

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 307.580 - SAO PAULO (2000/0047136-4)**

RELATOR : MIN. VICENTE LEAL
AGRTE : OSVALDO CANDIDO FERREIRA
ADVOGADO : ADEMAR NYIKOS
AGRDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : IVANISE CORREA RODRIGUES E OUTROS

DECISÃO**Vistos, etc**

Busca o agravo de instrumento em exame desconstituir decisão obstativa de trânsito a recurso especial.

O recurso, todavia, não merece ser conhecido em razão da ausência de peças essenciais ao exame da controvérsia, a saber: cópia da certidão de intimação do acórdão recorrido e recurso especial.

Com efeito, a ausência de cópia da certidão de intimação do acórdão recorrido inviabiliza a aferição acerca da tempestividade do apelo especial, sendo essa um dos requisitos essenciais para sua admissibilidade.

Resalte-se que a eg. Sexta Turma desta Corte já se manifestou de forma unânime sobre o tema, na linha da orientação lançada pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, refletida na Súmula 288 daquela Corte, de que o traslado da certidão de publicação do acórdão recorrido é peça imprescindível à compreensão da controvérsia acerca da tempestividade do recurso especial.

A propósito, a questão foi elevada, neste Tribunal, à dignidade de Súmula, construindo-se o verbete de nº 223, emoldurado sob o seguinte teor:

"A certidão de intimação do acórdão recorrido constitui peça obrigatória do instrumento de agravo."

Ademais, com relação à ausência da petição de recurso especial, trata-se de peça obrigatória, a teor do disposto nos artigos 544, § 1º, 523, parágrafo único, ambos do CPC; e 253, § único do RISTJ.

Nesse sentido, também, é a orientação do Supremo Tribunal Federal, refletida na Súmula 288.

Isto posto, não conheço do agravo.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília-DF, 1º de agosto de 2000.

MINISTRO VICENTE LEAL

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 308.122 - RIO GRANDE DO SUL - (2000/0047954-3)

RELATOR : O EXMº SR. MINISTRO FONTES DE ALENCAR
AGRTE : CONFECÇÕES ROSSI LTDA - MICRO EMPRESA
ADVOGADOS : DRS. AIRTON LUIZ ROSSI E OUTRO
AGRDO : DESHP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADOS : DRS. SÉRGIO LEAL MARTINEZ E OUTROS

DECISÃO

Inviável é o agravo de instrumento, porquanto não consta do traslado a cópia da certidão de publicação do acórdão recorrido, peça obrigatória ao conhecimento do recurso, a teor do art. 544, § 1º, do Código de Processo Civil.

Incid, ainda, a Súmula 223 desta Corte.

Em face do exposto, nego seguimento ao presente agravo (art. 254, I, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça).

Publique-se.

Brasília, 01 de agosto de 2000.

MINISTRO FONTES DE ALENCAR, Relator

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 308.229 - SÃO PAULO (2000/0048085-1)

RELATOR : O EXMº SR. MINISTRO FONTES DE ALENCAR
AGRTE : CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ADVOGADOS : DRS. ADACIO AUGUSTO PANZONE DOS SANTOS E OUTROS
AGRDO : RAFAEL GARCIA MARCOS FILHO
ADVOGADOS : DRS. ELAINE CRISTINA V. QUAHOSI DE ALCANTARA E OUTRO

DECISÃO

Inviável é o agravo de instrumento, porquanto não consta do traslado a cópia da certidão de publicação do acórdão recorrido, peça obrigatória ao conhecimento do recurso, a teor do art. 544, § 1º, do Código de Processo Civil.

Incid, ainda, a Súmula 223 desta Corte.

Em face do exposto, nego seguimento ao presente agravo (art. 254, I, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça).

Publique-se.

Brasília, 01 de agosto de 2000

MINISTRO FONTES DE ALENCAR, Relator

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 310.190 - RIO DE JANEIRO - (2000/0051794-1)

RELATOR : O EXMº SR. MINISTRO FONTES DE ALENCAR
AGRTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCS. : DRS. FERNANDO KARL RAMOS E OUTROS
AGRDO : ALECY MOURA REYMÃO
ADVOGADOS : DRS. IRMA ALMEIDA KLAUTAU LOPES E OUTRO

DECISÃO

Inviável é o agravo de instrumento, porquanto não consta do traslado a cópia das contra-razões ao recurso especial, peça obrigatória ao conhecimento do recurso, a teor do art. 544, § 1º, do Código de Processo Civil.

Em face do exposto, nego seguimento ao presente agravo (art. 254, I, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça).

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2000.

MINISTRO FONTES DE ALENCAR, Relator

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 311.697 - MATO GROSSO DO SUL (2000/0054667-4)

RELATOR : O EXMº SR. MINISTRO FONTES DE ALENCAR
AGRTE : ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCS. : DRS. EIMAR SOUZA SCHRODER ROSA E OUTROS
AGRDA : JOSEFA DE CARVALHO BUENO
ADVOGADOS : DRS. LUIZ ROBERTO VILLA E OUTRO

DECISÃO

Inviável é o agravo de instrumento, porquanto não consta do traslado a cópia da certidão de publicação do acórdão recorrido, peça obrigatória ao conhecimento do recurso, a teor do art. 544, § 1º, do Código de Processo Civil.

Incid, ainda, a Súmula 223 desta Corte.

Em face do exposto, nego seguimento ao presente agravo (art. 254, I, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça).

Publique-se.

Brasília, 02 de agosto de 2000.

MINISTRO FONTES DE ALENCAR, Relator

Conselho da Justiça Federal**Ata de Julgamentos**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA
 REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2000

PRESIDENTE: EXMO. SR. MINISTRO PAULO COSTA LEITE
SECRETÁRIO: Bel. RUBENS LUIZ MURGA DA SILVA

Às dezesseis horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros NILSON NAVES (Vice-Presidente), HÉLIO MOSIMANN (Coordenador-Geral da Justiça Federal), PEÇANHA MARTINS e GOMES DE BARROS e os Exmos. Srs. Juizes TOURINHO NETO, ALBERTO NOGUEIRA, JOSÉ KALLAS, FÁBIO BITTENCOURT DA ROSA e JOSÉ MARIA LUCENA (Membros Efetivos), foi aberta a Sessão.

Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

O EXMO. SR. MINISTRO PAULO COSTA LEITE (Presidente): "Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, quero registrar a presença, como convidado, do Dr. FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA, Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE."

JULGAMENTOS

P.A. Nº 2000.24.0032

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL - SIAPRO, NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

APRESENTADO EM MESA PELO EXMO. SR. MINISTRO PRESIDENTE

O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, registrando-se que o Exmo. Sr. Ministro HÉLIO MOSIMANN juntou ao seu voto relatório elaborado pela Assessoria Técnica da Coordenação-Geral.

P.A. Nº 2000.24.0030

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A FOLHA DE PAGAMENTO DE ABRIL DE 2000

Relator: Ministro PEÇANHA MARTINS
 Com vista ao Ministro HÉLIO MOSIMANN

O Conselho, por unanimidade, acolheu o pedido de desistência dos Tribunais Regionais Federais da 1ª e da 4ª Região, determinando o arquivamento do processo.

P.A. Nº 1995.24.0138

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO SISTEMA UNIFICADO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DO CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS, EM FACE DAS MODIFICAÇÕES TRAZIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, BEM COMO PELAS LEIS Nºs 9.421/96 E 9.527/97

Relator: Juiz ALBERTO NOGUEIRA
 O Conselho, por unanimidade, acolheu a proposta do relator no sentido de aprovar, parcialmente, a minuta apresentada, determinando o reexame do art. 20, por meio dos órgãos técnicos.

Por indicação do Exmo. Sr. Ministro Presidente, o Colegiado, por unanimidade, decidiu realizar sessão extraordinária no próximo dia 04 de agosto do corrente ano, a partir das nove horas, objetivando a apreciação das Propostas Orçamentárias da Justiça Federal de 1º e 2º Graus e da Secretaria do Conselho - Exercício 2001.

Encerrou-se a Sessão às dezenove horas e três minutos.
 Eu, RUBENS LUIZ MURGA DA SILVA, Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente.

Ministro PAULO COSTA LEITE
 Presidente

Tribunal Superior do Trabalho**Presidência**

ATO Nº 499, DE 3 DE AGOSTO DE 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1 - Exonerar o servidor DAVID PITEL, código 21987, Técnico Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Chefe de Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro GELSON DE AZEVEDO, código TST-FC-9.

2 - Exonerar a servidora MARZIA ELENA SOUZA E SILVA VALENTE, código 27686, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assessor do Ex.mo Sr. Ministro GELSON DE AZEVEDO, código TST-FC-9.

3 - Nomear o servidor DAVID PITEL, código 21987, Técnico Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assessor do Ex.mo Sr. Ministro GELSON DE AZEVEDO, código TST-FC-9.

4 - Nomear a servidora MARZIA ELENA SOUZA E SILVA VALENTE, código 27686, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Chefe de Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro GELSON DE AZEVEDO, código TST-FC-9.

ALMIR PAZZIANOTTO

ATO Nº 505, DE 4 DE AGOSTO DE 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar o servidor POLICARPO DA SILVA ROCHA, código 10796, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir TARSO MAGNUS DA CUNHA FROTA JÚNIOR, na função comissionada de Diretor da Secretaria Administrativa, código TST-FC-9, em seus impedimentos legais e eventuais.

ALMIR PAZZIANOTTO

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
 TRT DA 11.ª REGIÃO

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, a partir das 8 (oito) horas dos dias 11 a 15 de setembro do corrente ano será realizada Correição Periódica Ordinária no egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, sito na Rua Visconde de Porto Alegre, 1265, Praça 14 de Janeiro, para o que ficam cientificados os Senhores Juizes do Tribunal, e aqueles eventualmente convocados, tudo de acordo com o artigo 9º, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corregedoria.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição das partes e advogados na sede do Tribunal Regional, a partir da data mencionada, para receber reclamações, as quais também poderão ser encaminhadas à Corregedoria-Geral, em Brasília.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expedo-se o presente Edital, que será publicado nos Diários da Justiça da União e Órgão Oficial do Estado, e afixado na sede do egrégio Tribunal Regional.

Brasília, 7 de agosto de 2000.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS

Ministro Corregedor-Geral

Diretoria Geral de Coordenação Judiciária**Despachos**

PROC. Nº TST -E-RXOFROAR-347.874/97.2 - TRT - 15ª REGIÃO

EMBARGANTES : ANTÔNIO CARLOS BATISTA E OUTROS

ADVOGADO : DR. ANTÔNIO D. SACILOTTO

EMBARGADA : UNIÃO (EXTINTO INAMP)

PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA



DESPACHO

Antônio Carlos Batista e Outros, com fundamento nos artigos 3º, b, da Lei nº 7.701/98 e 894, b, da CLT, interpõem Embargos contra a v. decisão prolatada pela colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, que deu provimento ao Recurso Ordinário em Ação Rescisória interposto pelo Ministério Público para excluir da condenação a verba honorária, bem como deu provimento parcial ao Recurso Ordinário da União para, julgando procedente a Ação Rescisória, desconstituir o v. acórdão rescindendo nº 360/96.A, oriundo do TRT da 15ª Região, e, em juízo rescisório, proferindo novo julgamento, absolver a Reclamada da condenação ao pagamento das diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de março de 1990.

Registre-se, de início, que é cabível o Recurso de Embargos das decisões das Turmas do Tribunal, na forma do art. 894, b, da Consolidação das Leis do Trabalho.

De outra forma, cabem embargos infringentes das decisões não unânimes proferidas pelas Seções Especializadas, nos processos de competência originária do Tribunal e relativos tão-somente aos dissídios coletivos e às ações rescisórias, nos termos do art. 356 do RITST. Na hipótese, a este Tribunal Superior foi devolvido o conhecimento da matéria versada na Ação Rescisória dos autos pela via recursal ordinária, não sendo cabível contra a v. decisão prolatada, por conseguinte, o Recurso de Embargos aviado.

Assim, restando configurada a impropriedade do apelo ora apresentado, pois desatendidas as exigências legais previstas no âmbito desta Justiça Especializada e relativas ao cabimento do Recurso de Embargos, indefiro o processamento do recurso de fls. 400-15.

Publique-se.
Brasília, 25 de julho de 2000.
WAGNER PIMENTA
Ministro Presidente

Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/08/2000 - Distribuição Extraordinária - SETP

PROCESSO : AC - 674386 / 2000 . 6
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AUTOR(A) : VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA - JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO
RÉU : PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
Brasília, 7 de agosto de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/08/2000 - Distribuição Extraordinária - SESBDI 2.

PROCESSO : AC - 671575 / 2000 . 0 - TRT DA 9ª REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AUTOR(A) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADO : LUIZ ANTÔNIO FRANCO DE MORAES
RÉU : LAÉRCIO ORLANDO
PROCESSO : AC - 672279 / 2000 . 4 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AUTOR(A) : REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
ADVOGADO : VERA HELENA FÉLIX PALMA
RÉU : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO PAULO

PROCESSO : MS - 672657 / 2000 . 0
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
IMPETRANTE : HVA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : WALTER FRANCO HERVE
IMPETRADO(A) : 5ª TURMA DOTRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PROCESSO : AC - 673236 / 2000 . 1 - TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AUTOR(A) : COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP
ADVOGADO : WILTON ROVERI
RÉU : ABERLINDO LEITE DOS SANTOS E OUTROS

PROCESSO : AC - 675927 / 2000 . 1 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
AUTOR(A) : COLÉGIO SANTA TERESA DE JESUS
ADVOGADO : PAULO ROBERTO CRESPO CAVALHEIRO
RÉU : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINPRO

PROCESSO : AC - 675934 / 2000 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
AUTOR(A) : UCVC - UNIÃO DAS COSTUREIRAS DE VILA COMBONI LTDA. E OUTROS
ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES, MALHARIAS, VESTUÁRIO, TECELAGEM E CALÇADOS DE COLATINA, SÃO GABRIEL DA PALHA, ÁGUIA BRANCA, PANCAS, MARILÂNDIA, BAIXO GUANDU, ITARANA, ITAGUAÇU E SANTA TERESA - SINTVEST

PROCESSO : AC - 679218 / 2000 . 8
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AUTOR(A) : ESTADO DO ACRE
RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ACRE - SINTEAC
Brasília, 7 de agosto de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/08/2000 - Distribuição Extraordinária - 1ª Turma.

PROCESSO : AC - 678434 / 2000 . 7 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
AUTOR(A) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : FRANCISCO ANTÔNIO CARDOSO FERREIRA
RÉU : MARIA CECÍLIA VITALI RIBEIRO LIMA
Brasília, 7 de agosto de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/08/2000 - Distribuição Extraordinária - 3ª Turma.

PROCESSO : AC - 671536 / 2000 . 5 - TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AUTOR(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MAYRIS ROSA BARCHINI LEÓN
RÉU : HAYDÉE MOREIRA MACIEL MENEZES
Brasília, 7 de agosto de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/08/2000 - Distribuição Extraordinária - 4ª Turma.

PROCESSO : AC - 677861 / 2000 . 5 - TRT DA 17ª REGIÃO
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
AUTOR(A) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
ADVOGADO : CLÁUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELLO
RÉU : SILVANA SILVA MONTEIRO
Brasília, 7 de agosto de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 02/08/2000 - Distribuição Extraordinária - 5ª Turma.

PROCESSO : AC - 671571 / 2000 . 5 - TRT DA 1ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AUTOR(A) : FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
ADVOGADO : MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
RÉU : REYNALDO PEREIRA DA SILVA
Brasília, 7 de agosto de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/08/2000 - Distribuição Extraordinária - SESBDI 2.

PROCESSO : AC - 671569 / 2000 . 0 - TRT DA 8ª REGIÃO
RELATOR : J.C. MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
AUTOR(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : MAYRIS ROSA BARCHINI LEÓN
RÉU : CARLOS NASCIMENTO LEVY

PROCESSO : AC - 678446 / 2000 . 9 - TRT DA 4ª REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AUTOR(A) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RÉU : EDIREISE MERI PORTO UGIONI E OUTROS
Brasília, 7 de agosto de 2000.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 03/08/2000 - Distribuição Extraordinária - SETP.

PROCESSO : MS - 679221 / 2000 . 7
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
IMPETRANTE : MÁRCIA VALÉRIO E OUTRAS
ADVOGADO : ROMEO PIAZERA JÚNIOR
IMPETRADO(A) : TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
Brasília, 7 de agosto de 2000

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO
Diretora da Secretaria

Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 716, DE 3 AGOSTO DE 2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Ursulino Santos, Vice-Presidente, presentes os Ex.mos Ministros Wagner Pimenta, Francisco Fausto, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Luis da Silva Flores, RESOLVEU, por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, a seguir transcritos: "ATO.SRAP.SERH.GDGC.A.GP.Nº 313/2000 - Declarar vago, a partir de 20 de junho de 2000, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, Classe 'C', Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor Rodrigo Pereira Zulato, código 23417. ATO.SRAP.SERH.GDGC.A.GP.Nº 323/2000 - Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112/90, por decurso de prazo legal para posse, a nomeação publicada no Diário da Justiça de 6 de junho de 2000, de que trata o ATO.SRAP.SERH.GDGC.A.GP.Nº 266/2000, referente à candidata Júnia Zislia Santos, habilitada em concurso público realizado por este Tribunal para o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe 'A', Padrão 21, do Quadro de Pessoal deste Tribunal. ATO.SRAP.SERH.GDGC.A.GP.Nº 324/2000 - Nomear a candidata Regina Cláudia Farias de Oliveira, aprovada em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe 'A', Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga originada da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora Walesca Borges da Cunha e Cruz. ATO.SRAP.SERH.GDGC.A.GP.Nº 327/2000 - Nomear o candidato Jaime Pacifico de Vasconcelos, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, Classe 'A', Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga originada da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor Rodrigo Pereira Zulato. ATO.SRAP.SERH.GDGC.A.GP.Nº 335/2000 - Declarar vago, a partir de 26 de junho de 2000, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe 'A', Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora Thaís Neves Mendes, código 32194. ATO.SRH.GDGC.A.GP.Nº 340/00 - Tornar sem efeito os Atos.GP nºs 449/1999, 4/2000, 233/2000 e 235/2000.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 717, DE 3 DE AGOSTO DE 2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Ursulino Santos, Vice-Presidente, presentes os Ex.mos Ministros Wagner Pimenta, Francisco Fausto, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Luis da Silva Flores, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o ATO.GDGCJ.GP.Nº 496/00, relativo à convocação de Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho para atuarem, excepcionalmente, nesta Corte, no período de 14 de agosto a 19 de dezembro do corrente ano.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária



ATO GDGCJ.GP. Nº 496, DE 3 DE AGOSTO DE 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, incisos XXXVII e XXXVIII, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, *ad referendum* do Tribunal Pleno: resolve:

Convocar, para atuar no Tribunal Superior do Trabalho, em caráter excepcional, no período de 14 de agosto a 19 de dezembro do corrente ano, os Ex.mos Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho a seguir indicados:

Dr. Aloysio Silva Corrêa da Veiga e Dr. Aloysio Santos, Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

Dr. Renato de Lacerda Paiva e Dra. Anélia Li Chum, Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

Dr. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Dra. Deoclécia Amorelli Dias, Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

Dra. Beatriz Brun Goldschmidt, Juiza do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

Dr. Horácio Raymundo de Senna Pires, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

Dra. Encida Melo Corcica de Araújo, Juiza do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região;

Dr. Waldir Oliveira da Costa, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

Dr. Altino Pedrozo dos Santos, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

Dr. João Amílcar Silva e Souza Pavan e Dr. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

Dr. José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

Dr. Luiz Francisco Guedes de Amorim, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

Dr. Abdalla Jallad, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Publique-se no DJ e no BI.

Brasília, 3 de agosto de 2000.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

Ministro Presidente

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil, às nove horas e vinte minutos, realizou-se a Sétima Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen e João Batista Brito Pereira, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor José Alves Pereira Filho, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Justificadamente, deixaram de comparecer à sessão os Excelentíssimos Ministros Francisco Fausto, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo e Ives Gandra da Silva Martins Filho. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão destinada ao encerramento do primeiro semestre do ano dois mil, cumprimentou os presentes e franqueou a palavra a seus pares. Não havendo quem dela quisesse fazer uso, o Excelentíssimo Ministro Presidente submeteu à apreciação de seus pares as indicações das autoridades a serem agraciadas com a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho. Debatida a matéria, o Colegiado aprovou a Resolução Administrativa nos termos assim estabelecidos: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 710/2000 - CERTIFICADO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Ex.mos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor José Alves Pereira Filho, RESOLVEU, por unanimidade: I- aprovar, na conformidade do artigo 16 do Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, a relação nominal dos agraciados e promovidos, apresentada pelo Conselho da Ordem; II- acrescer à referida relação as indicações apresentadas pelos Ex.mos Ministros Wagner Pimenta, José Luiz Vasconcellos e Ursulino Santos, respectivamente, a Ex.ma Dr.s Gerarda Pedroso, Juiza do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, e os Drs. José Granadeiro Guimarães e Alino da Costa Monteiro, advogados." Na seqüência, o Excelentíssimo Ministro Presidente distribuiu ao Colegiado proposta de modificações à Instrução Normativa nº 14. Ouvidas as sugestões dos Excelentíssimos Ministros, aprovou-se, nos termos a seguir consignados, a "RESOLUÇÃO Nº 95/2000 - CERTIFICADO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Ex.mos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor José Alves Pereira Filho, acolhendo proposta formulada pelo Ex.mo Ministro Presidente Wagner Pimenta, RESOLVEU, por unanimidade, alterar a Instrução Normativa nº 14, editada pela Resolução nº 80/98, publicada no Diário da Justiça de 10 de julho de 1998, que regulamenta a emissão de Carteira de Identidade de Magistrado da Justiça do Trabalho, passando a vigorar com a redação a seguir transcrita: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14 - Aprova modelo de Carteira de Identidade de Magistrado da Justiça do Trabalho, as instruções para sua emissão e dá outras providências - Art. 1º - A Carteira de Identidade de Magistrado da Justiça do Trabalho será

emitida pelas Presidências do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante a assinatura do respectivo Presidente e aposição da chancela do Tribunal. Art. 2º - A Carteira de Identidade confere ao seu titular as prerrogativas do cargo ocupado outorgadas por lei. Parágrafo único - A carteira a ser adotada pelos Órgãos da Justiça do Trabalho, com as características e textos do modelo aprovado, conterà: I - Armas da República; II - órgão emissor; III - fotografia em 3x4 do titular; IV - assinatura do titular; V - número do registro; VI - nome completo do titular; VII - cargo; VIII - data da posse; IX - naturalidade; X - data de nascimento; XI - filiação; XII - número da carteira de identidade civil; XIII - número no cadastro de pessoas físicas; XIV - número do título eleitoral; XV - local e data de emissão; e XVI - assinatura e cargo da autoridade emissora. Art. 3º - A Carteira de Identidade de Magistrado será numerada seqüencialmente, com registro em livro próprio de cada Tribunal e nos assentamentos funcionais do titular. Art. 4º - A nomenclatura dos cargos a ser inscrita em vermelho na tarja verde-amarela da carteira obedecerá: I - no Tribunal Superior do Trabalho: a - Ministro; II - nos Tribunais Regionais do Trabalho: a - Juiz; III - nas Varas do Trabalho: a - Juiz do Trabalho; b - Juiz do Trabalho Substituto. Art. 5º - Os representantes classistas remanescentes e inativos terão suas carteiras emitidas nos termos da Instrução Normativa nº 14, na redação original, publicada no Diário da Justiça de 10 de julho de 1998. Parágrafo único - Constarão na tarja verde-amarela das carteiras dos representantes classistas inativos o cargo em que foi concedida a aposentadoria e o termo "inativo". Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário." Prosseguindo, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta distribuiu a seus pares o relatório das atividades judiciárias e administrativas referentemente ao primeiro semestre do ano em curso. A respeito, ponderou o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto sobre a média dos julgamentos realizados por esta Corte e convidou seus colegas a fazerem uma reflexão sobre as razões que levam o Tribunal Pleno a ter uma média baixa de processos julgados. Sua Excelência colocou-se à disposição dos senhores ministros para quaisquer sugestões que vierem a ser feitas. A seguir, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto solicitou que ofícios comunicando a eleição e posse da administração desta Corte para o biênio dois mil a dois mil e dois fossem expedidos para as autoridades mais destacadas do país, sendo informado pelo Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta que as formalidades a esse respeito já foram cumpridas, conforme tradicionalmente feito nesta Corte. Prosseguindo, o Excelentíssimo Ministro Presidente propôs que fossem retirados de pauta os processos judiciais e matérias administrativas remanescentes para serem incluídos em pauta oportunamente, tendo sido aprovada a seguinte Resolução Administrativa: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 711/2000 - CERTIFICADO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Ex.mos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor José Alves Pereira Filho, RESOLVEU, por unanimidade, retirar de pauta os processos judiciais e matérias administrativas remanescentes, bem assim os que tiveram o seu julgamento suspenso nos Órgãos Judicantes desta Corte, reincluindo-os na pauta de julgamento das primeiras sessões do semestre judiciário seguinte." Ato contínuo, pediu a palavra o Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho, que assim se manifestou: "Como esta é a derradeira participação de Vossa Excelência presidindo o Plenário deste Tribunal, eu gostaria de ler um pequeno improviso que escrevi, e o fiz para ser rápido, preciso, e dizer a Vossa Excelência o seguinte: se me fosse dado resumir em uma única palavra a postura de Vossa Excelência como Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, eu diria simplesmente que Vossa Excelência foi um servidor. O servidor é aquele que serve, nunca o que é servido, e os que ocupam cargos mais altos, mais servidores precisam ser, seguindo a melhor lição evangélica. E foi assim que Vossa Excelência sempre agiu, simples, incansavelmente disponível, obstinado na conquista dos objetivos, bastante turrão para honrar as origens mineiras, mas extraordinariamente tolerante e compreensivo também como herança indelével das terras de Minas. Eu poderia também acrescentar que Vossa Excelência sempre se mostrou profundamente humano. Mas o que é um homem humano? Riobaldo, nas últimas palavras nos "Grandes Serões", disse que Diabo não há, o que existe é um homem humano. O que é um homem humano na visão de Guimarães Rosa? Heloisa Vilhena Araújo, estudando o "Universo Roseano", afirma que o homem humano seria, nesse caso, detentor do livre arbítrio, o ente que conhece os contrários, as diversas alternativas de ação e que pode escolher entre elas. O ente que lembra suas ações passadas e seus resultados e que conhece, que antecipa os resultados possíveis de suas ações presentes e futuras. O homem humano é aquele que tem consciência do tempo. Aquele que, na sua liberdade de escolha, introduzida pela razão, tem a capacidade de observar o curso dos acontecimentos e de mudá-lo, transformando o tempo em história. É exatamente nesse sentido que reafirmo que Vossa Excelência foi marcadamente humano. Vossa Excelência teve a consciência do tempo e, nele, percebeu que a Justiça do Trabalho corria risco jamais imaginado. Vossa Excelência transformou o tempo em história e mudou o curso dos acontecimentos, liderando a luta vitoriosa pela preservação e fortalecimento da Justiça do Trabalho. Por ter sido servidor e humano, Vossa Excelência marcou sua presença neste Tribunal e na história do Poder Judiciário brasileiro. É o que deveria dizer a Vossa Excelência, quando se aproxima o final do seu mandato, como Presidente deste Tribunal. Quero dizer que essas palavras também são do Ministro Ives Gandra, que pediu para que eu dissesse também que era em nome dele que estou falando e para dizer que Deus guarde Vossa Excelência, como também o Ministro Almir Pazzianotto, que, a partir de 1º de agosto, estará ocupando o lugar de Vossa Excelência. Era o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente." Em seguida, por sugestão do Excelentíssimo Ministro José Luiz Vasconcellos, a sessão pública foi transformada em Conselho. Reaberta a sessão, usou da palavra o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto, nos seguintes ter-

mos: "Senhor Presidente, esta é a última sessão, e o Ministro Vantuil Abdala aventou a possibilidade de cumprimentarmos Vossa Excelência. Havia me reservado para fazê-lo no momento da transmissão, mas, como será feito, vou me incorporar para não parecer que estou me omitindo. Sinto prazer em dirigir algumas palavras a Vossa Excelência. Faço-o com sinceridade, emoção, expressando pensamento sincero. Ministro Wagner Pimenta, quando Vossa Excelência tomou posse como Procurador Geral do Trabalho, dada pelo Ministro Fernando Lira, na Justiça, dias antes, eu tomava posse como Ministro. E, considerando o momento, os dias da posse e incorporando, a esses dias de recomposição do Governo da República, o instante da posse de Vossa Excelência, é importante frisar que assumimos nossas respectivas funções em momento de grande crise. Este dado talvez seja o mais marcante na vida de Vossa Excelência. Situações diferentes, mas igualmente relevantes. Como Procurador-Geral do Trabalho, Vossa Excelência e a Procuradoria contribuíram para administração de período dos mais difíceis desta fase da vida nacional que se iniciou com o Governo dos Presidentes Tancredo Neves e José Sarney. Foram dois ou três anos, sem dúvida alguma, os mais turbulentos, porque o Estado havia renunciado ao exercício da força para contenção dos movimentos populares e entregou essa questão à administração do Ministério do Trabalho, da Justiça do Trabalho e da Procuradoria do Trabalho, que atuaram sincronizadamente. Foi, neste período, que conheci Vossa Excelência. Estabelecemos grande vínculo de amizade, muito próximo, e foi a partir daí que viemos para o TST; eu, na qualidade de ex-Ministro do Trabalho e Vossa Excelência como ex-Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, sem nenhum hiato. O Ministro Wagner Pimenta e eu fomos sabatinados no mesmo dia pelo Senado Federal. Nossa nomeação saiu com poucos dias de diferença, porque ainda permaneci algumas horas no Ministério do Trabalho. Sua Excelência é mais antigo do que eu por questão circunstancial, mas ambos viemos praticamente juntos, caminhamos quase que de mãos dadas ao tempo da Procuradoria-Geral, do Ministério e na transição para o Tribunal Superior do Trabalho; nesta viagem suave antecedida por caminhada difícil, acidentada, na Procuradoria e no Ministério. E, aqui, galgamos posições, muito lentamente, como é de hábito na Justiça. Na vida política, a carreira pode se fazer aos saltos, no Judiciário, não, pela própria natureza da Instituição. De maneira muito natural sucedo o Ministro Wagner Pimenta. Viemos juntos. Ele era Vice-Presidente e eu era Corregedor-Geral. Ele foi Presidente e eu o Vice-Presidente. Serei o Presidente e ele será o decano. Tudo se encaixa de maneira muito harmoniosa. E o Ministro Wagner Pimenta teve, durante este biênio, a enorme responsabilidade de defender as muralhas do Judiciário trabalhista contra o assédio de invasores. E o fez com rara galhardia. Eu lia no jornal de hoje notícia sobre o falecimento do grande ator shakespeariano, Vittorio Gassman. A notícia diz que atuou na película "O Incrível Exército de Brancaleone". O que mais ficou na memória desse grande ator italiano foi o "Exército de Brancaleone". Embora ele tenha feito outros filmes monumentais, como "Perfume de Mulher", em branco e preto, antes de Al Pacino. É a primeira versão. Isto aqui não era um "Exército de Brancaleone" mas poderia até ser assemelhado porque éramos muito poucos, sem nenhum poder político, sem mídia, sem imprensa, sem o eco das nossas manifestações, mas conduzido por um cavaleiro, que não foi o da triste figura, como Dom Quixote. Foi um grande cavaleiro, foi um grande gentil homem o nosso Ministro Wagner Pimenta. Vou divergir do meu mestre de sempre, o Professor José Luiz Vasconcellos. Na biografia do Ministro Wagner Pimenta, aquele incidente passageiro de Florianópolis não figurará. O que estará presente na biografia do Ministro Wagner Pimenta é alguma legenda dizendo que no momento mais difícil da Instituição, ele, revestido de armadura pobre mas fulgurante, empunhando enorme lança, defendeu-nos a todo custo e a todo preço, não permitindo que nossas muralhas fossem ultrapassadas. Pelo contrário, ele as ergueu ainda maiores do que foram em qualquer época da nossa História. O Ministro Wagner Pimenta, com seu espírito plácido, com sua bonomia, com sua vocação para o canto lírico, para a poesia, homem sempre preocupado com a sorte dos funcionários da Casa, um lado humano demasiadamente, excessivamente vulnerável, o Ministro Wagner Pimenta vai ficar com a sua imagem estampada. Nem precisa de fotografia para ser lembrado porque estará na lembrança de todos nós, de todos os trabalhadores e empregadores brasileiros como um símbolo de paz, de concórdia, de conciliação, que soube fazer de dois anos muito difíceis etapa extremamente vitoriosa." Logo após, pronunciou-se o Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala: "Senhor Presidente, minhas palavras, em primeiro lugar, dirigem-se ao Ministro Ursulino Santos, porque sei que já foi alvo de homenagens em outras sessões, mas eu ainda não tinha tido essa oportunidade. O Ministro Ursulino Santos foi quem ocupou o cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, neste último biênio e, como ressaltado pelo Ministro Almir Pazzianotto, em um momento muito delicado da nossa História. E se houve com toda a coragem que nós todos admiramos. Não se intimidou, em nenhum momento, diante daquilo que seu espírito de justiça lhe ditava. Teve sempre a grandeza de enfrentar as questões mais graves e delicadas de peito aberto, como é de seu feitio, nunca se escondendo atrás de interpretações dúbias, e isto só revelou o acendrado amor que Sua Excelência tem por esta Justiça e seu grande respeito pelo Poder Judiciário como um todo. Já quase ao crepúsculo de sua carreira, deixou marca indelével neste último cargo que ocupou e, com certeza, fez história. Eu não poderia deixar de fazer este registro nestes momentos finais de sua gestão como Corregedor à frente da Justiça do Trabalho, como não poderia, também, deixar de fazer referência ao Vice-Presidente, Ministro Almir Pazzianotto, que, seja como for, termina também sua gestão. Embora Sua Excelência seja o Presidente eleito, termina sua gestão como Vice-Presidente. Como tal atuou simultaneamente, substituindo, ora como Presidente, ora como Corregedor. E o fez sempre com grande espírito de colaboração, o que é mais importante entre nós, sempre secundando as ações do Presidente e do Corregedor, quando necessário. Mais do que isto: o Ministro Almir Pazzianotto assumiu a Presidência da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais e encarnou a figura do verdadeiro magistrado. Para mim, foi notória a preocupação que Sua Excelência teve com aquilo que penso ser a função precípua do Tribunal Superior do Trabalho, que é a uniformização da jurisprudência, a tal ponto que, muitas vezes, naquela azáfama da Presidência, Sua Excelência não se esquecia, quando, por acaso, poderia passar despercebido a alguns de nós, de solicitar que se registrasse o precedente para que se ob-



servasse a jurisprudência. Sua Excelência teve cuidado especial com o número de processos julgados. Fizemos, muitas vezes, sessões extraordinárias, quando não acabávamos a pauta da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, e isso reflete o número de julgamentos feitos, embora com os afazeres em outras áreas, mas sempre esteve presente às sessões e com muito empenho nesse objetivo. Era o registro que merecia ser feito. Por fim, Senhor Presidente, com relação a Vossa Excelência, sempre tive um defeito muito grande que, a esta altura da vida, não tem mais jeito, que é a desorganização, a indisciplina. Não fosse isso, teria elaborado algo para dizer a Vossa Excelência com mais propriedade. Mas ao dizer de logo deste defeito, ressalto um outro de Vossa Excelência: tenho-lhe muita admiração pela serenidade com que soube conduzir as sessões desta Corte. É algo muito difícil, é uma virtude que admiro muito. Rezo sempre para aprender a ter essa tranquilidade, essa calma, essa compreensão, essa magnanimidade, que é indispensável a todo líder, a todo condutor. Vossa Excelência foi alvo de muitas homenagens, inúmeras, dos mais variados segmentos ligados à Justiça, homenagens que significaram o reconhecimento pelo seu trabalho à frente desta Justiça. Homenagens de servidores, advogados, de Presidentes de Tribunais Regionais e de Juizes de primeiro grau, homenagens muitas vezes inusitadas. Elas todas falam por si. No entanto, considere indispensável que houvesse uma expressão dos membros da Corte, porque, afinal de contas, este é o reconhecimento institucional. Daí por que não poderia deixar, Senhor Presidente, de fazer este registro e dizer a Vossa Excelência que pode ter a consciência tranquila de quem cumpriu o dever no momento tão difícil da História, não só da Justiça do Trabalho, mas do Poder Judiciário como um todo. Não acho apropriado fazer comparações com outras gestões, cada uma tem lá suas dificuldades e todas elas tiveram grandes méritos. Ouvi da boca de Vossa Excelência que, talvez por desígnios de Deus, foi o escolhido para empunhar a espada no momento que mais esta Justiça em sua História precisou de defesa. E o fez com denodo, com galhardia, como um verdadeiro general. Não se pôs atrás da tropa a dar ordens mas à frente dela, diretamente no campo de batalha, estimulando a que todos nós fôssemos para o combate. Com certeza, fomos vitoriosos. Embora a guerra não tenha acabado, mas muitas foram as vitórias em muitas dessas batalhas e com certeza chegará ao final com o sucesso que já se desenha no horizonte. Era apenas isso, Senhor Presidente, que eu desejava dizer, para não alongar mais: registrar os cumprimentos a Vossa Excelência pela sua atuação como Presidente e o meu especial reconhecimento." Na continuidade, assim se manifestou o Excelentíssimo Ministro Ursulino Santos: "Senhor Presidente, quero associar-me a todos os que já usaram da palavra anteriormente a respeito da atuação de Vossa Excelência. Não direi mais nada, porque os Ministros José Luiz Vasconcellos, Almir Pazzianotto, José Luciano de Castilho e Vantuil Abdala já expressaram tudo o que poderia ser dito. Na parte que me refere, com relação às palavras do Ministro Vantuil Abdala sobre a prudência que costumo ter, quero dizer que acredito no Salmo 23: 'O Senhor é meu Pastor e nada me faltará'. Muito obrigado." Na seqüência, o Excelentíssimo Ministro Ronaldo Lopes Leal usou da palavra: "Senhor Presidente, muito brevemente, porque, de fato, a sessão está se prolongando. Muito jovem, tive muitos contatos com o Tribunal Superior do Trabalho - era Presidente da AMATRA do Rio Grande do Sul, depois, Presidente da ANAMATRA e Vice da AMB - e, confesso, que muitas daquelas composições do Tribunal, sem nenhuma crítica, não eram meu ideal de Magistrado. Aquele modelo de Tribunal de muitos anos atrás, efetivamente não era meu modelo de Tribunal. Eu não tinha inspiração nenhuma de integrá-lo. Hoje, Senhor Presidente, destaco a dignidade deste Tribunal, a reconquista deste, de uma reputação que fica absolutamente a salvo de qualquer crítica que se possa fazer. O Tribunal Superior do Trabalho, hoje - não estou criticando absolutamente ninguém - atingiu um patamar de Corte verdadeira, digna. Um Tribunal de que nos podemos vangloriar, ter orgulho; é isto que sinto hoje. Tenho muito orgulho de integrar este modelo de Tribunal. Vossa Excelência soube encarnar essa dignidade. O que tenho a dizer é que, graças a Deus, temos, hoje, um Tribunal resgatado, respeitado e que o será ainda mais. Senhor Presidente, isto consagra uma administração. Destacarei outros traços de Vossa Excelência que são fundamentais, como a tolerância, a compreensão, o fato de poder administrar com todas nossas idiossincrasias. Somos todos diferentes, temos nossas peculiaridades, que nem sempre coincidem com o que Vossa Excelência pensa. Mas Wagner Pimenta sabia ouvir e, muitas vezes, sabia atender; quando não fosse desarrazoado, Wagner Pimenta sabia atender. Senhor Presidente, creio que todos já disseram muito a respeito de Vossa Excelência e eu ia fazer minhas as palavras do Ministro José Luciano de Castilho, mas sua Excelência não quis incluir-me, incluiu apenas o Ministro Ives Gandra Filho, que não se encontra presente. Parabéns a Vossa Excelência. Estou feliz de estar aqui." Prosseguindo, assim se expressou o Excelentíssimo Ministro Rider Nogueira de Brito: "Senhor Presidente, endosso e subscrevo tudo quanto foi escrito e dito a respeito de Vossa Excelência. Digo que, na minha opinião e tenho certeza de que de todos - até porque foi objeto de muitos comentários entre nós -, Vossa Excelência superou as minhas e as nossas melhores expectativas. Agradeço a Deus que pudesse ser Vossa Excelência a pessoa à frente deste Tribunal neste momento histórico tão difícil por que passamos e ainda estamos a passar. Tenho, tantas vezes, falado com meus Colegas, especialmente aqueles de primeiro e segundo grau que, hoje, este Tribunal tem uma composição de Magistrados profissionais. A sua maioria é composta de Magistrados de carreira. Os Magistrados de carreira - e me tomo como exemplo - têm certa dificuldade em se conduzir nos meandros da política, nos meandros do poder. Nós, de modo geral - eu, talvez, mais do que todos -, vivemos encastelados, reclusos, muito fechados em nós mesmos. E quis Deus que, nesta oportunidade, em que a maioria de nós que tem esta característica, este Tribunal pudesse estar presidido por Vossa Excelência, um Magistrado profissional e que não sendo Magistrado de carreira pôde ter todo este desempenho, toda esta fleuma e, ao mesmo tempo, toda essa energia, toda essa segurança, e, para usar uma expressão muito comum em nosso linguajar, todo este 'jogo de cintura', que, com certeza, eu e muitos de nós não teríamos, pela nossa própria formação de Magistrado de carreira, com tantos e tantos anos habituados e talhados para este tipo de atividade. Mas é assim que são as coisas, não sabemos por que elas acontecem mas Ele sabe porque assim acontecem. E tenho somente a agradecer a Vossa Excelência e a Deus de

nos ter proporcionado a presença de Vossa Excelência à frente desta Corte e desta Instituição, neste momento tão difícil por que passamos e ainda estamos a passar. Muito obrigado. Que Deus o abençoe." A seguir, a palavra foi concedida ao Excelentíssimo Ministro Milton de Moura França: "O Ministro Ursulino Santos fez uma citação de um Salmo e creio que quem teria condições, evidentemente, para entrar nesta seara, seria não apenas o Ministro Ursulino Santos mas também o nosso teólogo, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula. Veio-me, até porque foi quase um padre e eu o ouvi atentamente, à memória um ensinamento que colhi, certa oportunidade, de um ser realmente privilegiado: 'Destá vida, somente se leva o que se doou e não o que se acumulou.' A intransigência, vaidade, petulância e arrogância são típicas daqueles seres humanos que ainda estão um pouco atrasados. Elas giram em torno daqueles que o cercam sempre acumulando, sempre com a visão de receber e nunca doar. A vida tem demonstrado - e, ainda, recentemente os jornais têm noticiado - que todas aquelas pessoas que não procuram ser simples, estar próximos ao sofrimento daqueles que com eles convivem, aqueles que carecem de um pouco de bondade, de desprendimento, enfim, aqueles que fazem da vaidade o seu carro-forte, e não a humildade, ficam sempre sozinhas e nos momentos mais difíceis de suas vidas. Vossa Excelência pode se considerar um homem evoluído, não apenas culturalmente, mas no sentido cristão. Vossa Excelência deu uma demonstração, utilizando todo seu conhecimento, toda sua vivência, quando aqui na direção deste Tribunal, deu uma conotação humana sem a quebra da autoridade, do respeito. Vossa Excelência se portou como um homem humilde e por isso mesmo, quando termina agora o mandato, pode-se colocar na posição deste filósofo, o qual permito-me não declinar o nome, que ao final de sua passagem, pôde olhar-se de frente para o espelho e dizer: 'Eu doei muito. Estou partindo carregado de reconhecimento, de amizade, da certeza do dever cumprido.' Mais do que isto, Vossa Excelência deixou o seu nome registrado, de forma indelével, no coração de todos aqueles que compartilharam de sua presença, da sua amizade. Estes sim são aqueles que vão lhe dar a maior recompensa ao fazerem suas orações, nos seus eternos pensamentos positivos. Repito: se Vossa Excelência estivesse apenas amealhado, estaria só neste momento. Mas Vossa Excelência está com todos aqueles que o cercaram e, principalmente, com a sua consciência e com Deus. Muito obrigado." Ato contínuo, manifestou-se o Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula: "Senhor Presidente, subscrever apenas essas manifestações, eu estaria cumprindo o meu dever de coração, mas não estaria atendendo a um impulso que sai de mim. O Ministro Milton de Moura França fez referência a alguns estudos, os quais honradamente fiz. Aqui, vi citado o Antigo Testamento: Jericó, Salmo 23. Poderia até continuar ainda no Antigo Testamento conversando e dizer que Vossa Excelência nos lembrou, talvez, Moisés conduzindo um povo cheio de esperança que queria um novo mundo. Não teve medo inclusive perante o mar que se abriu ante sua crença. Não vou ficar no Antigo Testamento. Prefiro ir ao Novo Testamento e descobrir uma das figuras mais importantes, a meu ver, do Cristianismo, que é São Paulo e pedir emprestadas as palavras, a meu ver, definitivas, que, creio, Vossa Excelência poderia repetir cheio de humildade: '*bonum certamen certavit cursum consumavit*'. 'Combati o bom combate, cumprí minha missão.' E, como São Paulo, Vossa Excelência poderia dizer que cumpriu a missão, porque foi fiel ao ministério, na medida em que guardou uma Instituição, que Vossa Excelência colocou como definitiva, que é a Justiça do Trabalho, na medida em que há amor e fez expandir, e na medida em que fez desenhar com contornos definitivos essa imagem. Como em São Paulo, Vossa Excelência aprendeu, na sua lição aos Coríntios, que ainda que tivesse tudo, nada seria se não tivesse o amor, e Vossa Excelência deu exemplo de presença de que as coisas só se constroem no amor. Por quê? Uma das características fundamentais de Vossa Excelência é essa capacidade de ouvir, essa plasticidade corporal e espiritual que se revela apenas como manifestação mais profunda do amor. Daí por que a administração de Vossa Excelência se caracterizou por aquilo que nós, cristãos, chamamos partilha. Vossa Excelência deu exemplo de cristianismo e, assim, vou me permitir fazer uma ressalva: em vez de agradecer a Vossa Excelência, agradeço a Deus por tê-lo colocado a nossa frente." Em seguida, assim se manifestou o Excelentíssimo Ministro João Batista Brito Pereira: "Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem. Conheço Vossa Excelência desde que aqui militava como advogado e Vossa Excelência era o Procurador-Geral, quando já ostentava a sua serenidade, a sua energia, e, em um segundo capítulo, passei a admirar Vossa Excelência desde o dia dois de maio de mil novecentos e oitenta e oito, quando tomei posse no cargo de Procurador do Trabalho, sob sua orientação, quando Vossa Excelência ainda era Procurador-Geral do Trabalho. Guardo na lembrança, com orgulho, as palavras de Vossa Excelência, falando que éramos o Ministério Público do futuro. E o Ministério Público do futuro também chegou a beneficiar-se da bondade e da energia de Vossa Excelência como Presidente da Corte. Depois, Senhor Presidente, que tomei posse no Ministério Público, vivi o interesse e torci para que Vossa Excelência viesse para o Tribunal Superior do Trabalho, em 1988 ainda, e rezei para que desse certo, rezei por Vossa Excelência, e Vossa Excelência sabe disso, porque sabia que Vossa Excelência viria para cá para cultivar a vocação pela Magistratura. Tenho acompanhado o Magistrado que é Vossa Excelência, sereno e enérgico, homem bom e modesto. Orgulho-me muito, Senhor Presidente, de estar aqui hoje no Tribunal, para me integrar às manifestações que Vossa Excelência recebe, às expressões de reconhecimento por tudo que tem feito para a Justiça do Trabalho. Orgulho-me mesmo, e peço a todos que aqui se expressaram, que me permitam subscrevê-las, porque são verdadeiras e todas elas merecidas. Portanto, Senhor Presidente, Ministro Wagner Pimenta, receba também, do caçula do Tribunal, o reconhecimento." Logo após, assim se pronunciou o Excelentíssimo Doutor José Alves Pereira Filho, Subprocurador-Geral do Estado: "O Ministério Público do Trabalho não poderia, por meio deste modesto Procurador, deixar de se associar às merecidas e inteligentes palavras aqui endereçadas ao Ministro Wagner Pimenta, como Presidente, ao Ministro Almir Pazzianotto, como Vice-Presidente, deixando sua gestão, e ao Ministro Ursulino Santos. Registrando, gostaria de ratificar *in totum* e subscrever." Na continuidade, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta expressou seus agradecimentos nos termos assim consignados: "Só me resta agradecer as belíssimas manifestações que aqui recebi a todos os Colegas, e foram todos que usaram da palavra, ao ilustre

Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor José Alves Pereira Filho, aqui representando o Ministério Público. Ministro Ursulino Santos, também repito todas as manhãs as palavras do Salmo 23. Ocorre que, sem permissão alguma, permiti-me alterar o que escreveu o salmista. Então, repito: 'O Senhor é nosso pastor. Nada nos faltará'. E, talvez por isto, por repetir estas palavras com fé, convicção, como também repito as do 'Pai Nosso', principalmente naquela parte que se refere 'a perdoar os nossos semelhantes', porque aí se fixa também a medida do perdão que nos será concedido, é que eu esteja, hoje, ouvindo tão belas manifestações de todos aqui presentes. Gostei muito do que lembrou o Ministro Almir Pazzianotto, dos nossos tempos no Governo do ilustre Presidente José Sarney. Desde aquele tempo, trabalhando junto com Sua Excelência, embora subordinado ao Ministério da Justiça, porque o Ministério Público do Trabalho naquele tempo não tinha autonomia, muitas vezes eu cumpria aquilo que considerava que, se não fossem ordens do Ministro Almir Pazzianotto, pelo menos eram suas intenções e seus propósitos. E sempre tive por Sua Excelência uma grande admiração e simpatia, principalmente porque era um homem atencioso, que sabia conduzir muito bem o Ministério e nos dar orientações precisas. Sua Excelência nos recebia em seu Gabinete com a maior cordialidade e simpatia. Não me esqueço daqueles momentos difíceis, porque, no dia em que eu estava tomando posse, nem pude completar a cerimônia; fui chamado pelo Ministro imediatamente para resolver um problema de greve e, no Gabinete do Ministro Fernando Lira, peguei uma máquina de escrever para produzir um documento. Foram tempos realmente difíceis em que as greves, que antes sufocavam, passaram a aflorar em grande número e demandaram de todos nós muito trabalho. O Ministro José Luciano de Castilho, na sua bela saudação, também subscrita pelo Ministro Ives Gandra Filho, que hoje não está aqui, está em Maceió, teve a bondade de dizer que encarno a figura do servidor. E mesmo que não possamos dizer que os resultados tenham sido tão plenos, mas isso sempre refletiu o meu propósito, que é o de prestar serviços. Entendo que é para isso que estamos aqui. E se acha que sou um homem humano, isso, além de ser próprio da nossa condição, vem também do aprendizado, da vivência e, principalmente, do que aprendemos de bom com os colegas, com as pessoas que nos cercam. É preciso que mantenhamos com perseverança a nossa observação do mundo é das pessoas. O grande cientista Isaac Newton disse uma vez: 'Eu pude ver mais longe, porque estava sobre o ombro de gigantes.' Posso parafrasear esta frase de Newton: eu pude fazer alguma coisa na Presidência desse Tribunal porque estava de mãos dadas com criaturas gigantescas, de grande poder mental, de grande força e de grande personalidade. Quero reverter o que disse o Ministro José Luiz Vasconcellos, que não vou precisar de retrato. Não. Vocês é que não vão precisar de um retrato naquelas coisas que guardo com amor, porque guardarei perenemente a expressão destes colegas que tenho aqui e daqueles que já se foram, como os Ministros Barata Silva e Orlando Teixeira da Costa, que hoje vivem na presença do Criador. Guardarei dos prezados amigos todos os traços, os sorrisos amáveis, às vezes até as expressões de indignação. Guardarei deles as suas maneiras de se expressarem, os seus tons de voz, às vezes brincalhões, às vezes serenos, às vezes irados, às vezes justamente zangados. São lembranças que guardarei. Lembro aqueles que mencionaram o amor; sabem que só com amor podemos construir. Às vezes penso que o amor e o buraco tem alguma semelhança, pois quanto mais deles tiramos, maiores eles ficam. Aqueles que mencionaram as homenagens que recebi, quero dizer que as recebi com humildade e sempre as transferei a esse Tribunal e aos colegas, dos quais julguei-me sempre um mero representante. Às vezes, um intermediador de forças divergentes, procurando obter uma composição, mas sempre como representante dos meus colegas. O Ministro Vantuil Abdala repetiu alguma coisa que disse ter ouvido de mim: 'Fui só um instrumento.' Isto até me lembra uma passagem de Fernando Pessoa, naquela monumental obra 'Mensagem', quando diz: 'O homem desce o olhar à espada em sua mão colocada e fica perplexo, porque não sabe o que fazer.' Mas o poeta completa: 'Ergueste-a e fez-se.' Isso, porque realmente somos instrumentos sujeitos aos desígnios de Deus, todos nós, porque só ele conhece em toda a plenitude a obra que nos designou. O que temos de fazer nesse mundo e a nós compete é procurar qual o rumo que está escrito no livro da eternidade e cumprir esses desígnios, para que cada vez mais nos aperfeiçoemos e nos aproximemos da figura daquele que nos criou. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, continuaremos combatendo o bom combate enquanto Deus nos permitir. Desse período em que estive na Presidência, digo de coração aberto, aliás como sempre foi o meu, que não levo nenhuma mágoa. Só levo grande contentamento, recordações felizes e uma gratíssima surpresa. Ministro Rider de Brito, a de, segundo dizem Vossas Excelências, ter dado certo. Eu também não esperava isso, também me questioneei como fiz a vida inteira: meu Deus, por que eu nesta hora? Meus colegas têm muito mais conhecimento do que eu, muito mais experiência, conhecem muito mais o Judiciário do que eu, que não conheço aqueles meandros de que se assenhorearam aqueles que são juízes de carreira. Tudo foi produto de circunstâncias e de desígnios que nem sempre nos são dados a conhecer. Ministro Rider de Brito, Vossa Excelência e outros mencionaram serenidade. Lembro que a serenidade conquistamos com determinação e prática. Tudo na vida é aprendizado. A serenidade é aprendizado, o amor é aprendizado, porque muitas vezes amamos - pode isso até ter acontecido com Vossas Excelências - e não encontramos as condições de expressar este amor. Às vezes, ficamos tolhidos e inibidos. Isto faz parte do aprendizado: pensar e dizer que amamos as pessoas, por que assim agimos. Seguimos o princípio bíblico, Ministro Milton de Moura França, de que somos todos irmãos, procedentes do mesmo tronco. O Ministro José Luciano de Castilho citou o espírito mineiro, dos escritores mineiros. Vou lembrar o que dizem os alemães: 'Alles hat ein Ende. Nur die Wurst hat Zwei.' Ou seja, 'Tudo tem um fim, só a salsicha tem dois.' E como tudo tem um fim, meu período de Presidência praticamente chega ao fim hoje, porque o mês de julho, sem a presença de Vossas Excelências, pelo menos se não for um mês 'morto', será um mês diferente, talvez até sem graça. O que ouvi hoje nesta sessão, até com certa surpresa - agradeço muito a Deus por ter vivido o suficiente para ouvir o que disseram os meus colegas -, serve como a consagração de uma vida. Por isso, muito agradeço aos meus colegas, aos funcionários deste Tribunal, e peço que Deus a todos guarde e proteja. Muito obrigado". Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta encerrou a sessão às doze horas e vinte e cinco minutos. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta e por mim subscrita. Brasília, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil.

WAGNER PIMENTA
Ministro Presidente
LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária



ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano dois mil, às treze horas e vinte minutos, realizou-se a Décima Sessão Extraordinária do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho e João Batista Brito Pereira, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor José Alves Pereira Filho, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Justificadamente, deixaram de comparecer à sessão os Excelentíssimos Ministros João Oreste Dalazen e Gelson de Azevedo. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta cumpriu os presentes e facultou a palavra a seus pares. O Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala distribuiu ao Colegiado estudo concernente a procedimentos a serem adotados relativamente a Agravo de Instrumento e a Recurso de Revista julgados nos mesmos autos, decidindo-se pela transferência dos debates para ocasião oportuna a fim de que os membros do colegiado melhor examinassem-no. Na sequência, o Colegiado deliberou sobre alterações na tabela de Gratificação do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, aprovando a matéria nos termos da decisão a seguir transcrita: "CERTIDÃO. Proc. 543.789/99 - Pág. CERTIFICO que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Ex.mos Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. José Alves Pereira, ao apreciar a proposta formulada pelos Ex.mos Ministros da Corte, DECIDIU, por unanimidade, alterar a tabela de Gratificação do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, acrescentando-lhe uma função comissionada-FC-09, de Assessor, oriunda da tabela da extinta representação classista." Na sequência, o Colegiado deliberou acerca de alterações na Resolução Administrativa nº 665/99. Encerrada a discussão, a matéria foi aprovada nos termos da Resolução Administrativa assim registrada: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 708/2000 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Ex.mos Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho e João Batista Brito Pereira e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor José Alves Pereira Filho, RESOLVEU, por unanimidade, alterar o art. 4º da RA nº 665/99, que passa a vigorar com a redação a seguir transcrita: Considerando que a Emenda Constitucional nº 24/99, ao extinguir a representação classista em todos os órgãos da Justiça do Trabalho, também assegurou o cumprimento dos mandatos dos atuais Ministros Classistas temporários do Tribunal Superior do Trabalho e dos atuais Juizes Classistas temporários dos Tribunais Regionais do Trabalho e das Juntas de Conciliação e Julgamento; Considerando que os Ministros e Juizes Classistas atualmente em exercício nos órgãos da Justiça do Trabalho têm mandatos temporários que findam em datas diferentes; Considerando que em determinados órgãos da Justiça do Trabalho não há titulares das duas categorias, ocasionando disparidade de representação; Considerando que tais cargos são aqueles verificados no momento da publicação da Emenda Constitucional, bem como aqueles que vierem a vagar em decorrência do término dos mandatos; Considerando que as situações de quebra da paridade não devem afetar a equânime outorga da prestação jurisdicional; Considerando que, mesmo após a Emenda Constitucional, os Juizes Classistas em extinção estão nos Tribunais cumprindo mandatos representativos ou dos empregados ou dos empregadores; Considerando que, diante da atual conjuntura, em que há Classistas com mandato a complementar, nem sempre será possível garantir a paridade de representação em determinados órgãos da Justiça do Trabalho; Considerando, ainda assim, que há necessidade de assegurar-lhes o cumprimento dos mandatos, o que deverá ser efetivado da forma mais equitativa para os jurisdicionados; Considerando a jurisdição precária dos representantes classistas remanescentes, na forma da Emenda Constitucional nº 24/99, e a necessidade de manter-se o equilíbrio e a continuidade administrativa dos Tribunais RESOLVE: Artigo 1º Os Tribunais deverão organizar-se de forma a distribuir seus Juizes Classistas titulares remanescentes em sistema de paridade de representação nos órgãos judicantes da Corte, hipótese em que exercerão a jurisdição segundo as regras legais vigentes antes da publicação da Emenda Constitucional nº 24/99. § 1º - A paridade prevista no caput será organizada de maneira que ao classista com maior tempo remanescente de uma categoria corresponderá a designação do classista de idêntica condição na outra. § 2º - Na medida em que um dos classistas, designados nos termos do parágrafo anterior, tiver exaurido seu tempo de provimento, o classista correspondente da categoria oposta será afastado das funções judicantes, nos termos da Emenda Constitucional nº 24/99. § 3º - Enquanto for possível a composição paritária, as Varas do Trabalho funcionarão como colegiados, hipótese em que os Juizes Classistas manterão a competência que detinham antes da Emenda Constitucional nº 24/99. Artigo 2º Não mais existindo a paridade, o representante classista cumprirá o restante de seu mandato, porém afastado das funções judicantes, fazendo jus aos respectivos vencimentos. Parágrafo único - Os vencimentos dos Juizes Classistas de primeiro grau afastados na forma desta Resolução serão calculados de acordo com o artigo 666 da CLT, com base na média dos proventos percebidos nos últimos doze meses de exercício. Artigo 3º Os classistas remanescentes, na forma do art. 1º, não voltarão para preenchimento de cargos de direção ou de vagas nos Tribunais, con-

vocação de juizes, ou qualquer outro processo administrativo. Artigo 4º Os cargos vagos em decorrência da extinção da representação classista nos Tribunais Regionais do Trabalho serão preenchidos nos termos da Constituição da República. Artigo 5º Os casos omissos serão submetidos ao Pleno do Tribunal Superior do Trabalho. Artigo 6º Esta Resolução terá eficácia a partir da data da publicação da Emenda Constitucional nº 24/99, que extingue a Representação Classista nos órgãos da Justiça do Trabalho." A seguir, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta distribuiu aos senhores ministros estudo elaborado visando à criação de Varas de Trabalho nas regiões da Justiça do Trabalho. Após o debate da questão, o Colegiado estabeleceu a matéria nos termos consignados na seguinte Resolução Administrativa: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 709/2000 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Ex.mos Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho e João Batista Brito Pereira e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor José Alves Pereira Filho, RESOLVEU, por maioria, autorizar o encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, de Anteprojeto de Lei, referente à criação de Varas do Trabalho nas Regiões da Justiça do Trabalho, vencidos os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala e Rider Nogueira de Brito." Prosseguindo, o Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta determinou o início do exame dos processos constantes da pauta: "PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-643.890/2000-8 - Relator: Carlos Alberto Reis de Paula, Remetente: TRT da 2ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Recorrente: União Federal, Recorrido: Benedito Aparecido, Sustentação oral: Doutor Carlos Pereira Custódio, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por maioria, dar provimento aos Recursos Ordinários e à Remessa de Ofício para efeito de denegar a segurança e cassar a aposentadoria deferida, vencido o Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, que concedia a segurança para cassar a determinação da autoridade impedida, garantindo ao impetrante ser aposentado no regime da lei revogada." "PROCESSO Nº TST-RMA-421.489/1998-6 - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, Recorrido: Alfredo Peres da Silva, Sustentação oral: Doutor Nilson Gibson, "Decisão: na continuidade do julgamento e com a releitura do relatório em razão da recomposição do *quorum*, DECIDIU, por unanimidade: I - indeferir o requerimento de adiamento do julgamento, formulado da tribuna pelo advogado do Recorrido; II - dar provimento ao recurso para restabelecer a decisão monocrática do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, com ressalvas do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente. Declarouse suspeito, por motivo de foro íntimo, o Ex.mo Ministro José Luciano de Castilho Pereira." "PROCESSO Nº TST-ERR-266.450/1996-8 - Relator: Rider Nogueira de Brito, Embargante: União Federal, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Embargados: Aloisio Tancredio Lopes da Costa e Outros, "Decisão: na continuidade do julgamento, computados os votos proferidos nas Certidões de Julgamento de fls. 3.927 e 3.929, DECIDIU: I - por unanimidade, desconsiderar o voto proferido pelo Ex.mo Juiz Convocado Levi Ceregado em razão do contido no parágrafo único do art. 8º do Ato Regimental nº 5, editado pela Resolução Administrativa nº 667/99; II - por maioria, conhecer dos Embargos do SERPRO por violação dos artigos 87, *in fine*, 469, 471, inciso XXXVI da CF, ao entendimento de que a liminar da sentença fica restrita à edição da Lei nº 8.112/90, vencido o Ex.mo Ministro José Luciano de Castilho Pereira, que não conheceu dos Embargos; III - por unanimidade, encaminhar os autos à Subseção I Especializada em Dissídios Individuais para prosseguimento do julgamento." "PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-488.292/1998-2 - Relator: Vantuil Abdala, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Recorrido: Carlos Alberto da Silva, Sustentação oral: Doutora Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, "Decisão: por maioria, dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário para, reformando a decisão Regional, denegar a segurança, vencido o Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, que negava provimento." Após o julgamento do processo sobredito, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta interrompeu a sessão para o intervalo regimental. Reaberta a sessão pública, o Excelentíssimo Ministro Presidente determinou o prosseguimento do exame da pauta: "PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-486.160/1998-3 - Relator: Vantuil Abdala, Remetente: TRT da 2ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Recorrido: Rivaldo Martins da Fonseca, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso e à Remessa de Ofício, nos termos do voto do Ex.mo Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto." "PROCESSO Nº TST-RMA-528.031/1999-2 - Relator: Vantuil Abdala, Recorrente: Orley Alberto da Silva, Recorrida: União Federal, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Ex.mo Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto." "PROCESSO Nº TST-RMA-543.008/1999-7 - Relator: Vantuil Abdala, Recorrente: José de Anchieta Rodrigues, Ex-Juiz Classista da 4ª JCI de João Pessoa - PB, Recorrido: TRT da 13ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Ex.mo Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto." "PROCESSO Nº TST-RMA-606.553/1999-7 - Relator: Vantuil Abdala, Recorrente: José Carlos da Cunha Batista, Recorrida: União Federal, Recorrido: TRT da 11ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Ex.mo Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto." "PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-488.293/1998-6 - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Recorrido: Pedro Alves de Oli-

veira, Sustentação. Oral: Doutora Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso Ordinário e à Remessa de Ofício, nos termos do voto do Ex.mo Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto." "PROCESSO Nº TST-RMA-510.722/1998-4 - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Braulio da Silva, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Ex.mo Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto." "PROCESSO Nº TST-RMA-525.920/1999-4 - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 16ª Região, Recorrido: Joaquim Jorge Vieira Neto, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Ex.mo Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto." "PROCESSO Nº TST-RMA-532.687/1999-9 - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Recorrido: Expedito Edilson Mota Borges, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Ex.mo Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto." "PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-584.696/1999-9 - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Remetente: TRT da 2ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Recorrente: União Federal, Recorrido: Fernando Marques Cação, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento aos Recursos da União Federal e do Ministério Público do Trabalho e à Remessa de Ofício, nos termos do voto do Ex.mo Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto." "PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-584.697/1999-2 - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Remetente: TRT da 2ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Recorrente: União Federal, Recorrido: Frederico Augusto Reimão de Vasconcelos Maia, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento aos Recursos da União Federal e do Ministério Público do Trabalho e à Remessa de Ofício, nos termos do voto do Ex.mo Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto." "PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-399.047/1997-5 - Relator: José Luiz Vasconcellos, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Recorrente: União Federal, Recorrido: José Godoi Filho, Sustentação oral: Doutora Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento aos Recursos da União Federal e do Ministério Público do Trabalho e à Remessa de Ofício, nos termos do voto do Ex.mo Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto." "PROCESSO Nº TST-RMA-455.305/1998-7 - Relator: José Luiz Vasconcellos, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 6ª Região, Recorrida: Maria Christina Coutinho Gondim, "Decisão: na continuidade do julgamento, computados os votos consignados na Certidão de Julgamento de fl. 204 e desconsiderando o pedido de vista regimental, DECIDIU, por unanimidade: I - indeferir o pedido formulado da tribuna, relativamente ao fornecimento de notas taquigráficas; II - por maioria, rejeitar a preliminar argüida da tribuna referente à matéria constitucional, vencido o Ex.mo Ministro Ursulino Santos, que não conhecia da argüição, visto que suscitada o Tribunal; III - no mérito, dar provimento ao Recurso do Ministério Público do Trabalho, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto." "PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-486.161/1998-7 - Relator: José Luiz Vasconcellos, Remetente: TRT da 2ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Recorrido: Moacir Pinheiro, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso do Ministério Público do Trabalho e à Remessa de Ofício, nos termos do voto do Ex.mo Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto." "PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-486.163/1998-4 - Relator: José Luiz Vasconcellos, Remetente: TRT da 2ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Recorrido: Mauro Ribeiro, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso do Ministério Público do Trabalho e à Remessa de Ofício, nos termos do voto do Ex.mo Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto." "PROCESSO Nº TST-RMA-486.238/1998-4 - Relator: José Luiz Vasconcellos, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Recorrido: Oswaldo de Brito Moreira, Sustentação oral: Doutora Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Ex.mo Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto." "PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-509.952/1998-9 - Relator: José Luiz Vasconcellos, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Recorrente: União Federal, Recorrido: David Eliude Silva, Sustentação oral: Doutora Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento aos Recursos da União Federal e do Ministério Público do Trabalho e à Remessa de Ofício, nos termos do voto do Ex.mo Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto." "PROCESSO Nº TST-RMA-537.244/1999-0 - Relator: José Luiz Vasconcellos, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Recorrido: Sebastião Queiroz de Pontes, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Ex.mo Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto." "PROCESSO Nº TST-RMA-549.184/1999-2 - Relator: José Luiz Vasconcellos, Recorrente: Omero Luiz Giacomazzi, Juiz Classista da 8ª JCI do Rio de Janeiro, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Ex.mo Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto." "PROCESSO Nº TST-RMA-576.908/1999-7 - Relator: José Luiz Vasconcellos, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 11ª Região, Recorrido: Alcides Miranda de Souza, Recorrida: União Federal,



Recorrido: TRT da 11ª Região. "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso do Ministério Público do Trabalho, nos termos do voto do Exmo. Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-RMA-583.030/1999-0** - Relator: José Luiz Vasconcellos, Recorrente: Antônio Carlos Rodrigues Rosado, Recorrido: TRT da 5ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Exmo. Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-584.719/1999-9** - Relator: José Luiz Vasconcellos, Remetente: TRT da 2ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Recorrido: União Federal, Recorrida: Madalena da Conceição Amador Alves, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta por solicitação do Exmo. Ministro Relator." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-603.686/1999-8** - Relator: José Luiz Vasconcellos, Remetente: TRT da 2ª Região, Recorrente: União Federal, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Recorrida: Sandra de Siqueira Beccato, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento aos recursos da União Federal e do Ministério Público do Trabalho e à Remessa de Ofício, nos termos do voto do Exmo. Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-RMA-528.030/1999-9** - Relator: José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Sancier Alberto Rocha, Recorrida: União Federal, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Exmo. Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-488.290/1998-5** - Relator: José Luciano de Castilho Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Recorrido: Antônio Maria Ribeiro, Sustentação: oral: Doutora Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento aos recursos da União Federal e do Ministério Público do Trabalho e à Remessa de Ofício, nos termos do voto do Exmo. Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-RMA-548.790/1999-9** - Relator: José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Mariza Fonseca Estrella, Juíza Classista da 16ª JCI do Rio de Janeiro, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Exmo. Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-ROMS-549.152/1999-1** - Relator: José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Recorrido: José Roberto Prudente de Campos, Sustentação: oral: Doutora Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Exmo. Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-ROMS-555.230/1999-2** - Relator: José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Orley Alberto da Silva, Recorrida: União Federal, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Exmo. Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-RMA-606.555/1999-4** - Relator: José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Nivelle Daou Júnior, Recorrida: União Federal, Recorrido: TRT da 11ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Exmo. Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-486.156/1998-0** - Relator: José Luciano de Castilho Pereira, Remetente: TRT da 2ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Recorrido: Oswaldo Madsud, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso e à Remessa de Ofício, nos termos do voto do Exmo. Ministro Relator, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-486.153/1998-0** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Remetente: TRT da 2ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Recorrido: Cosmo Gagliardi, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário para cassar a segurança concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho de origem, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-486.159/1998-1** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Remetente: TRT da 2ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Recorrido: Sebastião Fidelis, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário para cassar a segurança concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho de origem, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-RMA-490.783/1998-5** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente: João Joel de Lima Dias, Recorrida: União Federal, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-ROMS-525.537/1999-0** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Délcio Mendes Barbosa, Recorrido: TRT da 5ª Região, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-RMA-549.183/1999-9** -

Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Gil Roberto da Silva e Castro, Juiz Classista da 46ª JCI do Rio de Janeiro, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-RMA-588.990/1999-9** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Darwin João Geremia - Juiz Classista da 2ª JCI de Bento Gonçalves, Recorrido: TRT da 4ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-RMA-619.267/1999-6** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 11ª Região, Recorrido: Clóvis Prado de Negreiros Filho - Juiz Classista do TRT da 11ª Região, Recorrido: TRT da 11ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-505.970/1998-5** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Recorrente: União Federal, Recorrido: Ronaldo Moreira Figueiredo, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário para, denegando a segurança concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho de origem, cassar a aposentadoria deferida a Ronaldo Moreira Figueiredo, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-536.895/1999-2** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Remetente: TRT da 13ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB, Recorrente: União Federal, Recorrido: Iran Glasner de Barros, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento à Remessa de Ofício e aos Recursos Ordinários para, denegando a segurança concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho de origem, cassar a aposentadoria deferida a Iran Glasner de Barros, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-584.718/1999-5** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Remetente: TRT da 2ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Recorrente: União Federal, Recorrida: Elizabeth de Jesus Melgo Muniz, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário para, denegando a segurança concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho de origem, cassar a aposentadoria deferida a Elizabeth de Jesus Melgo Muniz, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-619.280/1999-0** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Remetente: TRT da 2ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Recorrente: União Federal, Recorrida: Anna Maria Murari Gilbert Finestres, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento à Remessa de Ofício e aos Recursos Ordinários para, denegando a segurança concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho de origem, cassar a aposentadoria deferida a Anna Maria Murari Gilbert Finestres, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-RMA-587.844/1999-9** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente: João Carlos Moura Pires, Recorrido: TRT da 4ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-RMA-611.740/1999-8** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Agapito Lopes Pereira, Recorrido: TRT da 4ª Região, "Decisão: por unanimidade: I- rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso argüida pelo Ministério Público do Trabalho; II- no mérito, negar provimento ao recurso, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-RMA-537.245/1999-3** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Fernando Lopes Alves, Recorrido: TRT da 4ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-RMA-623.406/2000-2** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Recorrido: Roberto Marcos Calvo, Juiz Classista do TRT da 3ª Região, Recorrido: TRT da 3ª Região, "Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, por falta de objeto." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-636.576/2000-6** - Relator: Carlos Alberto Reis de Paula, Remetente: TRT da 2ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Recorrente: União Federal, Recorrido: Valter Pinto Rodrigues, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-445.361/1998-2** - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Remetente: TRT da 12ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Recorrido: Silênio Jacinto de Oliveira, Autoridade Coatora: Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, "Decisão: na continuidade do julgamento, registrada a desistência do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Francisco Fausto, após a releitura do relatório, em virtude da recomposição do *quorum*, e a reformulação do voto do Exmo. Ministro Relator, DECIDIU, por unanimidade: I- rejeitar a preliminar de não-cabimento do recurso ordinário argüida em contra-razões; II- no mérito, dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário para, reformando a decisão recorrida, denegar a segurança impetrada." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-426.157/1998-0** - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Remetente: TRT da 12ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Recorrida: Paula Suely Momm, Autoridade Coatora: Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, "Decisão: na continuidade do julgamento, registrada a desistência do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Francisco Fausto, após a releitura do relatório, em virtude da recomposição do *quorum*, e a reformulação do voto do Exmo. Ministro Relator, DECIDIU, por unanimidade: I- rejeitar a preliminar de não-cabimento do recurso ordinário argüida em contra-razões; II- no mérito, dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário para, reformando a decisão recorrida, denegar a segurança impetrada." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-**

426.609/1998-2 - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Recorrida: Elin Maria de S. Thiago Koenig, "Decisão: por unanimidade, dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário para, reformando a decisão recorrida, denegar a segurança impetrada." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-426.631/1998-7** - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Remetente: TRT da 12ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Recorrida: Kathleen Cesconeto, Autoridade Coatora: Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário para, reformando a decisão recorrida, denegar a segurança impetrada." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-426.632/1998-0** - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Remetente: TRT da 12ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Recorrido: Luiz Henrique Soares, Autoridade Coatora: Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário para, reformando a decisão recorrida, denegar a segurança impetrada." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-426.645/1998-6** - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Remetente: TRT da 12ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Recorrido: Edson Luiz Mesadri, Autoridade Coatora: Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, "Decisão: na continuidade do julgamento, registrada a desistência do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Francisco Fausto, após a releitura do relatório, em virtude da recomposição do *quorum*, e a reformulação do voto do Exmo. Ministro Relator, "DECIDIU, por unanimidade: I- rejeitar a preliminar de não-cabimento do recurso ordinário argüida em contra-razões; II- no mérito, dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário para, reformando a decisão recorrida, denegar a segurança impetrada." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-426.646/1998-0** - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Remetente: TRT da 12ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Recorrido: Germano Francisco da Rosa, Autoridade Coatora: Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, "Decisão: na continuidade do julgamento, registrada a desistência do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Francisco Fausto, após a releitura do relatório, em virtude da recomposição do *quorum*, e a reformulação do voto do Exmo. Ministro Relator, "DECIDIU, por unanimidade: I- rejeitar a preliminar de não-cabimento do recurso ordinário argüida em contra-razões; II- no mérito, dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário para, reformando a decisão recorrida, denegar a segurança impetrada." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-426.647/1998-3** - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Remetente: TRT da 12ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Recorrida: Maria Celestina Dutra, Autoridade Coatora: Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, "Decisão: na continuidade do julgamento, registrada a desistência do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Francisco Fausto, após a releitura do relatório, em virtude da recomposição do *quorum*, e a reformulação do voto do Exmo. Ministro Relator, "DECIDIU, por unanimidade: I- rejeitar a preliminar de não-cabimento do recurso ordinário argüida em contra-razões; II- no mérito, dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário para, reformando a decisão recorrida, denegar a segurança impetrada." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-426.648/1998-7** - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Remetente: TRT da 12ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Recorrida: Grace Maria Rossi Keuncke, Autoridade Coatora: Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário para, reformando a decisão recorrida, denegar a segurança impetrada." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-426.649/1998-0** - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Remetente: TRT da 12ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Recorrida: Magali Aparecida Crippa Lemos, Autoridade Coatora: Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, "Decisão: na continuidade do julgamento, registrada a desistência do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Francisco Fausto, após a releitura do relatório, em virtude da recomposição do *quorum*, e a reformulação do voto do Exmo. Ministro Relator, DECIDIU, por unanimidade: I- rejeitar a preliminar de não-cabimento do recurso ordinário argüida em contra-razões; II- no mérito, dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário para, reformando a decisão recorrida, denegar a segurança impetrada." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-426.650/1998-2** - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Remetente: TRT da 12ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Recorrida: Eneida Maria Hacker, Autoridade Coatora: Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário para, reformando a decisão recorrida, denegar a segurança impetrada." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-426.651/1998-6** - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Remetente: TRT da 12ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Recorridos: Marlene Ines Petter e Outro, Autoridade Coatora: Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, "Decisão: na continuidade do julgamento, registrada a desistência do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Francisco Fausto, após a releitura do relatório, em virtude da recomposição do *quorum*, e a reformulação do voto do Exmo. Ministro Relator, DECIDIU, por unanimidade: I- rejeitar a preliminar de não-cabimento do recurso ordinário argüida em contra-razões; II- no mérito, dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário para, reformando a decisão recorrida, denegar a segurança impetrada." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-426.652/1998-0** - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Remetente: TRT da 12ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Recorrida: Marielza Fernandes Borges, Autoridade Coatora: Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, "Decisão: na continuidade do julgamento, registrada a desistência do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Francisco Fausto, após a releitura do relatório, em virtude da recomposição do *quorum*, e a reformulação do voto do Exmo. Ministro Relator, DECIDIU, por unanimidade: I- rejeitar a preliminar de não-cabimento do recurso ordinário argüida em contra-razões; II- no mérito, dar provimento à Remessa de Ofício e ao



Recurso Ordinário para, reformando a decisão recorrida, denegar a segurança impetrada." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-431.329/1998-0** - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Remetente: TRT da 12ª Região. Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Recorrente: União Federal, Recorrido: Vanderlei Luiz Ricken, Autoridade Coatora: Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. "Decisão: na continuidade do julgamento, registrada a desistência do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Francisco Fausto, após a releitura do relatório, em virtude da recomposição do quorum, e a reformulação do voto do Exmo. Ministro Relator, DECIDIU, por unanimidade: I- rejeitar a preliminar de não-cabimento do recurso ordinário argüida em contrarrazões; II- no mérito, dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário para, reformando a decisão recorrida, denegar a segurança impetrada." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-431.330/1998-2** - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Remetente: TRT da 12ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Recorrente: União Federal, Recorrido: Milton Machado de Carvalho, Autoridade Coatora: Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. "Decisão: na continuidade do julgamento, registrada a desistência do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Francisco Fausto, após a releitura do relatório, em virtude da recomposição do quorum, e a reformulação do voto do Exmo. Ministro Relator, DECIDIU, por unanimidade: I- rejeitar a preliminar de não-cabimento do recurso ordinário argüida em contrarrazões; II- no mérito, dar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário para, reformando a decisão recorrida, denegar a segurança impetrada." Na seqüência, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta convidou seus pares para a inauguração hoje, às dezoito horas e trinta minutos, do Memorial do Tribunal Superior do Trabalho, cujo objetivo é resgatar a memória da justiça do trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta encerrou a sessão às dezoito horas e trinta minutos. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano dois mil.

WAGNER PIMENTA
Ministro Presidente
LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

Despachos

PROC. Nº TST-RO-DC-628.836/2000.0 - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CACHOEIRA DO SUL
ADVOGADA : DRª ANA LÚCIA GARBIN
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CACHOEIRA DO SUL
ADVOGADA : DRª LISIANE MAZAREM DA SILVA

DESPACHO

O Eg. TRT da 4ª Região, através do v. acórdão de fls. 193/215, complementado pelo de fls. 228/230, rejeitou as preliminares de não-esgotamento da negociação prévia; ausência de quorum na Assembléia Geral - quorum inexpressivo e irregularidade na convocação da Assembléia Geral. No mérito, estabeleceu parcialmente as condições coletivas de trabalho reivindicadas pela categoria profissional, mediante a presente ação coletiva.

Interpõe recurso ordinário o Sindicato do Comércio Varejista de Cachoeira do Sul às fls. 233/248. Reitera as preliminares supra-aludidas e busca demonstrar que as cláusulas instituídas têm disciplina em lei ou são próprias para a negociação coletiva.

Despacho de admissibilidade às fls. 250.

Contra-razões não apresentadas conforme certificado às fls. 252.

Em parecer de fls. 255/262, o Ministério Público do Trabalho ofícia pelo acolhimento da preliminar a extinção do processo sem julgamento do mérito, em face da ausência de quorum da Assembléia Geral. Ultrapassada a preliminar, opina o Parquet pelo provimento parcial do recurso.

Ora, em relação à prefacial de assembléia irregular - quorum ínfimo apontada pelo recorrente, distanciou-se o Órgão Julgador a quo da orientação jurisprudencial e normativa do Tribunal Superior do Trabalho.

O quorum para instauração de dissídio coletivo, mormente após a Constituição da República de 1988, é o mesmo para a celebração de acordo ou convenção coletiva previsto no art. 612 da CLT. Isto porque, nos termos do § 2º do art. 114 da Constituição Federal, só se pode ajuizar dissídio coletivo após a tentativa de negociação prévia. Ora, é óbvio que, para que possa o Sindicato realizar negociação, tem que estar autorizado a celebrar acordo ou convenção coletiva.

Antes, quando se podia ajuizar dissídio coletivo sem efetiva negociação, era admissível apenas assembléia com o quorum previsto no art. 859 da CLT. Após a Constituição da República de 1988, não, como já disse. Para ajuizar Dissídio Coletivo tem antes que negociar; e para negociar tem que haver autorização para celebrar acordo ou convenção coletiva de trabalho. Daí, exigir-se a presença de pelo menos 1/3 dos associados em 2ª convocação, na Assembléia em que se autoriza o Sindicato a negociar, e, portanto, convencionar, e se frustrada a negociação, ajuizar dissídio coletivo.

No presente caso, o suscitante não observou a questão da comprovação do quorum estatutário para a deliberação da assembléia, conforme o disposto acima.

Com efeito, na Ata acostada aos autos às fls. 25/33v., deixou-se de registrar, ou sequer mencionar, o número de associados da entidade suscitante, bem como o quorum deliberativo. Tal requisito

deve ser observado, na medida em que tem por objetivo permitir ao julgador aferir a legitimidade de representação, segundo disposição revelada pela Instrução Normativa nº 04/93, incisos VI, "b", e VII, "c" e "d" (Precedentes: RODC-401.710/97, Rel. Min. Ursulino Santos, DJ 12.06.98; RODC-384.299/97, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 17.04.98; RODC-384.308/97, Rel. Juiz Convocado Fernando E. Ono, DJ 30.04.98; RODC-373.220/97, Rel. Juiz Convocado Fernando E. Ono, DJ 30.04.98; RODC-384.186/97, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 03.04.98; e RODC-350.498/97, Rel. Min. Antônio Fábio, DJ 20.03.98).

De outra parte, verifica-se que o documento de fls. 34/35 registra a presença de apenas 25 (vinte e cinco) pessoas na Assembléia Geral convocada em edital constante às fls. 36. Tal número pode não ser tido como caracterizador da vontade concreta da categoria.

Oportuno consignar, também, que sequer veio aos autos a relação nominal ou mesmo numérica dos filiados ao Sindicato-suscitante.

Destarte, não há nos autos meio de se verificar o número de associados do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cachoeira do Sul, pois não restou demonstrado que o número de participantes da referida assembléia é suficiente para conferir legitimidade ao Sindicato-suscitante para instaurar o presente dissídio coletivo.

Não comprovado o quorum mínimo legal na assembléia, verifica-se, in casu, a ilegitimidade de parte do Sindicato-autor (art. 267, inc. VI, do CPC).

Neste sentido a jurisprudência consagrada desta Eg. Corte: RODC-605.064/99, SDC, DJ-13/04/2000, Rel. Min. Valdir Righeto; RODC-488.416/99, SDC, DJ-28/02/2000, Rel. Min. Gelson de Azevedo; RODC-604.511/99, SDC, DJ-14/02/2000, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula; RODC-607.516/99, SDC, 21/02/2000, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula; RODC-584.007/99, SDC, DJ-21/02/2000, Rel. Min. Gelson Azevedo, entre outros.

Assim, faço uso da providência agilizadora do feito, facultada ao Relator pelo art. 557, § 1º-A, do CPC (redação conferida pela Lei nº 9.756/98) para, adequando o acórdão regional à jurisprudência predominante no Tribunal de superior instância, dar provimento ao recurso, pela preliminar de irregularidade na Assembléia Geral - quorum ínfimo, para extinguir o processo na forma do art. 267, inciso IV, do CPC.

Publique-se.

Brasília-DF, 04 de agosto de 2000.
VANTUIL ABDALA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-RO-DC-650.203/2000.3 - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : FEDERAÇÃO NACIONAL DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES
ADVOGADA : DR. SUZANA NONNEMACHER ZIMMER
RECORRIDOS : SINDICATO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;
RECORRIDOS : SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRASO;
RECORRIDOS : SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE PORTO ALEGRE; SINDICATO DOS HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES, E SIMILARES DE GARIBALDI;
RECORRIDOS : SINDICATO DOS HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES, E SIMILARES DE PELOTAS; SINDICATO DOS HOTÉIS E BARES DE PASSO FUNDO E SINDICATO DOS HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES, E SIMILARES DE CAXIAS DO SUL.
ADVOGADOS : DRS. TARCÍSIO BATTÚ WICHROWSKI; JOSÉ BETAT ROSA E CLARISSA PALMA LONGONI

DESPACHO

O Eg. TRT da 4ª Região, através do v. acórdão de fls. 251/278, rejeitou as preliminares de exclusão do feito argüidas pela Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares; e ainda, de quorum ínfimo da AGE do Suscitante; de não-esgotamento da negociação prévia; de ausência da decisão revisanda e do cerceamento de defesa. No mérito, estabeleceu parcialmente as condições coletivas de trabalho reivindicadas pela categoria profissional mediante a presente ação coletiva.

Interpõe recurso ordinário a Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares às fls. 281/286. Reitera todas as preliminares supra-aludidas e busca demonstrar que as cláusulas instituídas têm disciplina em lei ou são próprias para a negociação coletiva.

Despacho de admissibilidade às fls. 289.

Contra-razões apresentadas às fls. 292/301.

Em parecer de fls. 304/308, o Ministério Público do Trabalho ofícia pelo acolhimento da preliminar de extinção do processo sem julgamento do mérito, em face da irregular convocação da assembléia e ausência de quorum da Assembléia Geral. Ultrapassada a preliminar, opina o Parquet pelo provimento parcial do recurso.

Ora, em relação à prefacial de quorum ínfimo da AGE do Suscitante apontada pela recorrente, distanciou-se o Órgão Julgador a quo da orientação jurisprudencial e normativa do Tribunal Superior do Trabalho.

O quorum para instauração de dissídio coletivo, mormente após a Constituição da República de 1988, é o mesmo para a celebração de acordo ou convenção coletiva previsto no art. 612 da CLT. Isto porque, nos termos do § 2º do art. 114 da Constituição Federal, só se pode ajuizar dissídio coletivo após a tentativa de negociação prévia. Ora, é óbvio que, para que possa o Sindicato realizar negociação, tem que estar autorizado a celebrar acordo ou convenção coletiva.

Antes, quando se podia ajuizar dissídio coletivo sem efetiva negociação, era admissível apenas assembléia com o quorum previsto no art. 859 da CLT. Após a Constituição da República de 1988, não, como já disse. Para ajuizar Dissídio Coletivo tem antes que negociar; e para negociar tem que haver autorização para celebrar acordo ou convenção coletiva de trabalho. Daí, exigir-se a presença de pelo menos 1/3 dos associados em 2ª convocação, na Assembléia em que se autoriza o Sindicato a negociar, e, portanto, convencionar, e se frustrada a negociação, ajuizar dissídio coletivo.

No presente caso, tem-se que o suscitante não observou a questão da comprovação do quorum estatutário para a deliberação da assembléia, conforme o disposto acima.

Com efeito, na Ata acostada aos autos às fls. 25/36, deixou-se de registrar, ou sequer mencionar, o número de associados da entidade suscitante, bem como o quorum deliberativo. Tal requisito deve ser observado, na medida em que tem por objetivo permitir ao julgador aferir a legitimidade de representação, segundo disposição revelada pela Instrução Normativa nº 04/93 do TST, incisos VI, "b", e VII, "c" e "d" (Precedentes: RODC-401.710/97, Rel. Min. Ursulino Santos, DJ 12.06.98; RODC-384.299/97, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 17.04.98; RODC-384.308/97, Rel. Juiz Convocado Fernando E. Ono, DJ 30.04.98; RODC-373.220/97, Rel. Juiz Convocado Fernando E. Ono, DJ 30.04.98; RODC-384.186/97, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 03.04.98; e RODC-350.498/97, Rel. Min. Antônio Fábio, DJ 20.03.98).

De outra parte, verifica-se que o documento de fls. 22/24 registra a presença de 105 (cento e cinco) pessoas na Assembléia Geral convocada em edital constante às fls.21. Tal número pode não ser tido como caracterizador da vontade concreta da categoria, mormente se levarmos em consideração que a base territorial da categoria abrange todo o Estado do Rio Grande do Sul.

Oportuno consignar, também, que sequer veio aos autos a relação nominal ou mesmo numérica dos filiados ao Sindicato-suscitante.

Destarte, não há nos autos meio de se verificar o número de associados do Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado do Rio Grande do Sul, pois não restou demonstrado que o número de participantes da referida assembléia é suficiente para conferir legitimidade ao Sindicato-suscitante para instaurar o presente dissídio coletivo.

Tem-se, ainda, que, in casu, muito embora a base territorial do Sindicato-suscitante englobe todo o Estado do Rio Grande do Sul, não restou comprovada a realização de Assembléias múltiplas, pelo que, resta contrariado o entendimento jurisprudencial desta Corte Trabalhista no sentido de que, se a base territorial da entidade representativa da categoria profissional abrange mais de um Município, a realização de assembléia deliberativa em apenas um deles inviabiliza a manifestação de vontade da totalidade dos trabalhadores envolvidos na controvérsia, conduzindo à insuficiência do quorum necessário, exceto quando particularizado o conflito.

Não comprovado o quorum mínimo legal na assembléia, verifica-se, in casu, a ilegitimidade de parte do Sindicato-autor (art. 267, inc. VI, do CPC).

Neste sentido a jurisprudência consagrada desta Eg. Corte: RODC-605.064/99, SDC, DJ-13/04/2000, Rel. Min. Valdir Righeto; RODC-488.416/99, SDC, DJ-28/02/2000, Rel. Min. Gelson de Azevedo; RODC-604.511/99, SDC, DJ-14/02/2000, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula; RODC-607.516/99, SDC, 21/02/2000, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula; RODC-584.007/99, SDC, DJ-21/02/2000, Rel. Min. Gelson de Azevedo, entre outros.

Assim, faço uso da providência agilizadora do feito, facultada ao Relator pelo art. 557, § 1º-A, do CPC (redação conferida pela Lei nº 9.756/98) para, adequando o acórdão regional à jurisprudência predominante no tribunal de superior instância, dar provimento ao recurso da Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, pela preliminar de quorum ínfimo da AGE do Suscitante, para extinguir o processo na forma do art. 267, inciso IV, do CPC.

Publique-se.

Brasília-DF, 04 de agosto de 2000.
VANTUIL ABDALA
Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-RO-DC-607.531/99.7 - 4ª REGIÃO

RECORRENTE : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VINHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR. ITIBÉRÊ FRANCISCO NERY MACHADO
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE BENTO GONÇALVES
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA

DESPACHO

O Eg. TRT da 4ª Região, através do v. acórdão de fls. 130/152, rejeitou a preliminar de não-esgotamento da negociação prévia argüida pelo suscitado. No mérito, estabeleceu parcialmente as condições coletivas de trabalho, reivindicadas pela categoria profissional mediante a presente ação coletiva.

Interpõe recurso ordinário o Sindicato das Indústrias do Vinho do Estado do Rio Grande do Sul às fls. 154/164. Reitera a preliminar supra-aludida, além de argüir, ainda, prefacial de falta de quorum na Assembléia, e busca demonstrar que as cláusulas instituídas têm disciplina em lei ou são próprias para a negociação coletiva.

Despacho de admissibilidade às fls. 166.

Contra-razões apresentadas às fls. 168/178.

Em parecer de fls. 248/256, opina o Parquet pelo provimento parcial do recurso.



Em relação à prefacial de falta de **quorum** na Assembléia, razão assiste ao recorrente. É oportuno consignar que, ao contrário do que alega o recorrido, em se tratando a presente preliminar de pressuposto específico para instauração de dissídio coletivo, pode ser argüida a qualquer tempo processual, inclusive de ofício, pelo relator do processo.

O **quorum** para instauração de dissídio coletivo, mormente após a Constituição da República de 1988, é o mesmo para a celebração de acordo ou convenção coletiva, previsto no art. 612 da CLT. Isto porque, nos termos do § 2º do art. 114 da Constituição Federal, só se pode ajuizar dissídio coletivo após a tentativa de negociação prévia. Ora, é óbvio que, para que possa o Sindicato realizar negociação, tem que estar autorizado a celebrar acordo ou convenção coletiva.

Antes, quando se podia ajuizar dissídio coletivo sem efetiva negociação, era admissível apenas assembléia com o **quorum** previsto no art. 859 da CLT. Após a Constituição da República de 1988, não, como já disse. Para ajuizar dissídio coletivo, tem antes que negociar; e, para negociar, tem que haver autorização para celebrar acordo ou convenção coletiva de trabalho. Daí exigir-se a presença de pelo menos 1/3 dos associados em 2ª convocação, na Assembléia em que se autoriza o Sindicato a negociar, e, portanto, convencionar; e, se frustrada a negociação, ajuizar dissídio coletivo.

No presente caso, tendo que o suscitante não observou a questão da comprovação do **quorum** estatutário para a deliberação da assembléia, conforme o disposto acima.

Com efeito, na Ata acostada aos autos às fls. 18/23 deixou-se de registrar, ou sequer mencionar, o número de associados da entidade suscitante, bem como o **quorum** deliberativo. Tal requisito deve ser observado, na medida em que tem por objetivo permitir ao julgador aferir a legitimidade de representação, segundo disposição revelada pela Instrução Normativa nº 04/93, incisos VI, "b", e VII, "c" e "d". Precedentes: RODC-401.710/97, Rel. Min. Ursulino Santos, DJ 12.06.98; RODC-384.299/97, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 17.04.98; RODC-384.308/97, Rel. Juiz Convoc. Fernando E. Ono, DJ 30.04.98; RODC-373.220/97, Rel. Juiz Convoc. Fernando E. Ono, DJ 30.04.98; RODC-384.186/97, Rel. Min. Armando de Brito, DJ 03.04.98; e RODC-350.498/97, Rel. Min. Antônio Fábio, DJ 20.03.98.

Não há, pois, como verificar se a presença de 37 (trinta e sete) pessoas na Assembléia Geral convocada em edital constante às fls. 15 pode ser tida como caracterizadora da vontade concreta da categoria e suficiente para conferir legitimidade ao Sindicato-suscitante para instaurar o presente dissídio coletivo.

Oportuno consignar, também, que sequer veio aos autos a relação nominal ou mesmo numérica dos filiados ao Sindicato-suscitante.

Não comprovado o **quorum** mínimo legal na assembléia, verifica-se, **in casu**, a ilegitimidade de parte do Sindicato-autor (art. 267, inc. VI, do CPC).

Neste sentido a jurisprudência consagrada desta Eg. Corte: RODC-605.064/99, SDC, DJ-13.04.2000, Rel. Min. Valdir Righetto; RODC-488.416/99, SDC, DJ-28.02.2000, Rel. Min. Gelson de Azevedo; RODC-604.511/99, SDC, DJ-14.02.2000, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula; RODC-607.516/99, SDC, 21.02.2000, Rel. Min. Carlos Alberto Reis de Paula; RODC-584.007/99, SDC, DJ-21.02.2000, Rel. Min. Gelson Azevedo, entre outros.

Assim, faço uso da providência agilizadora do feito, facultada ao Relator pelo art. 557, parágrafo 1º-A, do CPC (redação conferida pela Lei nº 9.756/98) para dar provimento ao recurso, pela preliminar de ausência de **quorum** na Assembléia Geral, para extinguir o processo na forma do art. 267, inciso IV, do CPC.

Publique-se.

Brasília-DF, 04 de agosto de 2000.

VANTUIL ABDALA
Ministro Relator

Pauta de Julgamentos

Aditamento

Aditamento à Pauta de Julgamentos para a 8ª Sessão Ordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 10 de agosto de 2000 às 13h.

PROCESSO : RODC-629184/2000.3 TRT DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRENTE : TV ÔMEGA LTDA
ADVOGADA : DRA. ELIANA TRAVERSO CALEGARI
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO
ADVOGADA : DRA. RITA DE CÁSSIA MARTINELLI
DALTON LUIZ DE CASTRO FERREIRA
Diretor da Secretaria

Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais

Despachos

PROC. Nº TST-ED-E-RR-306.881/96.2 - 2ª REGIÃO

EMBARGANTES : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO : AC. SBDI - I. (ALCIDES ANTÔNIO PIOTO)
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES

DESPACHO

Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10.11.97, concedo à parte contrária o prazo legal para, querendo, apresentar contra-razões aos embargos declaratórios, que foram acolhidos com efeito modificativo.

Intimem-se, após conclusos.

Brasília, 28 de junho de 2000.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
Relator

PROC. Nº TST-ED-E-AIRR-543.648/99.8 2ª Região

EMBARGANTE : O GLOBO EMPRESA JORNALÍSTICA BRASILEIRA LTDA
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO FURTADO DA SILVA
EMBARGADO : DANIEL AUGUSTO JÚNIOR
ADVOGADO : DR. DÁRCIO AUGUSTO

DESPACHO

Contra o r. despacho de fl. 141, opção o reclamado embargos de declaração às fls. 143/145, alegando existência de omissão e erro material no acórdão então embargado.

Se a reclamada entendia ter sofrido gravame com a decisão monocrática, que invocou o Enunciado nº 272 do Tribunal Superior do Trabalho como fundamento do julgado, competia observar as normas pertinentes.

Nesse contexto, segundo o disposto na letra "f" e *caput* do artigo 338 do Regimento Interno da Corte, é cabível o recurso denominado **Agravo Regimental** de "despacho do relator que negar prosseguimento a recurso".

Por outro lado, a providência eleita pelo reclamado (embargos de declaração) está prevista nos artigos 350 e seguintes do mesmo diploma normativo, sendo que é cabível apenas contra acórdãos, ou seja, contra decisões colegiadas, o que não é o caso dos autos.

Portanto, são incabíveis embargos de declaração contra despacho de relator.

Assim, porque desfundamentado, não conheço dos embargos de declaração opostos.

Publique-se.

Brasília-DF, 28 de junho de 2000.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-E-RR-56.937/92.0 - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : ROSA HELENA ABDAL FERREIRA VILLA
ADVOGADA : DRª SANDRA MÁRCIA C. TORRES DAS NEVES
EMBARGADO : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE ANTÔNIO CÉSAR

DESPACHO

Verifica-se uma irregularidade quanto à comprovação da apresentação. Existe uma cadeia de substabelecimentos a qual falta, não obstante, o elo inicial, que é a procuração que autorizaria a sub-rogação dos poderes.

A derradeira petição da reclamante, contudo, saneia tal aspecto, eis que remete aos autos do agravo de instrumento apenso, onde consta a transcrição, por xerocópia autenticada, de instrumento de procuração trasladado dos autos principais, que corresponderia às fls. 05 deste último, e inserida no agravo, por traslado, às fls. 13.

Para que fique nos autos memória do que aqui se despacha, que seja inserida como fls. 05, por determinação deste Relator, uma certidão de que referida folha se encontra extraviada e corresponde ao documento xerocopiado e autenticado de fls. 13 dos autos do agravo de instrumento em apenso.

Providencie a Secretaria, ainda, xerocópia autenticada daquele documento e faça inserir nos autos, como folha subsequente à derradeira que dele consta, com a certificação de que foi feito em cumprimento ao despacho.

A responsabilidade pela guarda dos autos e da sua integridade é da Secretaria. Por isso, a providência de suprimento de ofício.

Outrossim, atendendo ao requerimento da reclamante constante de fls. 278, determino a intimação da reclamada para que proceda juntada de traslado autenticado e legível, correspondente ao que consta de fls. 264.

Cumpra-se.

Publique-se.

Brasília, 23 de junho de 2000.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-E-RR-260.651/96.3 - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : PAULO AMAURI MOREIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES
EMBARGADO : COMPANHIA MINEIRA DE METAIS
ADVOGADO : DR. MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO

DESPACHO

Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, em sua composição plena, proferida em 10.11.97, concedo à parte contrária o prazo legal para, querendo, apresentar impugnação aos embargos declaratórios.

Publique-se.

Após, conclusos.

Brasília, 30 de junho de 2000.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-E-AIRR-560.674/99.2 - 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : REONARDO HELCIAS GEHRKE
ADVOGADO : DR. SÉRGIO ROBERTO BRITO CANARIM
EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 3 de agosto de 2000.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AG-E-AIRR-565.816/99.5 - 2ª Região

EMBARGANTE : P & N PROPAGANDA E NEGÓCIOS LTDA.
ADVOGADO : DR. JOÃO CARLOS CORSINI GAMBÔA
EMBARGADO : ALBERTO PINTO DE ALMEIDA
ADVOGADA : DRA. CRISTINA MARIA PAIVA DA SILVA

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 2 de agosto de 2000.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-501.938/98.0 - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADOS : BEMAG - SERVIÇOS GERAIS S.C. LTDA., HAND'S HELP RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. E SEBASTIÃO ANTÔNIO CUNHA
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA

DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 3 de agosto de 2000.

MILTON DE MOURA FRANÇA
Ministro Relator

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamentos para a 20ª Sessão Ordinária da Subseção I

Especializada em Dissídios Individuais do dia 14 de agosto de

2000 às 13h, na sala de Sessões do 3º andar do Anexo I

PROCESSO : E-RR-53847/1992-7. TRT DA 8ª. REGIÃO.
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
EMBARGANTE : JOAQUIM DE SOUZA SEABRA
ADVOGADO(A) : Dr(a). MARIA ELIZA BESSA DE CASTRO
EMBARGADO(A) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.- CAPAF
ADVOGADO(A) : Dr(a). SERGIO LUIS TEIXEIRA DA SILVA
PROCESSO : E-RR-125527/1994-6. TRT DA 17ª. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : JAIRO MORAIS DE BRITTO
ADVOGADO(A) : Dr(a). HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST
ADVOGADO(A) : Dr(a). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO(A) : Dr(a). IVO EVANGELISTA DE ÁVILA
EMBARGADO(A) : OS MESMOS
PROCESSO : E-RR-167953/1995-0. TRT DA 9ª. REGIÃO.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
EMBARGANTE : ROSANGELA MÁRCIA BONANCINI
ADVOGADO(A) : Dr(a). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOAO MENEZES SOBRINHO



PROCESSO : E-RR-172268/1995-7. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO : E-RR-309175/1996-4. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO : E-RR-331511/1996-4. TRT DA 10A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
EMBARGANTE : JOSÉ NILSON VILACA E OUTRO	EMBARGANTE : ALFREDO SOARES DA TRINDADE NETTO	EMBARGANTE : MÁRCIA PRATES FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO(A) : Dr(a). VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO(A) : Dr(a). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO(A) : Dr(a). DENISE APARECIDA RODRIGUES P. DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	EMBARGADO(A) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO(A) : Dr(a). PAULO ROBERTO V. DE OLIVEIRA	ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO(A) : Dr(a). ROGÉRIO REIS DE AVELAR
PROCESSO : E-RR-182511/1995-3. TRT DA 2A. REGIÃO.	EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO : E-RR-334051/1996-2. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO(A) : Dr(a). MARCUS VINÍCIUS TEHEMAYER	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	PROCESSO : E-RR-314789/1996-0. TRT DA 4A. REGIÃO.	EMBARGANTE : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO(A) : Dr(a). ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR
EMBARGADO(A) : NEUSA MARIA CARAZATTO STEFANI	EMBARGANTE : BRADESCO SEGUROS S.A.	PROCURADOR : Dr(a). CÉSAR AUGUSTO BINDER
ADVOGADO(A) : Dr(a). SANDRA MÁRCIA C. TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO(A) : Dr(a). VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A) : DOMINGOS SOBREIRA BEZERRA E OUTRO
PROCESSO : E-RR-241331/1996-3. TRT DA 2A. REGIÃO.	EMBARGADO(A) : IONE MARIA DEMICHEI	ADVOGADO(A) : Dr(a). HÉLIO CARVALHO SANTANA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO(A) : Dr(a). MARILENE G MARTINS	ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
EMBARGANTE : ABBOT - LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : E-RR-317487/1996-1. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO : E-RR-335700/1996-2. TRT DA 12A. REGIÃO.
ADVOGADO(A) : Dr(a). CARMEM LAIZE COELHO MONTEIRO	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS DE SÃO PAULO	EMBARGANTE : JOSÉ MARIA MIRANDA	EMBARGANTE : PEDRO MALESKI
ADVOGADO(A) : Dr(a). VICENTE EDUARDO GOMEZ ROIG	ADVOGADO(A) : Dr(a). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO(A) : Dr(a). DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
PROCESSO : E-RR-251127/1996-1. TRT DA 2A. REGIÃO.	EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	EMBARGADO(A) : FÁBRICA DE TECIDOS CARLOS REINAUX S.A.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO(A) : Dr(a). MARCIA CARNAVALLI	ADVOGADO(A) : Dr(a). HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGANTE : AUTOLATINA BRASIL S.A. - DIVISÃO VOLKSWAGEN	PROCESSO : E-RR-319942/1996-1. TRT DA 6A. REGIÃO.	PROCESSO : E-RR-335723/1996-0. TRT DA 6A. REGIÃO.
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ GONÇALVES DE BARROS JÚNIOR	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE : RENATO DA SILVA NUNES
ADVOGADO(A) : Dr(a). MARCELE DE MIRANDA AZEVEDO	ADVOGADO(A) : Dr(a). MARCELO ROGÉRIO MARTINS	ADVOGADO(A) : Dr(a). MÁRCIO MOISÉS SPERB
PROCESSO : E-RR-269045/1996-2. TRT DA 5A. REGIÃO.	EMBARGADO(A) : MARIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO	EMBARGADO(A) : RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO(A) : Dr(a). MÁRCIO MOISÉS SPERB	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	PROCESSO : E-RR-319992/1996-7. TRT DA 9A. REGIÃO.	ADVOGADO(A) : Dr(a). RAIMUNDO REIS DE MACEDO
ADVOGADO(A) : Dr(a). PEDRO LUCAS LINDOSO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-RR-337599/1997-6. TRT DA 9A. REGIÃO.
ADVOGADO(A) : Dr(a). VALDEIR DE QUEIROZ LIMA	EMBARGANTE : CERVEJARIAS REUNIDAS SKOL CARACU S.A.	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGADO(A) : FERNANDO OLIVIER DE GOES LIMA	ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES	EMBARGADO(A) : CÉLIO PEDRO DA SILVA	ADVOGADO(A) : Dr(a). ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
PROCESSO : E-RR-291465/1996-7. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO(A) : Dr(a). MARCO ANTÔNIO DIAS LIMA CASTRO	EMBARGADO(A) : WILMAR DOS ANJOS
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	PROCESSO : E-RR-321497/1996-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO(A) : Dr(a). ELZI MARCILIO VIEIRA FILHO
EMBARGANTE : GIOVANI FONTOLAN	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : E-RR-339750/1997-9. TRT DA 4A. REGIÃO.
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	EMBARGANTE : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGADO(A) : BANCO REAL S.A.	ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : OLGA BORGES E OUTROS
ADVOGADO(A) : Dr(a). MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI E OUTROS	EMBARGADO(A) : HAROLDO ALVES DE ANDRADE (ESPÓLIO DE) E OUTROS	ADVOGADO(A) : Dr(a). ÉRYKA FARIAS DE NEGRI
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO CLEMENTE DE FARIA	ADVOGADO(A) : Dr(a). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO(A) : Dr(a). PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA
ADVOGADO(A) : Dr(a). MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : E-RR-323099/1996-8. TRT DA 2A. REGIÃO.	EMBARGADO(A) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
PROCESSO : E-RR-291778/1996-7. TRT DA 2A. REGIÃO.	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO(A) : Dr(a). MARIA INÊZ PANIZZON
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : RECKITT & COLMAN INDUSTRIAL LTDA.	PROCESSO : E-RR-342531/1997-3. TRT DA 1A. REGIÃO.
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	ADVOGADO(A) : Dr(a). VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A) : JOSÉ PAULO NEGROMONTE	EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
EMBARGANTE : REINALDO PEREIRA ANDRADE	ADVOGADO(A) : Dr(a). PRISCILLA DAMARIS CORRÊA	ADVOGADO(A) : Dr(a). ROGÉRIO AVELAR
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	PROCESSO : E-RR-323754/1996-5. TRT DA 2A. REGIÃO.	EMBARGADO(A) : APOLONIA AMOS PASCOAL BORGES
EMBARGADO(A) : OS MESMOS	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO(A) : Dr(a). SOREAN MENDES DA SILVA THOME
PROCESSO : E-RR-292016/1996-5. TRT DA 2A. REGIÃO.	EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO : E-RR-343266/1997-7. TRT DA 7A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO(A) : Dr(a). VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : ARIVALDO COSTA DE ARAUJO	EMBARGADO(A) : VALTER JOSÉ FREITAS DAGROSA	EMBARGANTE : DATAMEC S.A. - SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS
ADVOGADO(A) : Dr(a). ANDRÉA TÁSSIA DUARTE	ADVOGADO(A) : Dr(a). ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA CLETO	ADVOGADO(A) : Dr(a). VÍCTOR RUSSOMANO JR
EMBARGADO(A) : ALCATEL - TELECOMUNICAÇÕES S.A.	PROCESSO : E-RR-323814/1996-7. TRT DA 3A. REGIÃO.	EMBARGADO(A) : GEDECAS DE SOUSA LIMA
ADVOGADO(A) : Dr(a). ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	ADVOGADO(A) : Dr(a). CARLOS CELESTINO DE MELO
PROCESSO : E-RR-298838/1996-9. TRT DA 4A. REGIÃO.	EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO : E-RR-345264/1997-2. TRT DA 10A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO(A) : Dr(a). JOÃO MARMO MARTINS	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : JUREMA THEREZINHA DE LEÃO E SOUZA	EMBARGADO(A) : MAURY ALVES DE SOUZA (ESPÓLIO DE)	EMBARGANTE : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). JULIANA ALVARENGA DA CUNHA	ADVOGADO(A) : Dr(a). ROBERTO WILLIAMS MOYSÉS AUAD	ADVOGADO(A) : Dr(a). CARLOS ODORICO VIEIRA MARTINS
EMBARGADO(A) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	PROCESSO : E-RR-326018/1996-7. TRT DA 2A. REGIÃO.	EMBARGADO(A) : EXPEDITO DOS SANTOS COSTA
PROCURADOR(A) : Dr(a). JULIO DA SILVEIRA NETO	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	ADVOGADO(A) : Dr(a). LÚCIO CÉZAR DA COSTA ARAÚJO
PROCESSO : E-RR-308407/1996-5. TRT DA 15A. REGIÃO.	EMBARGANTE : JOSÉ WILSON DOS SANTOS GOMES	PROCESSO : E-RR-345325/1997-3. TRT DA 10A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	ADVOGADO(A) : Dr(a). ISAC FERREIRA DOS SANTOS	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : ILMAR SANTOS DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : VISKASE POLYFILM S.A.	EMBARGANTE : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO(A) : Dr(a). ANTÔNIO JOSÉ MIRRA	PROCURADOR(A) : Dr(a). WALTER DO CARMO BARLETTA DOR(A)
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.		EMBARGANTE : EVERALDO ANTÔNIO MARTINS
ADVOGADO(A) : Dr(a). WAGNER ELIAS BARBOSA		ADVOGADO(A) : Dr(a). NILTON CORREIA
ADVOGADO(A) : Dr(a). VÍCTOR RUSSOMANO JÚNIOR		EMBARGADO(A) : OS MESMOS

PROCESSO : E-RR-346120/1997-0. TRT DA 6A. REGIÃO.	PROCESSO : E-RR-415029/1998-5. TRT DA 9A. REGIÃO.	PROCESSO : E-RR-491188/1998-7. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : FIGUEIRAS CALÇADOS LTDA.	EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.	EMBARGANTE : MARIA ANGÉLICA CÂNDIDO
ADVOGADO(A) : Dr(a). OSIFRAN DE JESUS CASTRO	ADVOGADO(A) : Dr(a). MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI E OUTROS	ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ EYMARD LOGUERCIO
EMBARGADO(A) : RONALDO GOMES DA SILVA	EMBARGADO(A) : AFONSO ANÍSIO KOWALSKI	EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOÃO JOSÉ DA CRUZ COUTINHO	ADVOGADO(A) : Dr(a). ANA MARIA RIBAS MAGNO	ADVOGADO(A) : Dr(a). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
PROCESSO : E-RR-347772/1997-0. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO : E-RR-415117/1998-9. TRT DA 6A. REGIÃO.	PROCESSO : E-RR-498794/1998-4. TRT DA 5A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.	EMBARGANTE : DATAMEC S.A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS	EMBARGANTE : DERALDO LESSA DOS REIS
ADVOGADO(A) : Dr(a). MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO(A) : Dr(a). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO(A) : Dr(a). ROBERTO DÓREA PESSOA
EMBARGADO(A) : EDIMAR ALVES MOREIRA	ADVOGADO(A) : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	EMBARGADO(A) : NITROCARBONO S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). LUIZ MARTINS DE SOUZA	EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO	ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS
PROCESSO : E-RR-349244/1997-9. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ EYMARD LOGUERCIO	PROCESSO : E-AIRR-503257/1998-0. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO : E-RR-446373/1998-0. TRT DA 6A. REGIÃO.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : LUCIANE APARECIDA DA SILVA	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE : ROBERTO THALES CAMPOS
ADVOGADO(A) : Dr(a). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO(A) : Dr(a). GERALDO AFONSO SANT'ANNA
EMBARGADO(A) : SANDRA ESPINOSA SANTOS	ADVOGADO(A) : Dr(a). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA	EMBARGADO(A) : WANDER OLYMPIO
ADVOGADO(A) : Dr(a). ALBERTO CARILAU GALLO	EMBARGADO(A) : JOSINALDO URBANO DOS SANTOS	ADVOGADO(A) : Dr(a). RUY L. CAMPOS
PROCESSO : E-RR-349894/1997-4. TRT DA 2A. REGIÃO.	EMBARGADO(A) : COMPANHIA AGROINDUSTRIAL NOSSA SENHORA DO CARMO	PROCESSO : E-RR-504877/1998-9. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : E-RR-446456/1998-8. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : PAULO DA COSTA RAMOS	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	EMBARGANTE : JOSÉ EDUARDO PIMENTA
ADVOGADO(A) : Dr(a). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO(A) : Dr(a). CLÁUDIA DE CARVALHO CAILLAUX
EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	ADVOGADO(A) : Dr(a). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA	EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). ARGEU DE BARROS PENTEADO	EMBARGADO(A) : JOSINALDO URBANO DOS SANTOS	ADVOGADO(A) : Dr(a). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
ADVOGADO(A) : Dr(a). WILTON ROVERI	PROCESSO : E-RR-446456/1998-8. TRT DA 1A. REGIÃO.	PROCESSO : E-AIRR-508828/1998-5. TRT DA 10A. REGIÃO.
PROCESSO : E-RR-350963/1997-2. TRT DA 10A. REGIÃO.	RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
EMBARGANTE : RAUL FERREIRA PASSOS	ADVOGADO(A) : Dr(a). EUCLIDES JÚNIOR CASTELO BRANCO DE SOUZA	ADVOGADO(A) : Dr(a). LUIZ DE FRANÇA P. TORRES
ADVOGADO(A) : Dr(a). MOZART CAMAPUM	EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ANGRA DOS REIS	EMBARGADO(A) : JOSÉ MAURÍLIO COELHO RIOS
EMBARGADO(A) : BRASAL REFRIGERANTES S.A.	ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ EYMARD LOGUERCIO	ADVOGADO(A) : Dr(a). MÁRCIO GONTIJO
ADVOGADO(A) : Dr(a). AREF ASSREURY JÚNIOR	PROCESSO : E-AIRR-461819/1998-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ TÓRRES DAS NEVES
PROCESSO : E-RR-352629/1997-2. TRT DA 6A. REGIÃO.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : E-AIRR-524218/1999-4. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	ADVOGADO(A) : Dr(a). MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). NILTON CORREIA	EMBARGADO(A) : MARCO ANTÔNIO CUNHA ALVES	ADVOGADO(A) : Dr(a). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO E OUTRO
EMBARGADO(A) : JOSÉ DE RIBAMAR LIMA DE MOURA	ADVOGADO(A) : Dr(a). LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS	EMBARGADO(A) : EURÍPEDES DE SOUZA
ADVOGADO(A) : Dr(a). MÁRIO DE ANDRADE MACIEIRA	PROCESSO : E-RR-463813/1998-6. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO(A) : Dr(a). WALTER PARANHOS AMORIM
PROCESSO : E-RR-358614/1997-8. TRT DA 2A. REGIÃO.	RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	PROCESSO : E-AIRR-527114/1999-3. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE : AMARO RUBENS CHAGAS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : MARY ELIANE GODINHO DE OLIVEIRA	ADVOGADO(A) : Dr(a). NÉLSON FONSECA	EMBARGANTE : MADEPAR PAPEL E CELULOSE S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). MARCIA VINCI	EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ	ADVOGADO(A) : Dr(a). ANTÔNIO BIANCHINI NETO
EMBARGADO(A) : BANCO GERAL DO COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO(A) : Dr(a). ROGÉRIO AVELAR	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO(A) : Dr(a). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	PROCESSO : E-RR-466994/1998-0. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO : E-AIRR-534084/1999-8. TRT DA 3A. REGIÃO.
PROCESSO : E-RR-360204/1997-8. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE : MÁRCIA MEDIANEIRA SOARES OLIVEIRA E OUTROS	EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELLO HORIZONTE E REGIÃO
EMBARGANTE : DENISE PEREIRA TARANTO FARIA	ADVOGADO(A) : Dr(a). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ EYMARD LOGUERCIO
ADVOGADO(A) : Dr(a). ALINO DA COSTA MONTEIRO	EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGADO(A) : BANCO MERIDIONAL S.A.
EMBARGADO(A) : BANCO REAL S.A.	ADVOGADO(A) : Dr(a). FERNANDO SILVA RODRIGUES	ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO(A) : Dr(a). MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI E OUTROS	PROCESSO : E-AIRR-468705/1998-5. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO : E-AIRR-534713/1999-0. TRT DA 16A. REGIÃO.
PROCESSO : E-RR-365099/1997-8. TRT DA 2A. REGIÃO.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
EMBARGANTE : JOSÉ CARLOS AFONSO	ADVOGADO(A) : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO(A) : Dr(a). HÉLIO CARVALHO SANTANA E OUTROS
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ EYMARD LOGUERCIO	EMBARGADO(A) : CELSO MARCOS CALDEIRA	EMBARGADO(A) : JOCY FERREIRA BATISTA
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO(A) : Dr(a). EDVÂNIA REGINA SANTOS	ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ EYMARD LOGUERCIO
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : E-RR-469411/1998-5. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO : E-AIRR-540073/1999-1. TRT DA 3A. REGIÃO.
PROCESSO : E-AIRR-369742/1997-3. TRT DA 3A. REGIÃO.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : LACI PEREIRA MARTINS	EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
EMBARGANTE : HÉLIO ALVES DE SOUZA	ADVOGADO(A) : Dr(a). ALINO DA COSTA MONTEIRO	ADVOGADO(A) : Dr(a). NILTON CORREIA
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ EYMARD LOGUERCIO	EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A. - ELETROSUL	EMBARGADO(A) : PAULO RIBEIRO DA CRUZ
EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO(A) : Dr(a). MAURA ANA PIRES DE ARAÚJO	PROCESSO : E-AIRR-541634/1999-6. TRT DA 3A. REGIÃO.
ADVOGADO(A) : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : E-RR-471026/1998-2. TRT DA 4A. REGIÃO.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : E-RR-374229/1997-8. TRT DA 1A. REGIÃO.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO(A) : Dr(a). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGANTE : GERDAU S/A	ADVOGADO(A) : Dr(a). MARLENE DE ALVIM BRAGA	EMBARGADO(A) : DURVALINO FERREIRA LIMA
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS	PROCESSO : E-AIRR-469482/1998-0. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO : E-RR-542158/1999-9. TRT DA 6A. REGIÃO.
EMBARGADO(A) : JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
	ADVOGADO(A) : Dr(a). MARCELO ROGÉRIO MARTINS	ADVOGADO(A) : Dr(a). MARCELO ROGÉRIO MARTINS
	EMBARGADO(A) : MARINO ADÃO SIQUEIRA	EMBARGADO(A) : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
	ADVOGADO(A) : Dr(a). NILTON CARNELUTE DOS SANTOS	ADVOGADO(A) : Dr(a). MÁRCIO MOISÉS SPERB



- PROCESSO** : E-AIRR-542711/1999-8. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO(A) : Dr(a). ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO(A) : REINALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : Dr(a). MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
- PROCESSO** : E-AIRR-543302/1999-1. TRT DA 8A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO(A) : Dr(a). NILTON CORREIA
EMBARGADO(A) : DOMINGOS JOSÉ MARINHO NETO
ADVOGADO(A) : Dr(a). PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
- PROCESSO** : E-AIRR-543706/1999-8. TRT DA 7A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO PONTE
ADVOGADO(A) : Dr(a). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
- PROCESSO** : E-AIRR-544086/1999-2. TRT DA 13A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : MARCELO DE SOUZA SANTANA
ADVOGADO(A) : Dr(a). HOMERO DA SILVA SÁTIRO
- PROCESSO** : E-AIRR-545251/1999-8. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO(A) : Dr(a). PEDRO LOPES RAMOS
EMBARGADO(A) : RAIMUNDA JOSÉ FERREIRA BASTOS
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
- PROCESSO** : E-AIRR-552351/1999-1. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO REAL S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : DEJANIRA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : Dr(a). CARLOS EDUARDO DINIZ MAUDONET
- PROCESSO** : E-AIRR-552637/1999-0. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). ÂNGELO AURÉLIO GONÇALVES PARIZ
EMBARGADO(A) : REGINA DA SILVA ALMADA
ADVOGADO(A) : Dr(a). WILKA REINDERS
- PROCESSO** : E-AIRR-552777/1999-4. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ILTON DE SOUZA CUNHA
ADVOGADO(A) : Dr(a). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES E OUTROS
EMBARGADO(A) : CIBIÉ DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A) : Dr(a). FRANCISCO FERNANDO DE ARRUDA
- PROCESSO** : E-RR-561039/1999-6. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : JEFFERSON GOMES FARIAS
ADVOGADO(A) : Dr(a). NILMA REGINA SANCHES
EMBARGADO(A) : ROHM AND HAAS QUÍMICA LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(A) : Dr(a). CLÁUDIA MOHALLEM
- PROCESSO** : E-RR-563089/1999-1. TRT DA 10A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. VANTUÍL ABDALA
EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
ADVOGADO(A) : Dr(a). ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO(A) : HÉLIO PEDRO DE ALCÂNTARA FILHO
ADVOGADO(A) : Dr(a). OLDEMAR BORGES DE MATOS
- PROCESSO** : E-AIRR-564769/1999-7. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : JEOVANE CUSTÓDIO DA SILVA
- PROCESSO** : E-AIRR-570318/1999-0. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO(A) : Dr(a). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
EMBARGADO(A) : VALDEMIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : Dr(a). CRISTINA MENNA BARRETO PIRES
- PROCESSO** : E-RR-574147/1999-5. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A) : Dr(a). MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE VASCONCELOS
EMBARGADO(A) : AMARILDO ROHRIG CORREA
ADVOGADO(A) : Dr(a). ROBERTO OLSZEWSKI
- PROCESSO** : E-AIRR-580590/1999-6. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). CARLOS ODORICO G. VIEIRA MARTINS
EMBARGADO(A) : WANDER RODRIGUES VIDAL
ADVOGADO(A) : Dr(a). ERNANY FERREIRA SANTOS
- PROCESSO** : E-RR-582883/1999-1. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. MILTON DE MOURA FRANÇA
EMBARGANTE : EDIMINAS S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO(A) : Dr(a). LUCIANO ALVES DE ALMEIDA
- PROCESSO** : E-AIRR-585513/1999-2. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : INDÚSTRIAS VILLARES S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). CLÁUDIO MAURÍCIO BOSCHI PIGATTI
EMBARGADO(A) : ROSANGELA DE FÁTIMA BRITO BARREIRA
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
- PROCESSO** : E-AIRR-587485/1999-9. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADO(A) : Dr(a). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : MARA ADRIANE MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : Dr(a). ANA CLÁUDIA SILVEIRA LEITE
- PROCESSO** : E-AIRR-589591/1999-7. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ADVOGADO(A) : Dr(a). CELSO LUIZ BARIONE
EMBARGADO(A) : AGENOR GELFUSO JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO(A) : Dr(a). DAVID ISSA HALAK
- PROCESSO** : E-AIRR-593027/1999-9. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO S. A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
EMBARGADO(A) : ANTONIO MENDES PONTES
ADVOGADO(A) : Dr(a). LEUCES TEIXEIRA DE ARAÚJO
- PROCESSO** : E-AIRR-594201/1999-5. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
ADVOGADO(A) : Dr(a). FERNANDO LUIS RUSSOMANO O. VILLAR
EMBARGADO(A) : MANOEL ANTÔNIO DE ÁVILA
ADVOGADO(A) : Dr(a). PAULO ROBERTO SANTOS
- PROCESSO** : E-AIRR-594307/1999-6. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : GILBERTO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO(A) : Dr(a). RUTE NOGUEIRA
- PROCESSO** : E-AIRR-594629/1999-5. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : HILTON VAZ
- PROCESSO** : E-AIRR-594666/1999-2. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : GETÚLIO BRASILEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
- PROCESSO** : E-AIRR-595387/1999-5. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSIVALDO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : OSMAR DA ROSA RODRIGUES
ADVOGADO(A) : Dr(a). PEDRO DARÓS
- PROCESSO** : E-AIRR-595555/1999-5. TRT DA 22A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). RICARDO LEITE LUDUVICE
EMBARGADO(A) : JOSÉ ALVES DE SOUSA
ADVOGADO(A) : Dr(a). PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES
- PROCESSO** : E-AIRR-595592/1999-2. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A) : Dr(a). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO GARCIA
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
- PROCESSO** : E-AIRR-597992/1999-7. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (INCORPORADORA DA FEPASA)
ADVOGADO(A) : Dr(a). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
EMBARGADO(A) : CARLOS LOBÃO
ADVOGADO(A) : Dr(a). RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS
- PROCESSO** : E-AIRR-598968/1999-1. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO(A) : Dr(a). HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : CARLOS MAGNO FERREIRA PAES
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
- PROCESSO** : E-AIRR-599770/1999-2. TRT DA 9A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL
ADVOGADO(A) : Dr(a). ADRIANA DORNELLES BRITTO
EMBARGADO(A) : LÉLIO ORDINE
ADVOGADO(A) : Dr(a). LOURIVAL BARÃO MARQUES
- PROCESSO** : E-AIRR-599808/1999-5. TRT DA 13A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : MARIA DE LOURDES SOUSA DE ASSIS
ADVOGADO(A) : Dr(a). JÚLIO SEVERINO DE FRANÇA
- PROCESSO** : E-AIRR-600027/1999-2. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : MARIA CRISTINA BERTUCCI DO AMARAL
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
- PROCESSO** : E-AIRR-600114/1999-2. TRT DA 12A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESOC
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS ADVOGADOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINDALEX
ADVOGADO(A) : Dr(a). CESAR LUIZ PASOLD
- PROCESSO** : E-AIRR-600337/1999-3. TRT DA 8A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : DEJAIR NAZARÉ MENDES DA SILVA
ADVOGADO(A) : Dr(a). MEIRE COSTA VASCONCELOS
EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO(A) : Dr(a). LYCURGO LEITE NETO



PROCESSO : E-AIRR-601257/1999-3. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : MATIAS BAIAR BRITES
ADVOGADO(A) : Dr(a). EYDER LINI
PROCESSO : E-AIRR-601273/1999-8. TRT DA 16A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS LIMA
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOÃO BATISTA DE MELO E BRITO
PROCESSO : E-AIRR-601636/1999-2. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DA BAIXADA FLUMINENSE
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
PROCESSO : E-AIRR-601963/1999-1. TRT DA 12A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
EMBARGADO(A) : MARGARETE CASAGRANDE CONGER
ADVOGADO(A) : Dr(a). EMÍDIO ROSSINI
PROCESSO : E-AIRR-602437/1999-1. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO(A) : Dr(a). EDUARDO L. SAFE CARNEIRO
EMBARGADO(A) : EDNALDO FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO(A) : Dr(a). CARLOS EDUARDO AZEVEDO DE FARIAS
PROCESSO : E-AIRR-603011/1999-5. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
EMBARGADO(A) : JAIME APARECIDO DA COSTA
ADVOGADO(A) : Dr(a). CARLOS ALBERTO DOS SANTOS QUEIROZ
PROCESSO : E-AIRR-603750/1999-8. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURA-DOR(A) : Dr(a). PATRÍCIA DA COSTA SANTANA
EMBARGADO(A) : ADAIR ROVERI PELLICHERO E OUTROS
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOÃO ANTÔNIO FACCIOLI
PROCESSO : E-AIRR-603802/1999-8. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL
ADVOGADO(A) : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : SÁLVIO NARCISO FERES
ADVOGADO(A) : Dr(a). EVALDO ROBERTO RODRIGUES VIÉGAS
PROCESSO : E-AIRR-604474/1999-1. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : LUIZ GUSTAVO DA CRUZ E OUTRO
ADVOGADO(A) : Dr(a). ISIS MARIA BORGES RESENDE
EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
PROCESSO : E-AIRR-604482/1999-9. TRT DA 21A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. VANTUIL ABDALA
EMBARGANTE : BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : WERLEN SALES DE AQUINO
ADVOGADO(A) : Dr(a). MANOEL BATISTA DANTAS NETO
PROCESSO : E-AIRR-604920/1999-1. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
EMBARGADO(A) : LUIZ FRANCISCO AGUIAR CORREA
ADVOGADO(A) : Dr(a). ALEXANDRE LEANDRO DA COSTA

PROCESSO : E-AIRR-605899/1999-7. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : JOAQUIM JULIÃO
ADVOGADO(A) : Dr(a). ROBERTO STRACIERI JANCHEVIS
PROCESSO : E-AIRR-606445/1999-4. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO(A) : Dr(a). HUMBERTO BARRETO FILHO
EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A) : Dr(a). JÚLIO ALBERTO MARINHO GONZALES
PROCESSO : E-AIRR-606676/1999-2. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A) : Dr(a). HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : PAULO MACHADO LEITE
ADVOGADO(A) : Dr(a). OBELINO MARQUES DA SILVA
PROCESSO : E-AIRR-606763/1999-2. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JR
EMBARGADO(A) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO(A) : Dr(a). ROGÉRIO AVELAR
EMBARGADO(A) : JOSÉ GUILHERME RAMOS
ADVOGADO(A) : Dr(a). MARIA LÚCIA DE FREITAS
PROCESSO : E-AIRR-606799/1999-8. TRT DA 20A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : ANDRÉ FIEL DOS SANTOS
ADVOGADO(A) : Dr(a). PATRICK BARCELLOS PEIXES
PROCESSO : E-AIRR-607764/1999-2. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). HÉLIO CARVALHO SANTANA
EMBARGADO(A) : RAIMUNDO ALVES FERREIRA
ADVOGADO(A) : Dr(a). MÁRCIO AUGUSTO SANTIAGO
PROCESSO : E-AIRR-608080/1999-5. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO(A) : Dr(a). MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE VASCONCELOS
EMBARGADO(A) : ALEXANDRE DE MELO BAÍA
ADVOGADO(A) : Dr(a). ADILSON LIMA LEITÃO
PROCESSO : E-AIRR-609383/1999-9. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : ATLAM FORNECEDORA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). RICARDO ALVES DA CRUZ
EMBARGADO(A) : RENÉ DA FONSECA CRUZ
ADVOGADO(A) : Dr(a). RUDNEY FERNANDES
PROCESSO : E-AIRR-611712/1999-1. TRT DA 24A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JR
EMBARGADO(A) : WAGNER GALVÃO RIBEIRO
ADVOGADO(A) : Dr(a). GLACIELY MACHADO SANTANA
PROCESSO : E-AIRR-611859/1999-0. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : PIRELLI PNEUS S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGADO(A) : DEVACIR ANÉSIO SIQUEIRA L. OUTRO
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSUÉ LOURENÇO
PROCESSO : E-AIRR-612108/1999-2. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A) : Dr(a). LEONARDO MIRANDA SANTANA E OUTROS
EMBARGADO(A) : JERCI JOSÉ CAMPOS
ADVOGADO(A) : Dr(a). ADALBERTO OLIVEIRA DE ALEXANDRIA

PROCESSO : AG-E-RR-217762/1995-1. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. E OUTRA
ADVOGADO(A) : Dr(a). HUMBERTO BARRETO FILHO
AGRAVADO(S) : LUIZ ROBERTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A) : Dr(a). DEBORAH PIETROBON DE MORAES
PROCESSO : AG-E-AIRR-473736/1998-8. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO S/A
ADVOGADO(A) : Dr(a). MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : DEIZE ARANTES GUERRA
ADVOGADO(A) : Dr(a). LUIS EDUARDO RODRIGUES ALVES DIAS
PROCESSO : AG-E-AIRR-496392/1998-2. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO(A) : Dr(a). WALDEMAR SOARES DE LIMA JÚNIOR
ADVOGADO(A) : Dr(a). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : DARCI CARVALHO FRANCO E OUTROS
ADVOGADO(A) : Dr(a). PAULO DE TARSO ANDRADE BASTOS
PROCESSO : AG-E-AIRR-544992/1999-1. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADO(A) : Dr(a). MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : LOURDES ESCOLA DA SILVA
ADVOGADO(A) : Dr(a). VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
PROCESSO : AG-E-AIRR-545433/1999-7. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MINAS DO ITACOLOMY LTDA.
ADVOGADO(A) : Dr(a). GERALDO PEREIRA
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ LUIZ CUNHA
AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : Dr(a). RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
PROCESSO : AG-E-AIRR-546682/1999-3. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. - BEMGE
ADVOGADO(A) : Dr(a). HENRIQUE AUGUSTO MOURÃO
ADVOGADO(A) : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ROSANE FRANÇA MAZIEIRO
ADVOGADO(A) : Dr(a). KLEVERSON MESQUITA MELLO
PROCESSO : AG-E-AIRR-547562/1999-5. TRT DA 19A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO(A) : Dr(a). ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADO(A) : Dr(a). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S) : EDVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ CARLOS ALVES WANDERLEY LOPES
PROCESSO : AG-E-AIRR-547716/1999-8. TRT DA 24A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO HSBC BAMEINDUS DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). ROBINSON NEVES FILHO
ADVOGADO(A) : Dr(a). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
AGRAVADO(S) : GONÇALO DIOGO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO(A) : Dr(a). ELIANE FERREIRA DE SOUZA
PROCESSO : AG-E-AIRR-548012/1999-1. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ
ADVOGADO(A) : Dr(a). GUILHERME GALVÃO CALDAS DA CUNHA
AGRAVADO(S) : ARMÍNGULO ALFONSO BUENO PEREZ (ESPÓLIO DE) E OUTROS
ADVOGADO(A) : Dr(a). JONAS DE OLIVEIRA LIMA FILHO
PROCESSO : AG-E-AIRR-568347/1999-4. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : CREDIAL SERVIÇOS LTDA. E OUTRA
ADVOGADO(A) : Dr(a). NELSON MAIA NETTO
AGRAVADO(S) : CLARISSE APARECIDA JAVORSKI FAGUNDES
ADVOGADO(A) : Dr(a). VALDIR RINALDI SILVA



PROCESSO : AG-E-AIRR-568867/1999-0. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : OESP GRÁFICA S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : CLEBER DE ALMEIDA GONÇALVES
ADVOGADO(A) : Dr(a). FERNANDO ANTONIO DE M. DA COSTA

PROCESSO : AG-E-AIRR-570181/1999-6. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : DIVALDO LUIZ MORETO
ADVOGADO(A) : Dr(a). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ROLAMENTOS SCHAEFFLER DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A) : Dr(a). DIEGO MARCHINA Q. BASSO

PROCESSO : AG-E-AIRR-573211/1999-9. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : BANKBOSTON, N.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : CLAUDINEIS BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO(A) : Dr(a). DEJAIR PASSERINE DA SILVA

PROCESSO : AG-E-AIRR-573297/1999-7. TRT DA 8A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
ADVOGADO(A) : Dr(a). SÉRGIO OLIVA REIS
ADVOGADO(A) : Dr(a). NILTON CORREIA
AGRAVADO(S) : IEDA MARIA ALVES WENZELLER
ADVOGADO(A) : Dr(a). MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA

PROCESSO : AG-E-AIRR-580984/1999-8. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO(A) : Dr(a). HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVADO(S) : ROSALINA APARECIDA DA SILVEIRA
ADVOGADO(A) : Dr(a). ROSÂNGELA CORONADO DOS REIS

PROCESSO : AG-E-AIRR-583617/1999-0. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : CNEC ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
ADVOGADO(A) : Dr(a). HELOÍSA HELENA PUGLIEZI DE BESSA
AGRAVADO(S) : PAULO EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : Dr(a). MARCELO FAGÁ PERCEQUILLO

PROCESSO : AG-E-AIRR-587289/1999-2. TRT DA 12A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO GERAL DO COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ALDACIR CORDEIRO
ADVOGADO(A) : Dr(a). ELIANA M. C. ZIMMERMANN

PROCESSO : AG-E-AIRR-589451/1999-3. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : BRADESCOR - CORRETORA DE SEGUROS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(A) : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : JOSÉ JOÃO DA SILVA
ADVOGADO(A) : Dr(a). SHEILA GALI SILVA

PROCESSO : AG-E-AIRR-589915/1999-7. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN
ADVOGADO(A) : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : LADILSON ARAÚJO
ADVOGADO(A) : Dr(a). AMANDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO : AG-E-AIRR-592986/1999-5. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : ADAURI DA CUNHA TAVARES
ADVOGADO(A) : Dr(a). HUMBERTO MARCIAL FONSECA

PROCESSO : AG-E-AIRR-593155/1999-0. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO(A) : Dr(a). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO(A) : Dr(a). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO(A) : Dr(a). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES

PROCESSO : AG-E-AIRR-594908/1999-9. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO SHOPPING CENTER DE BELO HORIZONTE
ADVOGADO(A) : Dr(a). MILTON EDUARDO COLEN
AGRAVADO(S) : JOSÉ DILSON DA SILVA BRANDÃO
ADVOGADO(A) : Dr(a). ISMÁRIO JOSÉ DE ANDRADE

Esta sessão será automaticamente adiada para o dia seguinte, terça-feira, às 13h, na ocorrência de eventual motivo relevante que impeça a sua realização, ou prosseguirá no mencionado dia na hipótese de não esgotada a pauta. Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Brasília, 7 de agosto de 2000

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA

Diretora da Secretaria

Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 21ª Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do dia 15 de agosto de 2000 às 13:00 horas, a realizar-se no 3º andar do Anexo I.

PROCESSO : AC-551292/1999-1.
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AUTORA : ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE MARIANO FERREIRA
RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS, BANCOS DE SANGUE FILANTRÓPICOS E PRIVADOS DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR. GERALDO DA SILVA DANTAS

PROCESSO : AC-554067/1999-4.
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/PE
ADVOGADO : DR. PAULO ALBERTO LEITE CERQUEIRA
RÉUS : ERNANI VASCONCELOS SIQUEIRA, CRISTIANO GOMES DA SILVA E ROSELY FREIRE BEZERRA DE MATOS
ADVOGADO : DR. JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA

PROCESSO : AG-E-RXOF-ROAR-328684/1996-0. TRT DA 3A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN
ADVOGADO : DR. NELSON LACERDA SOARES
AGRAVADOS : ALEXANDRE MAGALHÃES E OUTROS
ADVOGADO : DR. MARCELO AROEIRA BRAGA

PROCESSO : AG-RXOFROAR-361587/1997-8. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
PROCURADOR : DR. MARCOS ALENCAR MARTINS FRIAÇA
AGRAVADO : MOISÉS FERREIRA DE PAULA
ADVOGADA : DR.ª ELIANE FIUZA

PROCESSO : AG-ROAR-416451/1998-8. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
AGRAVANTES : ALFREDO SAMPAIO CARRIJO E OUTROS
ADVOGADO : DR. RODOLFO AFONSO LOUREIRO DE ALMEIDA
AGRAVADA : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : DR. NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA

PROCESSO : AG-RXOFROAR-421542/1998-8. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
PROCURADOR : DR. MARCOS ALENCAR MARTINS FRIAÇA
AGRAVADOS : RAIMUNDO NONATO FILHO E OUTROS

ADVOGADO : DR. LUÍS FIGUEIREDO FERNANDES
PROCESSO : AG-AC-490740/1998-6.
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE E AUTORA : FACULDADE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. AMAURI VINCIGUERA
AGRAVADO E RÉU : SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. JOSÉ TÔRRES DAS NEVES

PROCESSO : AG-RXOFROAR-523063/1998-4. TRT DA 1A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. WAGNER PIMENTA
AGRAVANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
ADVOGADA : DR.ª LILIAN DE PAULA DA SILVA
AGRAVADO : PAULO FRANCISCO DA COSTA VIANA
ADVOGADA : DR.ª SILVIA JAEGER GAMA

PROCESSO : AG-AC-634272/2000-2.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS : DR. JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD, DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO E DR. JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
AGRAVADOS : HUMBERTO DA SILVA E OUTROS

PROCESSO : AR-384384/1997-0.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
REVISOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AUTORES : ÂNGELA MARIA CARNEIRO ANDRADE E OUTROS
ADVOGADOS : DR. VICENTE DE PAULA MENDES E DR.ª MARIA LUIZA SALLES BORGES DE OLIVEIRA
RÉ : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
PROCURADOR : DR. WALTER DO CARMO BARLETTA

PROCESSO : ROAG-413607/1997-1. TRT DA 7A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATER / CE
ADVOGADO : DR. ISAQUE FERREIRA JANEIRO ROCHA
RECORRIDA : UNIÃO FEDERAL
PROCURADORA : DR.ª CLARISSA SAMPAIO SILVA

PROCESSO : ROAG-597245/1999-7. TRT DA 8A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOGADO : DR. GODOFREDO MARTINS BORGES
RECORRIDOS : ADILSON DA SILVA ELERES E OUTRO
ADVOGADO : DR. CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

PROCESSO : ROAG-609090/1999-6. TRT DA 8A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. FRANCISCO FAUSTO
RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOGADO : DR. HUMBERTO SALES BATISTA
RECORRIDOS : ANTÔNIO SÉRGIO SARMENTO SILVA E OUTROS
ADVOGADA : DR.ª GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTILOTTO

PROCESSO : ROAR-351236/1997-8. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADOR : DR. ROGÉRIO RODRIGUES FERNANDEZ FILHO
RECORRENTE : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JAHU
ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO FURLANETTO

PROCESSO : ROAR-387511/1997-7. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE : JOSÉ APARECIDO FORCIN
ADVOGADA : DR.ª JURACY MAURÍCIO VIEIRA
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE ITAJU
ADVOGADO : DR. JOSÉ VICENTE TONIN



PROCESSO	: ROAR-396893/1997-8. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: ROAR-413484/1997-6. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: ROAR-460098/1998-8. TRT DA 2A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE	: JOSÉ ÁLVARO UZUELE GALVEZ	RECORRENTE	: UNIDIESEL PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.	RECORRENTE	: ARLINDO FERREIRA LIMA
ADVOGADO	: DR. JOSÉ MARCELO ZANIRATO	ADVOGADA	: DR.ª LILIANA R. GAVA DE SOUZA NERY	ADVOGADA	: DR.ª RENATA GACHE DE SÁ
RECORRIDO	: AYR ODORICO DE MENEZES	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO	RECORRIDA	: COMPANHIA SANTISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CSTC
ADVOGADA	: DR.ª MARIA TEREZA DE FARIA	ADVOGADO	: DR. PAULO ROBERTO PERES	ADVOGADO	: DR. ABNER DI SIQUEIRA CAVALCANTE
PROCESSO	: ROAR-397679/1997-6. TRT DA 5A. REGIÃO.	PROCESSO	: ROAR-413537/1997-0. TRT DA 10A. REGIÃO.	PROCESSO	: ROAR-465734/1998-6. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO
RECORRENTE	: PAULO ROBERTO DE ANDRADE	RECORRENTE	: CONSTRUTORA SM COMÉRCIO, INDÚSTRIA LTDA.	RECORRENTE	: FLORENSE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO	: DR. JOÃO BATISTA SOARES LOPES NETO	ADVOGADO	: DR. JOÃO EDUARDO DE DRUMOND VERANO	ADVOGADO	: DR. PAULO FELIPE BECKER
RECORRIDA	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	RECORRIDO	: EXPEDITO RODRIGUES MENDES	RECORRIDO	: ADEMAR CARPEGIANI
ADVOGADOS	: DR. MANOEL MACHADO BATISTA E DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADO	: DR. UBIRATAN BATISTA PEDROSO	ADVOGADO	: DR. JOÃO SEVERINO DE VILLA
PROCESSO	: ROAR-399062/1997-6. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCESSO	: ROAR-414437/1997-0. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: ROAR-465754/1998-5. TRT DA 23A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO
RECORRENTES	: EDERALDO BRATFISCH E OUTROS	RECORRENTE	: BANCO SAFRA S.A.	RECORRENTE	: DONISETE MAGNANI ALVES DE SAMPAIO
ADVOGADO	: DR. HÉLIO APARECIDO LINO DE ALMEIDA	ADVOGADOS	: DR.ª DOLIZETE LUIZ G. MARTINS E DR. ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO	: DR. VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS
RECORRIDA	: ONOGÁS S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA	RECORRIDO	: MAURO LUIZ CECCON	RECORRIDO	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ
ADVOGADA	: DR.ª TEREZA MARIA CALHEIROS RIBEIRO FERREIRA	ADVOGADO	: DR. RUY RODRIGUES DE RODRIGUES	ADVOGADOS	: DR. ARI SILVESTRI E DR. ROGÉRIO AVELAR
PROCESSO	: ROAR-401760/1997-9. TRT DA 3A. REGIÃO.	PROCESSO	: ROAR-414661/1998-0. TRT DA 6A. REGIÃO.	PROCESSO	: ROAR-465805/1998-1. TRT DA 18A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO
RECORRENTE	: EGIMAR SANTANA DE SOUZA	RECORRENTE	: ERONILDO HONORATO SALES	RECORRENTE	: FRANCISCO FRANCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR. CELSO SOARES GUEDES FILHO	ADVOGADO	: DR. FRANKLIN DELANO RAMOS DA COSTA VALENÇA	ADVOGADO	: DR. ABDON DE MORAIS CUNHA
RECORRIDA	: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.	RECORRIDA	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDA	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO	: DR. LUIZ CARLOS SCHIMDT	ADVOGADO	: DR. RAIMUNDO REIS DE MACEDO	ADVOGADO	: DR. JOEL SOUZA DA ROCHA
PROCESSO	: ROAR-401784/1997-2. TRT DA 18A. REGIÃO.	PROCESSO	: ROAR-417154/1998-9. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: ROAR-478081/1998-6. TRT DA 15A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE	: ANTÔNIO RODRIGUES ALVES	RECORRENTE	: ALVAMIR TORRES PEIXOTO PINTO	RECORRENTE	: SIEMENS S.A.
ADVOGADO	: DR. BARTOLOMEU PIMENTA BORGES	ADVOGADO	: DR. DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO CARLOS BIZARRO
RECORRIDO	: ALAÍDES ALVES PEIXOTO	RECORRIDO	: LLOYDS BANK PLC	RECORRIDO	: NELSON GOMES DOS REIS
ADVOGADO	: DR. JOSÉ PEREIRA DE FARIA	ADVOGADO	: DR. PEDRO VIDAL NETO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
RECORRIDO	: MANOEL PEREIRA LOBATO	PROCESSO	: ROAR-420755/1998-8. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: ROAR-488309/1998-2. TRT DA 5A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. HELY DE OLIVEIRA SANTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO
PROCESSO	: ROAR-402724/1997-1. TRT DA 2A. REGIÃO.	RECORRENTES	: DIONE REGINA PRADO E OUTRAS	RECORRENTE	: MIGUEL CALIXTO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: DR. RICARDO WEHBA ESTEVES	ADVOGADO	: DR. MARCELO CRUZ VIEIRA
RECORRENTE	: SIDNÉIA SCALABRINI TEIXEIRA DA SILVA	RECORRIDO	: MUNICÍPIO DE CUBATÃO	RECORRIDA	: EMPRESA EDITORA A. TARDE S.A.
ADVOGADO	: DR. WANDERLEY J. SCALABRINI	ADVOGADA	: DR.ª MARIVALDA B. PINHEIRO	ADVOGADO	: DR. PEDRO MILTON DE BRITO
RECORRIDO	: DASHER - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.	PROCESSO	: ROAR-421625/1998-5. TRT DA 16A. REGIÃO.	PROCESSO	: ROAR-488310/1998-4. TRT DA 3A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. JOSÉ MÁRIO REBELLO BUENO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO
PROCESSO	: ROAR-402733/1997-2. TRT DA 16A. REGIÃO.	RECORRENTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO	RECORRENTE	: LUZIENE SANTOS TEIXEIRA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: DR. CELSO SOARES GUEDES FILHO
RECORRENTE	: VERA LÚCIA SOARES SILVA	RECORRIDO	: BANCO REAL S.A.	RECORRIDOS	: SEMAR MARTINS PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO	: DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO	: DR. LUIZ AUGUSTO MIRANDA GUTERRES FILHO	ADVOGADO	: DR. FERNANDO GUERRA
RECORRIDO	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: ROAR-426526/1998-5. TRT DA 6A. REGIÃO.	PROCESSO	: ROAR-488340/1998-8. TRT DA 1A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. SOLON COUTO RODRIGUES FILHO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO
PROCESSO	: ROAR-411390/1997-8. TRT DA 6A. REGIÃO.	RECORRENTE	: IVAN RUI OLIVEIRA DE ANDRADE LIMA	RECORRENTE	: ANTÔNIO CARLOS PINTO DANTAS
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: DR. VICTOR EMMANUEL B. DE SOUZA	ADVOGADO	: DR. ELISIO CASTELLO SÁ
RECORRENTE	: LOJAS ARAPUÁ S.A.	RECORRIDA	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	RECORRIDO	: TOURING CLUB DO BRASIL
ADVOGADO	: DR. LUIZ DE ALENCAR BEZERRA	ADVOGADA	: DR.ª FRANCISCA TEREZA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	ADVOGADO	: DR. MARCELO MIRANDA COSTA.
RECORRIDO	: JOSÉ MANOEL DE SANTANA	PROCESSO	: ROAR-426677/1998-7. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: ROAR-495645/1998-0. TRT DA 3A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. JOSÉ HUGO DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO
PROCESSO	: ROAR-412312/1997-5. TRT DA 18A. REGIÃO.	RECORRENTE	: JOÃO FRANCISCO DE ASSIS REIMÃO	RECORRENTE	: JPY DO BRASIL LTDA.
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: DR. APARECIDA CREUSA DIAS	ADVOGADO	: DR. JORGE MOISÉS JÚNIOR
RECORRENTE	: TUBOS E CONEXÕES TIGRE S.A.	RECORRIDO	: RAIMUNDO ALVES DE SOUZA	RECORRIDO	: JOSÉ LAÉRCIO FRANÇA MOREIRA
ADVOGADO	: DR. EDSON JOSÉ DE BARCELLOS	ADVOGADA	: DR.ª MARIA ÂNGELA DA SILVA PRADO	ADVOGADO	: DR. MIGUEL ÂNGELO RACHID
RECORRIDO	: WAGNER PEREIRA DE AGUIAR	PROCESSO	: ROAR-434036/1998-7. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCESSO	: ROAR-495670/1998-6. TRT DA 19A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. ELIAS PESSOA DE LIMA	RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO	RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO
PROCESSO	: ROAR-413106/1997-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	RECORRENTE	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RECORRENTE	: CEAL - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS
RELATOR	: MIN. RONALDO LOPES LEAL	ADVOGADO	: DR. JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE	: MAGDALENA FAHL TOMAZ	RECORRIDOS	: JOÃO DAVI OLIVEIRA MOURA E OUTROS	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE ALAGOAS - STIVEA
ADVOGADOS	: DR. AVANIR PEREIRA DA SILVA E DR.ª RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DR. ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	ADVOGADO	: DR. CARMIL VIEIRA DOS SANTOS
RECORRIDO	: MUNICÍPIO DE OSASCO	ADVOGADO		PROCESSO	: ROAR-501330/1998-9. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCURADOR	: DR. CLÉIA MARILZE RIZZI DA SILVA			RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO



RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PATOLÓGICAS E BANCOS DE SANGUE FILANTRÓPICOS E PRIVADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO	: ROAR-584654/1999-3. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: ROMS-421354/1998-9. TRT DA 15A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. GERALDO DA SILVA DANTAS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. RONALDO LOPES LEAL
PROCESSO	: ROAR-534204/1999-2. TRT DA 9A. REGIÃO.	RECORRENTE	: ENGEBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.	RECORRENTE	: BANCO REAL S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: DR. GETÚLIO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR.ª NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
RECORRENTE	: HORÁCIO JOSÉ DE MAGALHÃES	RECORRIDO	: CLÁUDIO ANTÔNIO DE ALMEIDA	RECORRIDO	: HENRIQUE CARLOS TEIXEIRA
ADVOGADO	: DR. EUCLIDES ALCIDES ROCHA	ADVOGADO	: DR. VICENTE DE PAULO E SOUZA	RECORRIDO	: JORGE FRANCO MORAES - ME
RECORRIDO	: TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA.	PROCESSO	: ROAR-584708/1999-0. TRT DA 10A. REGIÃO.	AUT.COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JCJ DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ADVOGADA	: DR.ª PRISCILLA MENEZES ARRUDA SOKOLOWSKI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: ROMS-422121/1998-0. TRT DA 3A. REGIÃO.
PROCESSO	: ROAR-537652/1999-9. TRT DA 15A. REGIÃO.	RECORRENTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL	RELATOR	: MIN. RONALDO LOPES LEAL
RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO	ADVOGADO	: DR. LEONARDO MIRANDA SANTA-NA	RECORRENTE	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG
RECORRENTES	: ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA E OUTROS	RECORRIDA	: SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS	ADVOGADO	: DR. ROGÉRIO MACHADO COUTINHO
ADVOGADO	: DR. EDUARDO SURIAN MATIAS	ADVOGADA	: DR.ª ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES	RECORRIDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS - SINTTEL/MG
RECORRIDA	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: ROAR-585156/1999-0. TRT DA 3A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. NELSON HENRIQUE REZENDE PEREIRA
ADVOGADO	: DR. JOSÉ ROBERTO PADILHA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AUT.COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JCJ DE GOVERNADOR VALADARES/MG
PROCESSO	: ROAR-545305/1999-5. TRT DA 5A. REGIÃO.	RECORRENTE	: RICARDO GUIMARÃES ARGEMIRO	PROCESSO	: ROMS-434023/1998-1. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO	ADVOGADA	: DR.ª REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE	: SYLVIO GUIMARÃES LÓBO	RECORRIDA	: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO MINAS DE GERAIS	RECORRENTE	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BAGÉ
ADVOGADO	: DR. SYLVIO GUIMARÃES LOBO	ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO MANUEL PONTES CORREIA NEVES	ADVOGADO	: DR. RUY RODRIGUES DE RODRIGUES
RECORRIDA	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: ROAR-607554/1999-7. TRT DA 6A. REGIÃO.	RECORRIDO	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADOS	: DR. JOSÉ MELCHIADES COSTA DA SILVA E DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR. HELVÉCIO ROSA DA COSTA
PROCESSO	: ROAR-545308/1999-6. TRT DA 11A. REGIÃO.	RECORRENTE	: JOSÉ GUILHERME MOREIRA DA ROCHA	AUT.COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DA JCJ DE BAGÉ/RS
RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ GUILHERME M. DA ROCHA	PROCESSO	: ROMS-530273/1999-5. TRT DA 7A. REGIÃO.
RECORRENTE	: CLÁUDIO LANES FREITAS CORREA	RECORRIDO	: JOSÉ JAIME DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR. EDSON DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR. DÁRIO DE LIMA MAGALHÃES	RECORRENTE	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
RECORRIDO	: JÚNIOR JOSÉ DUARTE	PROCESSO	: ROMS-410083/1997-1. TRT DA 3A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ROSÂNGELA LIMA MALDONADO
ADVOGADO	: DR. JOSÉ CARLOS PEREIRA DO VALLE	RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO	RECORRIDOS	: ANTÔNIO DA MOTA E OUTROS
PROCESSO	: ROAR-545337/1999-6. TRT DA 3A. REGIÃO.	RECORRENTE	: CONSTRUTORA OAS LTDA.	ADVOGADOS	: DR.ª FRANCISCA LIDUÍNA RODRIGUES CARNEIRO E DR. UBIRAJARA ARAIAS DE AZEVEDO
RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO	ADVOGADO	: DR. PAULO SÁVIO CUNHA GUIMARÃES	AUT.COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DA 10ª JCJ DE FORTALEZA
RECORRENTE	: ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	RECORRIDO	: RAIMUNDO DE CARVALHO GÓES	PROCESSO	: ROMS-534434/1999-7. TRT DA 9A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. CELSO SOARES GUEDES FILHO	AUT.COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DA JCJ DE ITAÚNA	RELATOR	: MIN. RONALDO LOPES LEAL
RECORRIDA	: TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG	PROCESSO	: ROMS-412308/1997-2. TRT DA 3A. REGIÃO.	RECORRENTES	: BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. E OUTRO
ADVOGADO	: DR. HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO	ADVOGADOS	: DR. FERNANDO AUGUSTO VOSS E DR. ROBINSON NEVES FILHO
PROCESSO	: ROAR-556346/1999-0. TRT DA 9A. REGIÃO.	RECORRENTE	: CHIRLE DA COSTA LIMA	RECORRIDO	: FLÁVIO HEBERLE JÚNIOR
RELATOR	: MIN. RONALDO LOPES LEAL	ADVOGADA	: DR.ª REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM	ADVOGADA	: DR.ª ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
RECORRENTE	: BANCO BRADESCO S.A.	RECORRIDOS	: CENTRO HOSPITALAR S. A. E OUTRO	AUT.COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DA 17ª JCJ DE CURITIBA/PR
ADVOGADO	: DR. HYRAN GETÚLIO CÉSAR PATZSCH	AUT.COATORA	: JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	PROCESSO	: ROMS-538426/1999-5. TRT DA 2A. REGIÃO.
RECORRIDA	: ADRIANE APARECIDA SANTOS	PROCESSO	: ROMS-417107/1998-7. TRT DA 2A. REGIÃO.	RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO
ADVOGADO	: DR. DEUSDÉRIO TÔRMINA	RELATOR	: MIN. RONALDO LOPES LEAL	RECORRENTE	: TRANSBRACAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
PROCESSO	: ROAR-563448/1999-1. TRT DA 2A. REGIÃO.	RECORRENTE	: ANA MARIA FERRARA	ADVOGADA	: DR.ª EDINA APARECIDA PERIN TAVARES
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR. FRANCISCO SEVERINO DUARTE	RECORRIDO	: ANTÔNIO TADEU MACHADO
RECORRENTE	: HIDROSERVICE - ENGENHARIA LTDA.	RECORRIDOS	: SANDRO MAURO TADDEO E OUTROS	ADVOGADA	: DR.ª SILMARA AYRES
ADVOGADO	: DR. EMMANUEL CARLOS	AUT.COATORA	: DR. WASHINGTON M. MAEDA	AUT.COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DA 57ª JCJ DE SÃO PAULO
RECORRIDO	: EMANUEL FREITAS FERNANDES	PROCESSO	: ROMS-417108/1998-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: ROMS-539164/1999-6. TRT DA 2A. REGIÃO.
ADVOGADO	: DR. RICARDO SILVA FERNANDES	RELATOR	: MIN. RONALDO LOPES LEAL	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
PROCESSO	: ROAR-567295/1999-8. TRT DA 7A. REGIÃO.	RECORRENTE	: ANA MARIA FERRARA	RECORRENTES	: RELEVO ARAÚJO - INDÚSTRIAS GRÁFICAS LTDA. E OUTROS
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR. FRANCISCO SEVERINO DUARTE	ADVOGADO	: DR. JOÃO LUIZ AGUION
RECORRENTE	: DALVANIR CASTRO LOPES	RECORRIDOS	: SANDRO MAURO TADDEO E OUTROS	RECORRIDO	: CARLOS LOPES DO PRADO FILHO
ADVOGADO	: DR. FRANCISCO SANDRO GOMES CHAVES	AUT.COATORA	: DR. WASHINGTON M. MAEDA	ADVOGADA	: DR. ANTONIO MARCOS DE MELLO
RECORRIDO	: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF	PROCESSO	: ROMS-417108/1998-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	AUT.COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DA 14ª JCJ DE SÃO PAULO/SP
ADVOGADO	: DR. MOACYR NYCITON MARTINS	RELATOR	: MIN. RONALDO LOPES LEAL	PROCESSO	: ROMS-541671/1999-3. TRT DA 2A. REGIÃO.
PROCESSO	: ROAR-570740/1999-7. TRT DA 7A. REGIÃO.	RECORRENTE	: PRODÍGI INFORMÁTICA LTDA.	RELATOR	: MIN. RONALDO LOPES LEAL
RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO	ADVOGADO	: DR. CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA JÚNIOR	RECORRENTES	: BANFORT - BANCO DE FORTALEZA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RECORRENTE	: TEREZA ARAÚJO ANDRADE FERNANDES	RECORRIDA	: VENICE APARECIDA DE SOUZA	ADVOGADOS	: DR. ELI ALVES DA SILVA E DR. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADO	: DR. FRANCISCO GERALDO FIGUEIREDO	ADVOGADO	: DR. GEORGES TSOULFAS	RECORRIDA	: RUTE BISPO DE SOUZA
RECORRIDA	: VIPU - VIAÇÃO IPU LTDA.	AUT.COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DA 60ª JCJ DE SÃO PAULO	AUT.COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DA 10ª JCJ DE SÃO PAULO/SP
ADVOGADO	: DR. FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES	PROCESSO	: ROMS-420779/1998-1. TRT DA 2A. REGIÃO.		
PROCESSO	: ROAR-576339/1999-1. TRT DA 3A. REGIÃO.	RELATOR	: MIN. RONALDO LOPES LEAL		
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE	: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP		
RECORRENTE	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	ADVOGADOS	: DR. ARNALDO DE ARRUDA MENDES NETTO E DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO		
ADVOGADOS	: DR. JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO E DR. GUSTAVO ANDRÉ CRUZ	RECORRIDO	: ARY DE LEMOS RIBEIRO		
RECORRIDOS	: ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTROS	AUT.COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DA SECRETARIA DE EXECUÇÃO INTEGRADA		
ADVOGADO	: DR. ROSAN DE SOUSA AMARAL				



PROCESSO	: ROMS-582654/1999-0. TRT DA 2A. REGIÃO.	PROCESSO	: RXOFROAG-557530/1999-1. TRT DA 17A. REGIÃO.	PROCESSO	: RXOFROAR-570372/1999-6. TRT DA 16A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. RONALDO LOPES LEAL	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO
RECORRENTE	: DISTRIBUIDORA ITAIM DE BEBIDAS LTDA.	RECORRENTE	: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITA-PEMIRIM	RECORRENTE	: MUNICÍPIO DE AMARANTE
ADVOGADO	: DR. GILBERTO TEJO DE FIGUEIREDO	ADVOGADA	: DR.ª MÁRCIA AZEVEDO COUTO	ADVOGADO	: DR. EDMILSON FRANCO DA SILVA
RECORRIDO	: MARCOS MARTIM APARECIDO	RECORRIDO	: HASTROGILDO DA SILVA DIAS	RECORRIDA	: GENÉSIA DOS SANTOS ALVES
AUT.COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DA 16ª JCJ DE SÃO PAULO/SP	REMETENTE	: TRT DA 17ª REGIÃO	ADVOGADO	: DR. RAIMUNDO NONATO FERREIRA LIMA
PROCESSO	: ROMS-596678/1999-7. TRT DA 14A. REGIÃO.	PROCESSO	: RXOFROAG-557636/1999-9. TRT DA 17A. REGIÃO.	REMETENTE	: TRT DA 16ª REGIÃO
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: RXOFROAR-605041/1999-1. TRT DA 7A. REGIÃO.
RECORRENTE	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	RECORRENTE	: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITA-PEMIRIM	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADOS	: DR. ROMILTON MARINHO VIEIRA E DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADA	: DR.ª MÁRCIA AZEVEDO COUTO	RECORRENTE	: UNIÃO FEDERAL
RECORRIDOS	: RÔMULO SÉRGIO DIAS E OUTROS	RECORRIDOS	: MILTON DE OLIVEIRA E OUTROS	PROCURADOR	: DR. FRANCISCO DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO	: DR. ELTON JOSÉ ASSIS	REMETENTE	: TRT DA 17ª REGIÃO	RECORRIDO	: FERNANDO CAVALCANTE MELO JÚNIOR
AUT.COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DA 5ª JCJ DE PORTO VELHO/RO	PROCESSO	: RXOFROAG-604290/1999-5. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. JOSÉ ANCHIETA SANTOS SOBREIRA FILHO
PROCESSO	: ROMS-596687/1999-8. TRT DA 5A. REGIÃO.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	REMETENTE	: TRT DA 7ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RXOFROAR-609632/1999-9. TRT DA 11A. REGIÃO.
RECORRENTE	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	PROCURADOR	: DR. ROBERTO NUNES	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO	: DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RECORRIDOS	: SANDRA CARVALHO VILAÇA E OUTROS	RECORRENTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO	: AUGUSTO JOSÉ DE ALMEIDA	ADVOGADA	: DR.ª ANNELLI JOSÉ DO NASCIMENTO	PROCURADORA	: DR.ª FÁBIOLA GUERREIRO VILAR DE MELO OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR. JEFERSON MALTA DE ANDRADE	REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	RECORRIDO	: JANIO KLEBER NEVES
RECORRIDO	: BANCO BANORTE S.A.	PROCESSO	: RXOFROAR-414455/1997-2. TRT DA 7A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ALDEMAR A. A. J. DE SALLES
AUT.COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DA 3ª JCJ DE SALVADOR/BA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	: ROMS-609636/1999-3. TRT DA 22A. REGIÃO.	RECORRENTE	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	PROCESSO	: RXOFROAR-609638/1999-0. TRT DA 11A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCURADOR	: DR. PEDRO SABÓYA MARTINS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDOS	: ANGELA MARIA BRASILEIRO CAPISTRANO PINTO E OUTROS	RECORRENTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: DR. HELVÉCIO ROSA DA COSTA	ADVOGADOS	: DR. MURILLO MUNIZ CHAVES E DR. ELIÚDE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROCURADOR	: DR. JOÃO PEREIRA NETO
RECORRIDO	: RAIMUNDO JALES DA PAZ	REMETENTE	: TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRIDOS	: MARICE PRESTES DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO	: DR. PEDRO DA ROCHA PORTELA	PROCESSO	: RXOFROAR-421618/1998-1. TRT DA 1A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. ADAIR JOSÉ PEREIRA MOURA
AUT.COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JCJ DE TERESINA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
PROCESSO	: ROMS-610582/1999-6. TRT DA 15A. REGIÃO.	PROCURADOR	: DR. JOEL SIMÃO BAPTISTA	PROCESSO	: RXOFROAR-647703/2000-8. TRT DA 4A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO	: AFAF IBRAHIM KHENAIFFES	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
RECORRENTE	: HANDICRAFT SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.	ADVOGADO	: DR. JURLEY ABREU DOS SANTOS	RECORRENTE	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO BITINCOF	REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	PROCURADORA	: DR.ª MARILUCE BARCELLOS BRUM
RECORRIDO	: CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA	PROCESSO	: RXOFROAR-445127/1998-5. TRT DA 13A. REGIÃO.	RECORRIDOS	: ADELAIDE MARIA NOGARA ALASSIA E OUTROS
ADVOGADO	: DR. CARLOS GIL PINHEIRO	RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ LUIS WAGNER
AUT.COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JCJ DE PIRACICABA	RECORRENTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	REMETENTE	: TRT DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: ROMS-612130/1999-7. TRT DA 2A. REGIÃO.	ADVOGADO	: DR. JOSÉ WILSON GERMANO DE FIGUEIREDO	PROCESSO	: RXOFROAR-648877/2000-6. TRT DA 16A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDOS	: ANTONIO CARLOS CRUZ VIEGAS DA SILVA E OUTROS	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
RECORRENTE	: WALDOMIRO FORMIGONI	ADVOGADO	: DR. PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS	RECORRENTE	: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
ADVOGADO	: DR. ANTÔNIO ARY FRANCO CÉSAR	REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO	ADVOGADO	: DR. JOSÉ RIBAMAR PACHÉCO CALADO
RECORRIDO	: CÍCERO DA CONCEIÇÃO	PROCESSO	: RXOFROAR-45384/1998-2. TRT DA 21A. REGIÃO.	RECORRIDA	: MARIA LOPES DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR.ª MARIA FERNANDA V. FERNANDES BUSTO	RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO	ADVOGADA	: DR.ª VALÉRIA ALVES DOS SANTOS PEREIRA
AUT.COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DA 11ª JCJ DE SÃO PAULO/SP	RECORRENTE	: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	REMETENTE	: TRT DA 16ª REGIÃO
PROCESSO	: ROMS-647469/2000-0. TRT DA 4A. REGIÃO.	PROCURADOR	: DR. CÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE	PROCESSO	: RXOFROMS-468206/1998-1. TRT DA 22A. REGIÃO.
RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)	RECORRIDO	: LEONARDO DA VINCI DE LIMA NOGUEIRA	RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO
RECORRENTES	: ROBERTO LUIZ MARASCHIN E OUTROS	ADVOGADO	: DR. CARLOS SÉRVULO DE MOURA LEITE	RECORRENTE	: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO	: DR. CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA	REMETENTE	: TRT DA 21ª REGIÃO	PROCURADOR	: DR. FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR
RECORRIDA	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: RXOFROAR-492411/1998-2. TRT DA 22A. REGIÃO.	AGRAVANTE	: UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DO INAMPS)
ADVOGADOS	: DR. LEANDRO BAUER VIEIRA E DR. CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCURADOR	: DR. J. MAURO MONTEIRO
AUT.COATORA	: JUIZ PRESIDENTE DA 11ª JCJ DE PORTO ALEGRE/RS	RECORRENTE	: ESTADO DO PIAUÍ	AGRAVADOS	: MÁRCIA RAMOS DA SILVA E OUTRO
PROCESSO	: RXOFROAC-478044/1998-9. TRT DA 11A. REGIÃO.	PROCURADOR	: DR. FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR	PROCESSO	: RXOFAR-642332/2000-4. TRT DA 10A. REGIÃO.
RELATOR	: MIN. FRANCISCO FAUSTO	RECORRIDO	: WELGER BRITO DAS NEVES	RELATOR	: JUIZ MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE (CONVOCADO)
RECORRENTE	: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	ADVOGADO	: DR. GIL ALVES DOS SANTOS	AUTOR	: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
PROCURADOR	: DR. VALDIR MORAES PESSOA	REMETENTE	: TRT DA 22ª REGIÃO	PROCURADOR	: DR. JOSÉ ROBERTO DA CUNHA PEIXOTO
RECORRIDAS	: MARIA DALVANI PEREIRA DA SILVA E OUTRAS	PROCESSO	: RXOFROAR-524966/1998-0. TRT DA 16A. REGIÃO.	INTERESSADA	: CLÁUDIA NUNES ALBUQUERQUE
REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: DR. PEDRO LOPES RAMOS
PROCESSO	: RXOFROAG-553153/1999-4. TRT DA 17A. REGIÃO.	RECORRENTE	: MUNICÍPIO DE CODÓ	REMETENTE	: TRT 10ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: DR. NELSON DE ALENCAR JÚNIOR		
RECORRENTE	: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITA-PEMIRIM	RECORRIDA	: MARIA DO CARMO NASCIMENTO		
ADVOGADA	: DR.ª MÁRCIA AZEVEDO COUTO	REMETENTE	: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO		
RECORRIDOS	: MILTON DE OLIVEIRA E OUTROS	PROCESSO	: RXOFROAR-545704/1999-3. TRT DA 10A. REGIÃO.		
REMETENTE	: TRT DA 17ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO		
		RECORRENTE	: UNIÃO FEDERAL		
		PROCURADOR	: DR. AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO		
		RECORRIDA	: MAURIZE MATINELLI PEREIRA		
		ADVOGADA	: DR.ª TÂNIA ROCHA CORREIA		
		REMETENTE	: TRT 10ª REGIÃO		

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Brasília-DE, 7 de agosto de 2000
SEBASTIÃO DUARTE FERRO
Diretor da Secretaria



Secretaria da 1ª Turma

Despachos

PROC. Nº TST-AC-678.434/2000.7- AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

AUTOR : BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO : DR. FRANCISCO ANTÔNIO CARDOSO FERREIRA
 RÉ : MARIA CECÍLIA VITALI RIBEIRO LIMA

DESPACHO

O Banco do Estado do Espírito Santo ajuíza Ação Cautelar Inominada Incidental, com pedido de concessão de liminar **inaudita altera parte**, visando a suspender os efeitos da ordem de reintegração da Ré, determinada pelo MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, considerando a decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário nº 4073/97.

Tendo em vista a necessária instrução do feito, concedo ao Autor o prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial, para que junte aos autos, em cópia autenticada, o andamento da execução provisória, comprovando a situação de efetivo perigo, considerando que o mandado de fl. 71 foi expedido em setembro de 1999.

Publique-se.

Brasília, 2 de agosto de 2000

WAGNER PIMENTA
 Ministro Relator

Secretaria da 2ª Turma

Despachos

PROC. Nº TST-RR-498828/98.2
 RECURSO DE REVISTA

RECORRENTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA
 ADVOGADO : DR. JULIANO RICARDO DE V. C. COUTO
 RECORRIDO : NOEL SEBASTIÃO FLÁVIO RODRIGUES
 ADVOGADO : DR. ROBERTO CARLOS SOTTILE

9ª Região

DESPACHO

Ante a composição espontânea das partes, noticiada pelos documentos de fls.247/253, determino a remessa dos autos ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região para as providências cabíveis, efetivadas, pela Secretaria, as anotações pertinentes.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 1º de agosto de 2000.

MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
 Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-302454/96.6

EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM RECURSO DE REVISTA

EMBARGANTE : ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE SANCHEZ JÚNIOR
 EMBARGADO : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
 ADVOGADOS : DR. ROGÉRIO AVELAR E OUTRO

1ª Região

DESPACHO

Em razão de a decisão da colenda Seção de Dissídios Individuais ter anulado o acórdão prolatado por esta egrégia Turma em sede de Embargos Declaratórios e considerando que o Reclamante pleiteia, por meio de seus Embargos de Declaração às fls. 399/403, efeito modificativo ao julgado (fls. 395/397), deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, ao Embargado - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos.

Publique-se.

Brasília, 31 de julho de 2000.

MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-308.274/96.5 - 17ª REGIÃO

EMBARGANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADOS : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO E OUTROS
 EMBARGADA : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
 ADVOGADOS : DRA. CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO E OUTRO

DESPACHO

O Excelso Supremo Tribunal Federal tem entendido que, visando os embargos declaratórios à modificação da decisão embargada, deve-se dar ciência à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, em função do devido processo legal (vide HC nº 74.735-3-Paraná).

Portanto, como a embargante pleiteia seja atribuído efeito modificativo ao julgado, ao ser sanada a omissão alegada, mister se faz a concessão de prazo à parte contrária, para que exerça o direito ao contraditório, constitucionalmente assegurado.

Assim sendo, concedo vista à parte contrária para, querendo, manifestar-se no prazo legal, em face do pedido de efeito modificativo formulado nos embargos declaratórios.

Publique-se.

Brasília, 04 de agosto de 2000.

VANTUIL ABDALA
 Ministro Relator

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR-598981/99.5 - 15ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADA : DRA. LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
 EMBARGADO : NIUTALDE YAMAMOTO
 ADVOGADO : DR. CELSO PENHA VASCONCELOS

DESPACHO

Tendo em vista o pedido de efeito modificativo formulado nos Declaratórios, concedo vista à parte contrária, por 5 (cinco) dias.

Inexistindo qualquer manifestação, determino a colocação do feito em Mesa, independente de outro despacho.

Publique-se.

Brasília, 2 de agosto de 2000.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-RR-335579/97.4

RECURSO DE REVISTA

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
 ADVOGADA : DRª MARIA AMÉLIA BROCKS DUARTE
 RECORRIDOS : MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO E MARIA DE JESUS ALMEIDA ROSA E OUTRA
 ADVOGADOS : DRS. JURACY GUIMARÃES FILHO E GENTIL CANDIDO DINIZ VIANA

3ª Região

DESPACHO

Por meio da petição de fls. 86/87, Maria de Jesus Almeida Rosa, Marilda Vicente Bastos e o Município de Capim Branco, na forma prevista nos artigos 764, § 3º, da CLT e 1025 do Código Civil, compuseram amigavelmente a presente ação.

A referida transação deu-se antes da interposição, pelo Ministério Público, do Recurso de Revista manifestado às fls. 99/108, em que se pretendeu, com amparo nas letras "a" e "c" do artigo 896 da CLT a declaração de inexistência do contrato de trabalho, em face das disposições do artigo 37, inciso II, e § 2º, da Constituição Federal.

Desta forma, acolhendo a manifestação da douta Procuradoria Geral do Trabalho, face o parecer de fl. 117, tenho por prejudicada a análise do Recurso de Revista, motivo pelo qual **DETERMINO** a baixa dos autos à origem para os fins de direito.

Publique-se.

Brasília, 31 de julho de 2000.

MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
 Juiz Convocado - Relator

PROCESSO Nº TST-RR-540299/99.3 - 9ª REGIÃO

RECORRENTES : FERROVIA SUL ATLÂNTICO S/A E REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA
 ADVOGADOS : DRS. SANDRA CALABRESE SIMÃO E JOÃO AUGUSTO DA SILVA
 RECORRIDO : LUIZ CARLOS WODONOS
 ADVOGADO : DR. ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA

DESPACHO

A Petição de fls. 453/457 noticia a existência de acordo entre as partes.

Após o registro, determino o retorno dos autos à MM. JCY da origem, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 1º de agosto de 2000.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA

Ministro Relator

Secretaria da 5ª Turma

Despachos

PROC. Nº TST-ED-RR-459.040/98.6 9ª REGIÃO

EMBARGANTES : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA E CLÁUDIO BARBOSA ALVES
 ADVOGADOS : DRS. JOÃO AUGUSTO DA SILVA, JULIANO RICARDO DE V. COSTA COUTO E CLAIR DA FLORA MARTINS

DESPACHO

Ante a oposição de Embargos de Declaração, a fls. 260/261, pela reclamada, com pedido de concessão de efeito modificativo, e considerada a orientação jurisprudencial da SDI, notifique-se o reclamante, para, querendo, aduzir razões de contrariedade, no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual me voltem conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília-DF, 04 de agosto de 2000.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-476.072/1998.2

EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO : DRA. TERESA CRISTINA PASOLINI
 EMBARGADO : DIONILSON ALVARENGA SIQUEIRA
 ADVOGADO : DR. ESMERALDO AUGUSTO LUCCHESI RAMACCIOTTI

DESPACHO

I - Ante a possibilidade de se conferir efeito modificativo aos presentes Embargos Declaratórios (Enunciado - TST nº 278), dê-se vista à parte contrária, por 05 dias, conforme orientação consagrada pelo Precedente nº 142 da S.D.I. Plena desta Corte.

II - Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 2000.

Juiz Convocado GUEDES DE AMORIM
 Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-545.877/99.1 - 3ª REGIÃO

EMBARGANTE : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A
 ADVOGADO : DR. JULIANO R. V. COSTA COUTO
 EMBARGADOS : ÉLIO GUIOMAR DE OLIVEIRA E FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 DESPACHO

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de efeito modificativo, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, em observância à Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SDI desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 4 de agosto de 2000.

RIDER DE BRITO
 Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-273.821/96.3 7ª REGIÃO

EMBARGANTE : ESTADO DO CEARÁ
 ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
 EMBARGADO : PEDRO PEREZ MACIEL
 ADVOGADO : DR. RENATO RODRIGUES C. BRANCO

DESPACHO

Ante a oposição de Embargos Declaratórios, a fls. 216-219, pelo reclamado, com pedido de concessão de efeito modificativo, e considerada a orientação jurisprudencial da SDI, notifique-se o reclamante, para, querendo, aduzir razões de contrariedade, no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília-DF, 03 de agosto de 2000.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
 Ministro Relator

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil, às nove horas, realizou-se a Vigésima Sessão Ordinária da Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO, presentes o Excelentíssimo Senhor Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA, os Excelentíssimos Senhores Juizes Convocados PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO e LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, o Procurador Regional do Trabalho, Dr. Edmilson Rodrigues Schiebelbein, e a Diretora da Secretaria da Turma, Mirian Araújo Fornari Leonel. O Excelentíssimo Senhor Ministro Gelson de Azevedo não compareceu à sessão por motivo justificado. O Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Platon Teixeira de Azevedo Filho participou dos julgamentos para composição de *quorum* em face da ausência do Excelentíssimo Senhor Ministro Gelson de Azevedo, nos termos do art. 10, §§ 1º e 2º do Ato Regimental nº 5. O Excelentíssimo Senhor Ministro Rider Nogueira de Brito agradeceu a colaboração dos Excelentíssimos Senhores Juizes Convocados Platon Teixeira de Azevedo Filho e Luiz Francisco Guedes de Amorim, por ser o último dia de convocação de S. Exas. nesta Turma, e parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Luiz Francisco



Guedes de Amorim pelo seu aniversário. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, em seguida passou-se aos julgamentos. **Processo: AIRR - 404194/1997-3 da 11a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procuradora: Dra. Sandra Maria do Couto e Silva, Agravado(s): Ivanete da Silva Leocádio, Advogada: Dra. Lia Torres Dias Barbosa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 404200/1997-3 da 11a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Procuradora: Dra. Sandra Maria do Couto e Silva, Agravado(s): Sueli Ferreira Barroso, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 404239/1997-0 da 11a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procuradora: Dra. Sandra Maria do Couto e Silva, Agravado(s): Maria das Graças do Nascimento Silva, Advogado: Dr. Marcelo Augusto da Costa Freitas, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para determinar o processamento da revista no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 404244/1997-6 da 11a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Procuradora: Dra. Sandra Maria do Couto e Silva, Agravado(s): Selma Magalhães Bandeira, Advogado: Dr. Marcelo Augusto da Costa Freitas, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 410887/1997-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Calil Jorge Neme, Advogada: Dra. Cíntia Barbosa Coelho, Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Agravado(s): Fame S.A. - Fábrica de Aparelhos e Material Elétrico, Advogada: Dra. Laurinda da Costa Campos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 465304/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Humio Komata, Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Agravado(s): Indústria Eletrônica Sanyo do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cristina Lodo de Souza Leite, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 535912/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. José Mauro Monteiro, Agravado(s): Zenaide Goulart Santos Guilherme, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 554611/1999-2 da 3a. Região.** corre junto com RR-554612/1999-6, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): Antônio Damasceno Neto, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 607444/1999-7 da 9a. Região.** corre junto com RR-607445/1999-0, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Lojas Colombo S.A. - Comércio de Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Jurandir Xavier Gonzaga, Agravado(s): Selma de Fátima Honório Soares, Advogado: Dr. Vital Ribeiro de Almeida Filho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 615376/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Editora O Dia S.A. e outra, Advogado: Dr. Christovão Piragibe Tostes Malta, Agravado(s): Walter Dias Ferreira, Advogado: Dr. Rachel Dodd Milito, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 615765/1999-0 da 16a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Município de Lago da Pedra, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Valdeneide Almeida Nascimento Morais, Advogado: Dr. Noêmia Moreira Leite, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 617292/1999-9 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-617293/1999-2, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Igor Mendonça Filho, Advogado: Dr. Cyro Franklin de Azevedo, Agravado(s): Fundação Memorial da América Latina, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Gocil Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Advogado: Dr. Paulina de Mello e Silva Giglio, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 617293/1999-2 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-617292/1999-9, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Fundação Memorial da América Latina, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Igor Mendonça Filho, Advogado: Dr. Cyro Franklin de Azevedo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 617307/1999-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Ana Juraci Maieski, Advogado: Dr. Carlos Roberto Távares da Paixão, Agravado(s): Sociedade Antônio Vieira - Colegio Anchieta, Advogado: Dr. Nestor José Forster, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito; **Processo: AIRR - 617309/1999-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Hildor Afonso Kuhn, Advogado: Dr. Nelson Paulo Schaefer, Agravado(s): Philip Morris Marketing S.A., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 617533/1999-1 da 8a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Raimundo da Conceição Palheta, Advogado: Dr. Meire Costa Vasconcelos, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos agravos; **Processo: AIRR - 617666/1999-1 da 8a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará - STIUEPA, Advogado: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito; **Processo: AIRR - 618961/1999-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Alexandre Chedid, Agravado(s): Angelo Furlan, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 619325/1999-6 da 17a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ES-CELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Ana Maria Ferreira Couto, Advogado: Dr. José Miranda Lima, Decisão: sem

divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 619338/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Célio José, Advogado: Dr. Gilberto de Avellar Paioli, Agravado(s): Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Giulia Virginia Perrotti, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 619339/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Andrés Alfonso Rosa e outro, Advogado: Dr. Kenzi Tagomori, Agravado(s): Fábrica de Máquinas Famasa Ltda., Advogado: Dr. Bernardino Fanganelli dos Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 620222/2000-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Cordeiro, Agravado(s): Clea Paulina de Aguiar Nunes, Advogado: Dr. Ricardo Aguiar Costa Valdivia, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 621440/2000-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Sebastião Roberto Ezequiel da Silva, Advogada: Dra. Marly da Silva Guimarães, Agravado(s): PSV Informática Prestadora de Serviços Ltda., Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito; **Processo: AIRR - 621775/2000-4 da 10a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Teresa de Sousa Lima, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 622830/2000-0 da 1a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): União Federal (Sucessora da Interbrás S.A.), Procurador: Dr. J. Mauro Monteiro, Agravado(s): Francisca Campos Ferreira, Advogado: Dr. José Alexandre do Rosário, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 623475/2000-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Aline Giudice, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Regina Maria Vanni, Advogado: Dr. Armando dos Prazeres, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 623476/2000-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Fontes de Mendonça, Agravado(s): Marlênio Luiz de Mello, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 624506/2000-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Curso José de Anchieta, Advogado: Dr. Maurício Pessoa Vieira, Agravado(s): Raquel Aquino Batista, Advogado: Dr. José André Alves B. da Rocha, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito; **Processo: AIRR - 624692/2000-6 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-624721/2000-6, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): José Geraldo Lima, Advogado: Dr. Otacílio Ferreira Cristo, Agravado(s): Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, Advogada: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 624709/2000-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Tarcísio Fernando Costa, Advogado: Dr. Longobardo Afonso Fiel, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 624721/2000-6 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-624692/2000-6, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, Advogada: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar, Agravado(s): José Geraldo Lima, Advogado: Dr. Otacílio Ferreira Cristo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 624955/2000-5 da 12a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Luiz Carlos Cé, Advogado: Dr. Osmar Schutz, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 625109/2000-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Celina Lopes Barreto, Advogado: Dr. Augusto Resende, Agravado(s): Urbi Et Orbi Agência de Viagens e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Sêrvulo José Drummond Francklin, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 625128/2000-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Agravado(s): Ilson Anton, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 625827/2000-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogado: Dr. Welber Nery Souza, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações de Minas Gerais - SINTTEL/MG, Advogado: Dr. Nelson Henrique Rezende Pereira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 625839/2000-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Aline Giudice, Agravado(s): Joselina de Souza Silva Bizzo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 626134/2000-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Sivense Veículos Ltda., Advogado: Dr. Celso Dalri, Agravado(s): Antônio Gilberto Ribeiro, Advogado: Dr. José Antônio Lemos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 626165/2000-9 da 22a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): EMTRACOL - Empresa de Transportes Coletivos Ltda., Procurador: Dr. Francisco Borges Sampaio Júnior, Agravado(s): Edimar da Silva Ribeiro, Advogado: Dr. Marília Mendes de Carvalho Bonfim, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para mandar processar o recurso de revista da reclamada, no efeito legal; **Processo: AIRR - 626195/2000-2 da 24a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Carlos Antônio Tiago, Advogado: Dr. Leônidas Figueiredo Monteiro, Agravado(s): Roza Vanilde Demundo, Advogado: Dr. Eduardo Coelho Leal Jardim, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 626215/2000-1 da 15a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Cargill Citrus Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Sallum Thomé Camargo, Agravado(s): José Nivaldo Vasconcelos da Cruz, Advogado: Dr. Ibiraci Navarro Martins, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 626222/2000-5 da 6a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jocéle José de Santana, Advogado: Dr. Severino José da Cunha, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 626400/2000-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC, Advogado: Dr. Hermann Wagner Fonseca Alves, Agravado(s): Hélio Márcio Baldi, Advogado: Dr. Darli Domingos Ribeiro, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 626535/2000-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): José Luiz Barreto, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 626567/2000-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): B Grob do Brasil S.A. - Indústria e Comércio de Máquinas Operatrizes e Ferramentas, Advogado: Dr. Antônio Bonival Camargo, Agravado(s): Viviane Fuschi Correa, Advogado: Dr. Elisete Aparecida Prado Sanches, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito; **Processo: AIRR - 626568/2000-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e outro, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Ronaldo Pereira de Brito, Advogada: Dra. Iraildes Santos Bomfim do Carmo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 626571/2000-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Esper Chacur Filho, Agravado(s): Júlio Adolfo Lacotiche, Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 626579/2000-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco Pontual S.A., Advogada: Dra. Luciana Gerino de Melo, Agravado(s): Ricardo Cavezzale Dias, Advogado: Dr. Mauro Ferrim Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 626581/2000-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Carlos Magno dos Santos, Advogado: Dr. José Sirineu Filgueiras Barbosa, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito; **Processo: AIRR - 626582/2000-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Torque S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Marco Antônio Barbier, Advogado: Dr. Paulo Cezar da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 626592/2000-3 da 3a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC, Advogado: Dr. Hermann Wagner Fonseca Alves, Agravado(s): Edson Nascimento Ferreira, Advogado: Dr. Washington Sérgio de Souza, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 626669/2000-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Estado de Minas Gerais, Procurador: Dr. Benedicto Felipe da Silva Filho, Agravado(s): José Rodrigues da Cruz, Advogado: Dr. Levi Esteves da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 626792/2000-4 da 10a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, Advogado: Dr. Viviane Paiva da Costa Gomide, Agravado(s): Cláudio Lima de Menezes, Advogado: Dr. Oldemar Borges de Matos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 626824/2000-5 da 10a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Dalvinha Francisca Mussuli e outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 627340/2000-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Edson Brito, Advogado: Dr. Vanderlei Brito, Agravado(s): UNIFEC - União Para Formação, Educação e Cultura do ABC, Advogado: Dr. Eduardo Bellazzi Filho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 627343/2000-0 da 19a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogado: Dr. Ricardo de Albuquerque Tenório, Agravado(s): Luiz Carlos Onena da Silva, Advogado: Dr. Rubens Fernandes da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 627346/2000-0 da 21a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Inácio Simões Filho e outra, Advogado: Dr. Raulino Sales Sobrinho, Agravado(s): DATA-NORTE - Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte, Advogado: Dr. Mirocem Ferreira Lima, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 627361/2000-1 da 10a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Alcides Alves dos Santos, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 627368/2000-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Luiz Armando Pulgati de Lima, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 627369/2000-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Alexandre Chedid, Agravado(s): Nerino dos Santos Goulart, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 627374/2000-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Vigilância Pedrozo

gado: Dr. Eduardo Coelho Leal Jardim, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 626215/2000-1 da 15a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Cargill Citrus Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Sallum Thomé Camargo, Agravado(s): José Nivaldo Vasconcelos da Cruz, Advogado: Dr. Ibiraci Navarro Martins, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 626222/2000-5 da 6a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jocéle José de Santana, Advogado: Dr. Severino José da Cunha, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 626400/2000-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC, Advogado: Dr. Hermann Wagner Fonseca Alves, Agravado(s): Hélio Márcio Baldi, Advogado: Dr. Darli Domingos Ribeiro, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 626535/2000-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): José Luiz Barreto, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 626567/2000-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): B Grob do Brasil S.A. - Indústria e Comércio de Máquinas Operatrizes e Ferramentas, Advogado: Dr. Antônio Bonival Camargo, Agravado(s): Viviane Fuschi Correa, Advogado: Dr. Elisete Aparecida Prado Sanches, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito; **Processo: AIRR - 626568/2000-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e outro, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Ronaldo Pereira de Brito, Advogada: Dra. Iraildes Santos Bomfim do Carmo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 626571/2000-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Esper Chacur Filho, Agravado(s): Júlio Adolfo Lacotiche, Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 626579/2000-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco Pontual S.A., Advogada: Dra. Luciana Gerino de Melo, Agravado(s): Ricardo Cavezzale Dias, Advogado: Dr. Mauro Ferrim Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 626581/2000-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Carlos Magno dos Santos, Advogado: Dr. José Sirineu Filgueiras Barbosa, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito; **Processo: AIRR - 626582/2000-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Torque S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Marco Antônio Barbier, Advogado: Dr. Paulo Cezar da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 626592/2000-3 da 3a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - CETEC, Advogado: Dr. Hermann Wagner Fonseca Alves, Agravado(s): Edson Nascimento Ferreira, Advogado: Dr. Washington Sérgio de Souza, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 626669/2000-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Estado de Minas Gerais, Procurador: Dr. Benedicto Felipe da Silva Filho, Agravado(s): José Rodrigues da Cruz, Advogado: Dr. Levi Esteves da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 626792/2000-4 da 10a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, Advogado: Dr. Viviane Paiva da Costa Gomide, Agravado(s): Cláudio Lima de Menezes, Advogado: Dr. Oldemar Borges de Matos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 626824/2000-5 da 10a. Região.** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Dalvinha Francisca Mussuli e outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 627340/2000-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Edson Brito, Advogado: Dr. Vanderlei Brito, Agravado(s): UNIFEC - União Para Formação, Educação e Cultura do ABC, Advogado: Dr. Eduardo Bellazzi Filho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 627343/2000-0 da 19a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogado: Dr. Ricardo de Albuquerque Tenório, Agravado(s): Luiz Carlos Onena da Silva, Advogado: Dr. Rubens Fernandes da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 627346/2000-0 da 21a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Inácio Simões Filho e outra, Advogado: Dr. Raulino Sales Sobrinho, Agravado(s): DATA-NORTE - Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte, Advogado: Dr. Mirocem Ferreira Lima, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 627361/2000-1 da 10a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Alcides Alves dos Santos, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 627368/2000-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Luiz Armando Pulgati de Lima, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 627369/2000-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Alexandre Chedid, Agravado(s): Nerino dos Santos Goulart, Advogada: Dra. Ruth D'Agostini, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 627374/2000-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Vigilância Pedrozo



Ltda., Advogado: Dr. Rogério Pereira da Costa, Agravado(s): José Abraão dos Santos Machado, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 627377/2000-8 da 4a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Andrade Lima Agricultura e Pecuária Ltda., Advogado: Dr. Alfonso de Bellis, Agravado(s): Silvio Rosa Nowinski Vieira, Advogado: Dr. Nelson Gomes de Almeida, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 627403/2000-7 da 1a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Elson Espedito Panociro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 627446/2000-6 da 15a. Região, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luís Maurício Chierighini, Agravado(s): Rubens José dos Santos, Advogado: Dr. Jaime Lopes Nascimento, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 627700/2000-2 da 15a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Durval Matioli, Advogada: Dra. Maria Durcília Pires de Andrade e Silva, Agravado(s): Companhia Energética de São Paulo - CESP, Advogado: Dr. Clayton César Murari, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 627723/2000-2 da 1a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Ana Cristina Ulbricht da Rocha, Agravado(s): Vanilda Clemente Marques, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 627729/2000-4 da 1a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Dra. Virgínia Maria Corrêa Pinto Felício, Agravado(s): Nelio Max da Silva Correia, Advogado: Dr. Paulo Cezar da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 627733/2000-7 da 1a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Aline Giudice, Agravado(s): Sônia Maria Oliveira Figueiredo, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 628069/2000-0 da 2a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Mecânicas e Metalúrgicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema, Advogado: Dr. Simone Ferraz Arruda Capucho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 628072/2000-0 da 2a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Carbocolor Oxypar - Indústrias Químicas S.A., Advogado: Dr. Wilckens Teixeira Goes, Agravado(s): José Santana Irmão, Advogado: Dr. Edwin Tabosa Gropp, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 628076/2000-4 da 2a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): OPP Polietilenos S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Alves Pinto, Agravado(s): Antônio Luiz Monari, Advogado: Dr. Waldenir Fernandes Andrade, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 628095/2000-0 da 16a. Região, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Expresso Continental Ltda., Advogado: Dr. Audrey Choucair Vaz, Agravado(s): Joventina Oliveira Pereira, Advogado: Dr. Genival Abrão Ferreira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 628097/2000-7 da 16a. Região, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Advogado: Dr. Gentil Augusto Costa, Agravado(s): Benedito Baltazar da Silva Filho, Advogado: Dr. Clayton Erico Belini Medeiros, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 628099/2000-4 da 16a. Região, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Município de Coroa, Advogado: Dr. Samir Jorge Murad, Agravado(s): Francisco Martins da Silva, Advogado: Dr. Aurea de Lourdes Teixeira Bringel, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 628100/2000-6 da 16a. Região, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Município de Rosário, Advogado: Dr. Jorge Luís de Castro Fonseca, Agravado(s): Maria da Conceição Oliveira, Advogado: Dr. Júlio César Marques, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 628104/2000-0 da 16a. Região, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Município de Barreirinha, Advogado: Dr. Inácio Abílio Santos de Lima, Agravado(s): Arlene Lígia Rabelo Silva, Advogado: Dr. Emanuel Carlos Barros dos Reis, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 629968/2000-2 da 9a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Expresso Princesa dos Campos S.A., Advogado: Dr. Celso Justus, Agravado(s): Benício Rocha de Almeida, Advogado: Dr. Darci Luiz Marin, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 629973/2000-9 da 6a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Suely Mendes Ferrares, Advogado: Dr. José Edvaldo Seabra dos Santos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 629975/2000-6 da 6a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Admilson Ferreira da Hora e outros, Advogado: Dr. Ricardo Estêvão de Oliveira, Agravado(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. André Gustavo de Vasconcelos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 629976/2000-0 da 6a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Roberta Bérnago de Almeida, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 629977/2000-3 da 6a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ricardo Andrade da Silva, Advogado: Dr. Manoel Damiani da Rocha, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 629978/2000-7 da 6a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): José Severino da Silva, Advogado: Dr. Eli Ferreira das Neves, Agravado(s): Maria de Lourdes de Lima Oliveira, Advogado: Dr. Danielle Maria Amorim Benjamin, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 629979/2000-0 da 6a. Região, Relator: Min. Francisco Gue-

des de Amorim, Agravante(s): Singer do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Gláucio Veiga, Agravado(s): Genival Rodrigues da Silva e outro, Advogado: Dr. José Barbosa de Araújo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 629981/2000-6 da 6a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): José Carlos Vieira de Souza, Advogado: Dr. Afranio de Almeida e Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 629982/2000-0 da 6a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Usina Trapiche S.A., Advogado: Dr. Ilton do Vale Monteiro, Agravado(s): Josefa Severina dos Prazeres, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 629983/2000-3 da 6a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogado: Dr. Rosendo Clemente da Silva Neto, Agravado(s): Ricardo Luiz Pereira da Silva, Advogado: Dr. José Barbosa de Araújo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 629986/2000-4 da 6a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Alpagatas Santista Têxtil S.A., Advogado: Dr. Geraldo Azoubel, Agravado(s): Rogério de Paiva Souza, Advogada: Dra. Darice de Souza e Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 629989/2000-5 da 6a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, Advogada: Dra. Sônia Loureiro C. Batista, Agravado(s): José Nascimento Vitoriano da Silva, Advogado: Dr. Reginaldo Viana Cavalcanti, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 629993/2000-8 da 9a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Mário Brasília Esmanhotto Filho, Agravado(s): Jonas dos Santos, Advogado: Dr. Reginaldo Monticelli, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito; Processo: AIRR - 629995/2000-5 da 9a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gizelda Josefina de Jesus Marques, Advogado: Dr. Mauro Dalarme, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 629996/2000-9 da 9a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Sérgio Luiz Araújo, Advogado: Dr. José Antônio Volpi da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 630017/2000-7 da 9a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Franciomar Brasil, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 630351/2000-0 da 1a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Michel Eduardo Chaachaa, Agravado(s): Marcell de Oliveira Freitas, Advogado: Dr. José Fernando de Carvalho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 630353/2000-7 da 9a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hermino Duarte Filho, Agravado(s): Denir Bonin, Advogada: Dra. Márcia Helena Bader Maluf, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 630354/2000-0 da 9a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Elevadores Otis Ltda., Advogada: Dra. Elionora Harumi Takeshiro, Agravado(s): Sebastião Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Lisimar Valverde Pereira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 630358/2000-5 da 9a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Ceval Alimentos S.A., Advogado: Dr. Cleber Tadeu Yamada, Agravado(s): Silvana Aparecida Hilário da Silva, Advogado: Dr. Neide Pereira Gremes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 630363/2000-1 da 6a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Jessor Domingos Moraes, Advogado: Dr. Paulo Cavalcanti Malta, Agravado(s): Verde Mar Veículos Ltda., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 630364/2000-5 da 6a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Jonathan Amorim de Souza Lima, Advogada: Dra. Maria do Socorro Bezerra Chaves, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito; Processo: AIRR - 630367/2000-6 da 6a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Nordeste Segurança de Valores Ltda., Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Agravado(s): José da Silva Pereira, Advogado: Dr. Antônio Luiz Ferreira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 630370/2000-5 da 6a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Usina Frei Caneca S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Valença Jatobá, Agravado(s): José Antônio da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 630371/2000-9 da 6a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Kelnor Publicidade & Empreendimentos Ltda., Advogado: Dr. José Sales da Silva, Agravado(s): Nara Cleide Andrade Trajano, Advogado: Dr. Francisco José Gomes da Costa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 630372/2000-2 da 6a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Rute Santos Belo da Silveira e outros, Advogado: Dr. Antônio Floriano da Silva Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 630377/2000-0 da 6a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Usina Frei Caneca S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Valença Jatobá, Agravado(s): Manoel Luiz da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 630382/2000-7 da 15a.

Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): TRANSERP - Empresa de Transporte Urbano de Ribeirão Preto S.A., Advogado: Dr. João Garcia Júnior, Agravado(s): Jair Antônio Leira e outro, Advogado: Dr. Jorge Marcos Souza, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 630395/2000-2 da 15a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Construtora Reynold Ltda., Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): Jorge Malevich, Advogado: Dr. José Joaquim de Campos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 630396/2000-6 da 15a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogada: Dra. Ingrid Neumitz, Agravado(s): Marcos Antônio Valentim e outros, Advogado: Dr. José Salem Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 630536/2000-0 da 1a. Região, corre junto com AIRR-630537/2000-3, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S. A. (em liquidação extrajudicial), Advogada: Dra. Ana Cristina Ulbricht da Rocha, Agravado(s): Carlos Alberto Santos Costa, Advogada: Dra. Amanda Silva dos Santos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 630588/2000-0 da 3a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. e outro, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Arnaldo Sérgio Duarte, Advogado: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 630629/2000-1 da 12a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Itaú Seguros S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Marion Guimarães de Mello, Advogado: Dr. Glauco José Beduschi, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 631561/2000-1 da 3a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Sociedade Civil Colégio Sant'Ana Itaúna, Advogado: Dr. Wilton Canuto da Rocha, Agravado(s): Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais, Advogado: Dr. Wilson Teixeira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 631564/2000-2 da 3a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. e outro, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Ricardo Freitas Penido, Advogado: Dr. Roberto José de Paiva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 631565/2000-6 da 3a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Distribuidora de Bebidas Lagoa Santa Ltda. - Dilasa, Advogado: Dr. Marcus Antonius Storino, Agravado(s): Marcelo Benício de Assis, Advogada: Dra. Marlise Siqueira Pereira Matto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 631566/2000-0 da 3a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA, Advogado: Dr. Wellington Azevedo Araújo, Agravado(s): Vânia Lúcia Barbosa de Oliveira Silva e outros, Advogado: Dr. Cléber Rodrigues Báblio, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 631567/2000-3 da 3a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Emissora - Empresa de Mineração Ltda., Advogada: Dra. Edwane Fabrízio Pimenta de Barros, Agravado(s): Ronaldo Adriano de Figueiredo, Advogado: Dr. Paulo Sávio Cunha Guimarães, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 631568/2000-5 da 3a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogado: Dr. Guilherme Siqueira de Carvalho, Agravado(s): Conceição Maria de Oliveira, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 631569/2000-0 da 3a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Joel Ferreira de Almeida, Advogado: Dr. Afonso Borges Cordeiro, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Pains, Advogado: Dr. Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 631571/2000-6 da 3a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): João Costa Ribeiro, Advogada: Dra. Joana D'Arc Ribeiro, Agravado(s): Floresta Rio Doce S.A., Advogado: Dr. Ary Fernando Rodrigues Nascimento, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito; Processo: AIRR - 631573/2000-3 da 3a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. César Miranda Vila Nova, Agravado(s): Eliziana de Paula Souza Lucas, Advogado: Dr. Marco Vinício Martins de Sá, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 631576/2000-4 da 3a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Lúcia Maria de Carvalho, Advogado: Dr. Geraldo Elderson de Araújo Abreu, Agravado(s): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogado: Dr. Guilherme Siqueira de Carvalho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 631581/2000-0 da 3a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Cláudio Gonçalves da Rocha, Advogado: Dr. Nelson Salvo de Oliveira, Agravado(s): Banco Bemge S.A. e outro, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 631589/2000-0 da 8a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco do Estado do Pará S.A., Advogada: Dra. Mary Francis Pinheiro de Oliveira, Agravado(s): Fátima Maria de Oliveira, Advogado: Dr. Carlício Ferreira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; Processo: AIRR - 631590/2000-1 da 8a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco do Estado do Pará S.A., Advogada: Dra. Mary Francis Pinheiro de Oliveira, Agravado(s): Roque Resque Veloso, Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; Processo: AIRR - 631591/2000-5 da 11a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Francisco das Chagas Souza Alves, Advogado: Dr. Nelson Mathews Rossetti, Agravado(s): J.G. Rodrigues & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Cid da Veiga Soares Júnior, Decisão: sem



divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 631594/2000-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): Meronice Fernandes dos Santos e outro, Advogado: Dr. Antônio Luiz Mariano Rosa, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 631596/2000-3 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Cargill Citrus Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Sallum Thomé Camargo, Agravado(s): Lauro Ferreira da Cruz, Advogado: Dr. Ibraci Navarro Martins, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 631601/2000-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Fábio Rodrigues, Advogado: Dr. João Aduato Francoetto, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 631602/2000-3 da 15a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Usina da Barra S.A. Açúcar e Alcool, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Sebastião da Costa Bueno, Advogado: Dr. José Salem Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 631603/2000-7 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Cícero Alves da Silva, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Dedini Service - Projetos, Construções e Montagens Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 631604/2000-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Cícero Alves da Silva, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 631605/2000-7 da 3a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Antonino Manoel Machado, Advogado: Dr. Aldo Guan Júnior, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 631638/2000-9 da 3a. Região.** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Gesner Russo Torres, Agravado(s): Andrei Francioli do Carmo Figueiredo, Advogado: Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 631844/2000-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): José Eduardo Arruda, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Rose Mary Copazzi Martins, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 631894/2000-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Sebastião José Lopes, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Edison Gallo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 631923/2000-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Pirelli Cabos S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): João Simão Dias, Advogada: Dra. Magali Cristina Furlan Damiano, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 631959/2000-8 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Produtos Alimentícios Fleischmann e Royal Ltda., Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): Isabel Cristina Barbosa dos Santos, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 631996/2000-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Luiz Matucita, Agravado(s): Luiz Carlos Donizeti Furlani, Advogada: Dra. Lucy de Arruda Camargo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 632000/2000-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Neusa Tessari Corrêa da Silva, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 632003/2000-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): H.M. Hotéis e Turismo S.A., Advogado: Dr. Maurício de Campos Veiga, Agravado(s): Orofina Elena Uribe Mellado, Advogada: Dra. Isolina Penin Santos de Lima, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 632024/2000-0 da 16a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco do Estado do Maranhão S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. Leonardo Miranda Santana, Agravado(s): José Ribamar Silveira Barreto Neto, Advogado: Dr. Jorge Luís de Castro Fonseca, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 632026/2000-0 da 13a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Antônio Izidório de Lima, Advogado: Dr. Mário Nicola Delgado Porto, Agravado(s): Marcelo Bezerra dos Santos e outros, Advogado: Dr. José Candido da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 632027/2000-4 da 13a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Ronildo Mendes de Oliveira, Advogado: Dr. Otacilio dos Santos Silveira Neto, Agravado(s): PBTUR Hotéis S.A., Advogado: Dr. Odilon Livio de Souza Barros, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 632035/2000-1 da 6a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Cláudia Lima do Nascimento, Advogado: Dr. André Trindade H. P. Leal, Agravado(s): Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste, Advogado: Dr. Simone Fernandes Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 632038/2000-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): André Ferreira Lopes, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Dra. Ana Cristina Tanucci Viana Menezes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 632039/2000-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): João Nascimento de Jesus, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 632044/2000-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agra-

vante(s): Paulo Sérgio da Silva, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Agravado(s): Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633048/2000-3 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas, Advogado: Dr. Silvio Carlos de Andrade Maria, Agravado(s): Fernanda Kohn Parisi, Advogado: Dr. Orlando Ernesto Lucon, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633049/2000-7 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas, Advogado: Dr. Orlando Ernesto Lucon, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas, Advogado: Dr. Alcenir Aparecida Alves, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633051/2000-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Andrcia de Paula, Advogado: Dr. Antônio Celso de Macedo, Agravado(s): Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S.A. - EMDEC, Advogado: Dr. Marco Túlio Belluomini Báfero, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633052/2000-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Cláudia Maria Pereira Pires, Advogado: Dr. Habib Nadra Ghaname, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633053/2000-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Unimed Paulista Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): Tânia Aparecida Pereira, Advogado: Dr. Darcy dos Santos Peixoto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633054/2000-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Dr. Ovídio Leonardi Júnior, Agravado(s): Hudson Noyo Rodrigues, Advogado: Dr. Enzo Scianelli, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633055/2000-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogada: Dra. Selma Di Costa Accolla, Agravado(s): Cláudio Munhoz Filho, Advogada: Dra. Lilian Cristiane Akie Bacci, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633059/2000-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco Econômico S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. Leonardo Miranda Santana, Agravado(s): Elsa Maria Camacho Mendonça Muller, Advogado: Dr. Hedy Lamarr Vieira de Almeida, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633060/2000-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Vicunha S.A., Advogada: Dra. Gisèle Ferrarini Basile, Agravado(s): Clair Marinho de Oliveira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633076/2000-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Dra. Maria Sílvia de A. G. Goulart, Agravado(s): Vera Beatriz Martins Monteiro, Advogada: Dra. Isolina Penin Santos de Lima, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633090/2000-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): União Federal (Sucessora da INTERBRÁS), Procurador: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Agravado(s): Carlos Alberto Dias Santana, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633158/2000-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Jorge Braga Tavares, Advogada: Dra. Beatriz Scalzer Saroldi, Agravado(s): Pargos Club do Brasil Hotéis Camping e Colônias de Férias S.C., Advogado: Dr. Antônio Alves Barreiros, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633161/2000-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Agravado(s): Alfredo Geraldo Baptista, Advogado: Dr. Roberto Pinho Gilvaz, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633165/2000-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Eduard Gusmano da Costa, Advogada: Dra. Elizabeth Teresa Ribeiro Coelho, Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério dos Reis Avelar, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633167/2000-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Luciano Nascimento de Almeida, Advogado: Dr. Jorge Rodrigues Sperandio, Agravado(s): Gero Assessoria de Recursos Humanos Ltda., Advogada: Dra. Elizabeth Furtado Fernandes dos Santos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633204/2000-1 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): José Benedito de Barros, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada por intempestivo e negar provimento ao agravo do reclamante, nos termos da fundamentação; **Processo: AIRR - 633217/2000-7 da 6a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. André Gustavo de Vasconcelos, Agravado(s): Edie Barbosa de Souza, Advogado: Dr. Carlos Cavalcanti, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633373/2000-5 da 6a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Ademilton Joaquim dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Alberto da Silva, Agravado(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633377/2000-0 da 17a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Dauri Correia da Silva, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Agravado(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Advogado: Dr. Orozina Rodrigues, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633383/2000-0 da 8a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): TV Filme Belém - Serviços de Telecomunicações Ltda., Advogado: Dr. Kéule Ciare, Batista Silva, Agravado(s): Leila Maria Soares Labad,

Advogada: Dra. Claudiovany Ramiro Gonçalves Teixeira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633384/2000-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Sílvio Trancoso de Campos, Advogado: Dr. Marcelo da Silva Sá, Agravado(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633388/2000-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Mona Alves Hamdan, Advogada: Dra. Márcia Regina Nogueira Dantas, Agravado(s): Geap - Fundação de Seguridade Social, Advogada: Dra. Tânia S. de Souza, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633389/2000-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Altamiro Barbosa Paiva, Advogada: Dra. Adriana Mattos Magalhães da Cunha, Agravado(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633397/2000-9 da 22a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): CR Construções Ltda., Advogado: Dr. Reginaldo Nunes Granja, Agravado(s): Francisco Gonçalves Feijão Neto, Advogado: Dr. José de Anchieta Gomes Cortez, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633400/2000-8 da 22a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): João José Oliveira Vasconcelos, Advogado: Dr. José Francisco Benigno Martins, Agravado(s): Centrais de Abastecimento do Piauí S.A., Advogada: Dra. Roselisa Mourão Eduardo Pereira Greening, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633403/2000-9 da 21a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Antônio José de Amorim, Advogado: Dr. Joel Martins de Macedo Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633404/2000-2 da 21a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, Advogado: Dr. Laumir Correia Fernandes, Agravado(s): Manoel Francisco Silva, Advogado: Dr. Cid Costa da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo:**

AIRR - 633405/2000-6 da 21a. Região. Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Fundação Nacional de Saúde - FNS, Procurador: Dr. Ricardo Marcelo Ramalho da Silva, Agravado(s): Francisca das Chagas de Souza, Advogado: Dr. José de Deus Alves dos Santos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633406/2000-0 da 21a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Odon Enéas de Melo e outros, Advogado: Dr. Sílvio Câmara de Oliveira, Agravado(s): Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RN, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633407/2000-3 da 21a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, Advogado: Dr. Laumir Correia Fernandes, Agravado(s): Maurílio Ferreira da Silva, Advogado: Dr. José Alexandre Pereira Pinto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633408/2000-7 da 21a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, Advogado: Dr. Laumir Correia Fernandes, Agravado(s): Luiz Carlos da Silva, Advogado: Dr. José Alexandre Pereira Pinto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633409/2000-0 da 21a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Edilma Pereira de Lima, Advogado: Dr. Viviana Marileti Menna Dias, Agravado(s): Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - Ceasa, Advogada: Dra. Ana Carolina Oliveira Lima Porto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633410/2000-2 da 21a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Arlindo José Vieira, Advogado: Dr. Carlos Alberto Marques Júnior, Agravado(s): Astromarítima Navegação S.A., Advogado: Dr. Luiz Regulo Ramalho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633411/2000-6 da 21a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, Advogado: Dr. Laumir Correia Fernandes, Agravado(s): Sandoval de Oliveira Costa, Advogado: Dr. Cid Costa da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633412/2000-0 da 21a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Norte Salineira S.A. - Indústria & Comércio - Norsal, Advogado: Dr. João Olavo S. Neto, Agravado(s): Pedro Ferreira Medeiros Neto, Advogado: Dr. Marcelo Araújo de Brito, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633416/2000-4 da 21a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Albertina Maria e outros, Advogado: Dr. Manoel Batista Dantas Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633417/2000-8 da 21a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Petrobrás Distribuidora S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Braga Barreiros de Oliveira, Agravado(s): Gilberto Baracho da Cruz, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633510/2000-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Moisés Acorroni, Advogado: Dr. Rosângela Carvalho Rodrigues, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. Emerson Oliveira Machado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633572/2000-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Ruben Edward Rose Júnior, Advogado: Dr. Maria Angélica Marcello da Fonseca, Agravado(s): Navegação Vale do Rio Doce S. A. - DOCENAVE, Advogada: Dra. Cláudia Medeiros Ahmed, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633573/2000-6 da 8a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): TWS Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Laura Lúcia César de Oliveira, Agravado(s): Everaldo Corrêa de Assis, Advogado: Dr. David Cruz Araújo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633579/2000-8 da 6a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria Izabel Alves Siqueira, Agravado(s): Francisco de Paula Domingues Porto, Advogado: Dr. Paulo de Moraes Pereira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633589/2000-2 da 19a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Fundação CEAL de Assistência Social e Previdência - FA-



CEAL, Advogado: Dr. Valter José Vieira Calazans, Agravado(s): Marly Santos Meneses Buenos Ayres, Advogado: Dr. Eduardo Wainer Santos Brasileiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633597/2000-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Alfredo Carlos Klika, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): E. Marx & Cia. Ltda. e outro, Advogada: Dra. Aymée Guerra e Souza, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633600/2000-9 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): CESP - Companhia Energética de São Paulo, Advogado: Dr. Rogério Telles Correia das Neves, Agravado(s): Roberto Curiel Arias, Advogada: Dra. Maria Durcília Pires de Andrade e Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633690/2000-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. Leonardo Miranda Santana, Agravado(s): Maria Inês Pereira Santos, Advogado: Dr. Romero Câmara Cavalcanti, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633693/2000-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Companhia de Seguros Minas Brasil, Advogado: Dr. Antônio Roberto Cruz de Farias, Agravado(s): Maria Cecília de Sá Cavalcanti de Albuquerque, Advogado: Dr. Ilton do Vale Monteiro, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633710/2000-9 da 16a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Transportadora Jandaia Ltda., Advogado: Dr. Themis Alexandra Santos Bezerra, Agravado(s): Antônio Carlos Soares Costa, Advogado: Dr. João Clímaco Pereira Frazão, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633714/2000-3 da 16a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Assis Augusto Sodré Galvão, Advogado: Dr. Antônio Veras de Araújo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633721/2000-7 da 13a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, Advogado: Dr. Dorgival Terceiro Neto, Agravado(s): Eugênio Antônio Ramalho Batista, Advogado: Dr. Antônio Barbosa de Araújo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633723/2000-4 da 13a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, Advogado: Dr. José Ferreira Marques, Agravado(s): Maria Marlene Vieira, Advogado: Dr. Francisco Ataíde de Melo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633724/2000-8 da 13a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Alexandra de Araújo Lobo, Agravado(s): Alexandre Rodrigues da Silva e outro, Advogado: Dr. Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633725/2000-1 da 13a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Funasa - Fundação Saelpa de Segurança Social, Advogado: Dr. Normando Araújo de Sá, Agravado(s): Ranieri Moreira Pires, Advogado: Dr. Kotaro Tanaka, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633727/2000-9 da 13a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Fernando Antônio da Nóbrega Dias, Advogado: Dr. José Araújo de Lima, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633731/2000-1 da 13a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Lojas Arapuaá S.A., Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Agravado(s): João Marques Pereira Neto, Advogado: Dr. Almiú Alves Dionísio, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633732/2000-5 da 13a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco Bandeirantes S. A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): José Félix de Araújo, Advogado: Dr. José Araújo de Lima, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633737/2000-3 da 6a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Espedito de Castro Júnior, Agravado(s): Marly Marques Mendes Alves, Advogado: Dr. João Bosco da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633738/2000-7 da 6a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): José Floriano de Souza, Advogado: Dr. Carlos Alberto da Silva, Agravado(s): Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EM-LURB, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633743/2000-3 da 6a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. André Gustavo de Vasconcelos, Agravado(s): Aderval Bakun, Advogado: Dr. Jairo Muniz Poroca, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633747/2000-8 da 6a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Carlos Antônio Alves Monteiro de Araújo, Agravado(s): Josias Bispo dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Luiz Ferreira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633751/2000-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Limpar Ltda. e outro, Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): Carlos Alberto Filete Alves, Advogado: Dr. Jamesson de Andrade Fossêca, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633752/2000-4 da 6a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogado: Dr. Leonardo Miranda Santana, Agravado(s): Maria da Cruz Oliva, Advogado: Dr. Romero Câmara Cavalcanti, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633830/2000-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): José Carlos Rodrigues, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633832/2000-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Caixa

Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Mary Carla Silva Ribeiro, Agravado(s): Joaquim Alves de Andrade, Advogado: Dr. Fábio Antônio Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633910/2000-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): José Maurício de Barros Bezerra, Advogado: Dr. Rômulo Pedrosa Saraiva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 633917/2000-5 da 3a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Ronaldo Batista de Carvalho, Agravado(s): Vanessa Alcântara Januzzi Delfino, Advogado: Dr. José Vlan de Castro Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 633919/2000-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Getran - Gerais Transportes S.A., Advogado: Dr. Geraldo Pereira, Agravado(s): Alcandro Teixeira Batista, Advogado: Dr. Joel Rezende Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634003/2000-3 da 5a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANE, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Ferreira da Nóbrega, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634004/2000-7 da 5a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Luiz França, Advogado: Dr. Pedro Ribeiro Luz, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634017/2000-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Mário Steiner, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634072/2000-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Supermercados Novo Mundo Ltda., Advogado: Dr. Luiz Fernando Abdala de Aguiar, Agravado(s): Luiz Antônio dos Santos Oliveira, Advogado: Dr. Celso Lázaro de Assis Ribeiro Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634073/2000-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Samab - Companhia Indústria e Comércio de Papel, Advogada: Dra. Denise Bueno Vecchi, Agravado(s): Adilson Rodrigues de Oliveira, Advogada: Dra. Ana Maria Esteves Alves, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634074/2000-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Condomínio do Edifício Jardim Saint Tropes, Advogada: Dra. Amanda Silva dos Santos, Agravado(s): José Alves da Silva, Advogado: Dr. Edir Passos de Carvalho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634076/2000-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): David Severino dos Santos, Advogado: Dr. Beatriz Scalzer Saroldi, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634077/2000-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Verônica Gehren de Queiroz, Agravado(s): Sidinei da Costa Santos, Advogado: Dr. Hilson Cesar de Oliveira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634078/2000-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): Pedro Antônio de Souza Filho, Advogado: Dr. Alcinecio Barcellos Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634138/2000-0 da 22a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Município de Alto Longá, Advogado: Dr. Carlito da Cunha Santos, Agravado(s): Maria da Cruz Pereira, Advogado: Dr. Neivan José de Holanda Melo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634162/2000-2 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Domingos Evangelista Duarte da Silva e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Sérgio da Costa Ribeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634163/2000-6 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Antônio Fiel dos Santos e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Brito, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634164/2000-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Olzeni Leite Costa Ribeiro e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Brito, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634165/2000-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Eloi Teodoro de Freitas e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Sérgio da Costa Ribeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634166/2000-7 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Gávea Empresa de Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Solange Maria Michelson Endres, Agravado(s): Francisco Chagas Gomes de Lima, Advogado: Dr. João Américo Pinheiro Martins, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634167/2000-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Restaurante Tsan Tsen Ltda., Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Agravado(s): Antônio Fernandes do Nascimento, Advogado: Dr. Vital da Costa Guimarães Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634168/2000-4 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogado: Dr. Joaíl Vieira da Cunha, Agravado(s): Francisco Pedro da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634169/2000-8 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Monteverde Engenharia Comércio e Indústria S.A., Advogado: Dr. Angélica Cristina Dutra Ribeiro Ferreira, Agravado(s): Jucelino

de Jesus Santos, Advogado: Dr. José Ribamar Oliveira Lima, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634170/2000-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Luciano Fernandes de Oliveira, Advogado: Dr. Theodoro Hildebrando Garcia, Agravado(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634171/2000-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Advogado: Dr. Joaíl Vieira da Cunha, Agravado(s): José do Ó, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634172/2000-7 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Converter Combustíveis, Veículos e Representações Ltda., Advogado: Dr. Vinicius Emílio Nascimento Lisboa Frederico, Agravado(s): Carlos Roberto da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634173/2000-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Ticket Serviços S.A., Advogado: Dr. Nelson Maia Netto, Agravado(s): Luiz Carlos Ribeiro Brandão, Advogado: Dr. Lincoln de Sena Moura, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634216/2000-0 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Edson Rangel da Silva, Advogado: Dr. Adilson Magalhães de Brito, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634217/2000-3 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Luduvic, Agravado(s): Nilson Henrique da Costa Pereira, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634218/2000-7 da 10a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Brasal Refrigerantes S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jorge de Paula, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634226/2000-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Malaliel José de Souza e outros, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634227/2000-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Edgar Herculano Clemente, Advogado: Dr. Ivan Campos do Amaral, Agravado(s): Empresa Municipal de Vigilância S.A. - Guarda Municipal do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Augusto Haddock Lobo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634228/2000-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Jornal do Brasil S.A., Advogado: Dr. Marcelo de Queiroz Pimentel, Agravado(s): Arleno Valverde, Advogado: Dr. Odenir Bernardi, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634229/2000-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Fundação Clemente de Faria e outro, Advogada: Dra. Márcia Coelho, Agravado(s): Antônio Carlos do Amaral Oliveira, Advogado: Dr. Elvino Bernardes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634230/2000-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Auto Viação Bangu Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Gessy de Souza Soares, Advogada: Dra. Rosaneth Portes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634232/2000-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Sociedade Industrial de Refrigerantes Flexa Ltda., Advogado: Dr. Antônio José M. Barbosa da Silva, Agravado(s): Antônio Amaro dos Santos, Advogado: Dr. Marcos Antônio Gonçalves, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634233/2000-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e outro, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Elisângela Quaresma Soares, Advogado: Dr. Túlio Vinícius Caetano Guimarães, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634234/2000-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Verônica Gehren de Queiroz, Agravado(s): Mauro Ramos Barros, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634235/2000-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): José Ferreira Gómez, Advogado: Dr. Rozane Ferreira Gómez, Agravado(s): Cliamar Deborah de Castro Silva, Advogada: Dra. Alzira Kovalick, Agravado(s): Copacabana Beach Bingo - Jogos Eletrônicos Ltda., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634236/2000-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Verônica Gehren de Queiroz, Agravado(s): Reinaldo da Silva Vaz, Advogado: Dr. Darlan Oliveira dos Santos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634238/2000-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Djalma Higino Corrêa e outros, Advogado: Dr. Walter Nery Cardoso, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito; **Processo: AIRR - 634242/2000-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Deophanes Araújo Soares Filho, Agravado(s): Rita de Cássia Alves Gouvea, Advogado: Dr. Jorge Berg de Mendonça, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634244/2000-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): José Celso Gomes, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634351/2000-5 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): Paulo Duarte, Ad-



vogado: Dr. José Paulo Amalfi, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo;

Processo: AIRR - 634405/2000-2 da 1a. Região. Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Mário Manoel Carneiro Ferro, Advogado: Dr. Annibal Ferreira, Agravado(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogada: Dra. Márlen Pereira de Oliveira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634408/2000-3 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Luiz Carlos de Freitas, Advogado: Dr. João Antônio Facioli, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634409/2000-7 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Paulo Faria, Advogado: Dr. Eduardo Surian Matias, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634410/2000-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Nelson Bertazini, Advogado: Dr. Valdemar Batista da Silva, Agravado(s): Eucatex S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634412/2000-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Bradesco Previdência e Seguros S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Lúcio Luiz França, Advogado: Dr. Eduardo Surian Matias, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634420/2000-3 da 20a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Cooperativa de Crédito Rural dos Produtores de Cana de Sergipe Ltda., Advogado: Dr. José Tadeu Monteiro de Almeida, Agravado(s): Airon Lopes, Advogado: Dr. José Fabiano Alves, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634421/2000-7 da 20a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): O Marujo Ltda., Advogada: Dra. Maria Teresa Caxico B. Macêdo, Agravado(s): José Gionaldo Nascimento de Azevedo, Advogado: Dr. Genisson Cruz da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634425/2000-1 da 11a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Joyce Mara Dantas de Freitas, Advogado: Dr. Daniel de Castro Silva, Agravado(s): Banco do Estado do Amazonas S.A., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634427/2000-9 da 11a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Oséias Neves Lins, Advogado: Dr. Carlos Lins de Lima, Agravado(s): VIMAN - Viação Manauense Ltda., Advogado: Dr. Victor da Silva Trindade, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634428/2000-2 da 11a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Alda Lopes de Vasconcelos Dias, Advogado: Dr. Heidir Barbosa dos Reis, Agravado(s): E.M. Nina - Neide's Cabeleireira, Advogado: Dr. Emanuel Marques de Melo Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634429/2000-6 da 11a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Manoel Ricardo Amaral, Advogado: Dr. Evandilo Carneiro da Silva, Agravado(s): Di Gregório Navegação Fluvial Ltda. e outro, Advogada: Dra. Lucilene Soares, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634430/2000-8 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria Felicidade Gil de Camargo, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634432/2000-5 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Juliano Vilalba, Advogada: Dra. Cleds Fernanda Brandão, Agravado(s): Engevir Engenharia S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Oliva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634434/2000-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Pedro Timóteo Irmão, Advogado: Dr. Emerson Brunello, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634435/2000-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Golden Cross - Assistência Internacional de Saúde, Advogado: Dr. Sandra Abate Murcia, Agravado(s): Maria Lúcia Ferreira, Advogada: Dra. Alexandra Roberta Kluge, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634436/2000-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Bracol Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Marco Antônio Moreno, Agravado(s): Arlindo Pita Júnior, Advogado: Dr. Dorival Alcântara Lomas, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634437/2000-3 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Nedilson Ferreira Lima, Advogado: Dr. José Antônio Funnicheli, Agravado(s): Balbo S.A. - Agropecuária, Advogado: Dr. Gilberto Nunes Fernandes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634438/2000-7 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Antônio Galdino, Advogado: Dr. Carlos Alberto Fernandes, Agravado(s): Auto Ônibus Três Irmãos Ltda., Advogado: Dr. Ivonete Guimarães Gazzi, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634439/2000-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Maciel Almeida Trindade, Advogado: Dr. José Antônio Funnicheli, Agravado(s): Usina São Martinho S.A., Advogada: Dra. Maria Amélia Souza da Rocha, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634440/2000-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Aparecido Santos Silva, Advogado: Dr. José Antônio Funnicheli, Agravado(s): Usina São Martinho S.A., Advogada: Dra. Maria Amélia Souza da Rocha, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634441/2000-6 da 15a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Benedito Aparecido Matias, Advogado: Dr. José Antônio Funnicheli, Agravado(s): Usina São Martinho S.A., Advogada: Dra. Maria Amélia Souza da Rocha, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634560/2000-7 da 8a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Arapari Navegação Ltda., Advogado: Dr. Carlos Lamarck Magno Barbosa, Agravado(s): Fernando Ribeiro Filho, Advogada: Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Pro-**

cesso: AIRR - 634591/2000-4 da 10a. Região. Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Marcos César Luz Alves, Advogada: Dra. Denise Aparecida Rodrigues Pinheiro de Oliveira, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Maria da Conceição Maia Awwad, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634592/2000-8 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Lúcio César Chaves, Advogado: Dr. Dorgeval Lopes da Silva, Agravado(s): 3C Carros e Cia. Ltda., Advogado: Dr. José Clemente de Moura Filho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634593/2000-1 da 10a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Supergasbrás Distribuidora de Gás S.A., Advogado: Dr. Hamilton Sálvio, Agravado(s): Márcio da Costa Araújo, Advogado: Dr. Marcelo Américo Martins da Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634607/2000-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Cosme Bento Teodoro, Advogado: Dr. Ceres Helena Pinto Teixeira, Agravado(s): União Fabril Exportadora S.A. - UFE, Advogada: Dra. Ana Luiza Marroig Gomes Monteiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634608/2000-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Maria Iara Duarte Xavier, Advogada: Dra. Myriam Denise da Silveira de Lima, Agravado(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634609/2000-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Geraldo Pessoa Barbosa, Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres, Agravado(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Marcelo A. R. de Albuquerque Maranhão, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634610/2000-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco BANERJ S.A., Advogado: Dr. Carlos Alexandre da Cunha Lapa, Agravado(s): Maria Carlota da Silva, Advogado: Dr. Marla Suedy Rodrigues Escudero, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634611/2000-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Luís Honorato da Silva, Advogado: Dr. Antônio Luciano Tambelli, Agravado(s): Cobrasma S.A., Advogado: Dr. Esterlino Pereira de Souza, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634613/2000-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Luíza Cristina Lusvarghi, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Agravado(s): IBF - Indústria Brasileira de Formulários Ltda., Advogada: Dra. Maria Vilma Alves da Silva Hirata, Agravado(s): TV Manchete Ltda., Advogado: Dr. Rubens Gaspar Serra, Agravado(s): DCI - Editora Jornalística Ltda., Advogado: Dr. Roberto Leonessa, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634614/2000-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Wieland Metalúrgica Ltda., Advogado: Dr. José Carlos da Silva, Agravado(s): José Ricardo Formigoni, Advogado: Dr. Valter Pereira da Cruz, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634615/2000-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Sabó Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Jussara Rita Rahal, Agravado(s): Diran Basilio dos Reis, Advogado: Dr. Pedro Ecití Kuroki, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634617/2000-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Solorrico S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. João Waldemar Carneiro Filho, Agravado(s): Luiz Carlos Evangelista, Advogado: Dr. Alessandra Gobetti Vieira Coelho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634618/2000-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Luiz de Menezes Sanches, Advogado: Dr. José Francisco da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634620/2000-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): José Nilson Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Francisco Dias de Brito, Agravado(s): B & D Eletrodomésticos Ltda., Advogado: Dr. J. Macrino de Carvalho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634621/2000-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Luiz de Menezes Sanches, Advogado: Dr. José Francisco da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634622/2000-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Waldomiro Silvério do Nascimento, Advogado: Dr. José Omar da Rocha, Agravado(s): Transtoninho Transportes e Terraplenagem Ltda., Advogado: Dr. Nelson Wilson Munholló, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito; **Processo: AIRR - 634623/2000-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado(s): Valdete Santos Miranda, Advogado: Dr. Jefferson Evangelista dos Santos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634624/2000-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): José Carlos Cenerino, Advogada: Dra. Mônica Aparecida Vecchia de Melo, Agravado(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634625/2000-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Enesa Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidim Peixoto, Agravado(s): Severino Ferreira Filho, Advogado: Dr. Arnaldo Garcia Valente, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 634626/2000-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr.

Niedja de Andrade e Silva Afonso, Agravado(s): Luiz Flor de Lima, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 634627/2000-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Rita Maria Novais Ferreira, Advogado: Dr. Airon Camilo Leite Munhoz, Agravado(s): Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, Advogada: Dra. Rosani Kassardjian, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito; **Processo: AIRR - 634629/2000-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Elaine Martins da Silva, Advogado: Dr. Antônio Carlos Bruck Chaves, Agravado(s): Ivonide Amara do Nascimento, Advogado: Dr. Edson da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 635342/2000-0 da 8a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Mario Belém Vinhas Costa, Advogado: Dr. Raimundo Nonato F Braga, Agravado(s): Elizabeth Porto da Silva, Advogada: Dra. Oscarina de Miranda Bruno, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635344/2000-8 da 8a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARA, Advogada: Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna, Agravado(s): Jorge de Jesus Ferraz de Lima e outros, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 635346/2000-5 da 8a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Abrahão Otoch & Cia Ltda., Advogado: Dr. Marília Siqueira Rebelo, Agravado(s): Sandra Helena Gomes Saraiva, Advogado: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 635347/2000-9 da 8a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Marília Siqueira Rebelo, Agravado(s): Paulo Joaquim de Jesus, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 635353/2000-9 da 8a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Francisco José Moraes de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635356/2000-0 da 6a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): José Goiana Leal, Advogada: Dra. Flávia Carolina de Souza Reis, Agravado(s): Severino Ramos da Silva, Agravado(s): Delimp Vigilância Ltda., Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635358/2000-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Companhia Sayonara Industrial, Advogado: Dr. José Benedito de Moura, Agravado(s): Marco Antônio Ramos Conde, Advogada: Dra. Jussara Rita Rahal, Advogado: Dr. Sid H. Ridel de Figueiredo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 635359/2000-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Dan Cuba Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. Christiane Campos Fathalla, Agravado(s): Cleide Santana, Advogada: Dra. Rosana Cristina Giacomini Batistella, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635361/2000-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Scasa Decorações Ltda. e outros, Advogado: Dr. Marco César de Nadei, Agravado(s): Luciane Souza Ramos, Advogada: Dra. Eliane Gutierrez, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635363/2000-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Supermercado Veran de Suzano Ltda., Advogado: Dr. Jorge Radi, Agravado(s): Luiz Carlos de Oliveira, Advogado: Dr. Israel de Souza Gomes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635364/2000-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Dr. Augusto Carvalho Faria, Agravado(s): Sebastião Miguel da Silveira, Advogado: Dr. Koichi Yamada, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 635366/2000-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA, Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Agravado(s): Ricardo Jammal Fued Mattar, Advogado: Dr. Sérgio Francisco Coimbra Magalhães, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635370/2000-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Escritório de Advocacia Wellington Carlos de Campos S/C., Advogado: Dr. Cláudio Henrique Corrêa, Agravado(s): Ana Paula Soares Martins Lima, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635372/2000-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gioneta Alves dos Santos Souza, Advogado: Dr. Constantino Ribeiro Costa Filho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 635375/2000-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): IRB Brasil Resseguros S.A., Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Agravado(s): Maria de Lourdes Brandão Reis e outros, Advogado: Dr. Luís Augusto Lyra Gama, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 635540/2000-4 da 17a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Adilson Rocha Silva e outro, Advogado: Dr. Antônio Carlos Cordeiro Leal, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635548/2000-3 da 17a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Márcio André Graga da Costa, Advogado: Dr. Geraldo da Silva Dantas, Agravado(s): Pool Construções e Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Izabel de Mello Rezende, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635549/2000-7 da 17a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Ivo Comércio, Advogado: Dr. Waltemir Pasêto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 635550/2000-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Sandra Regina Versiani Chiezza, Agravado(s): Hekel Muniz de Mello e ou-



tros, Advogado: Dr. Pedro Alves da Rocha, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 635551/2000-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Agravado(s): Márcia Rodrigues da Fonseca, Advogado: Dr. Alcinecio Barcellos Júnior, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 635552/2000-6 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Ney Orsolon, Advogado: Dr. Humberto J. Machado, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito; **Processo: AIRR - 635554/2000-3 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Três Poderes S.A. Supermercados, Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Claudinei de Souza Siqueira, Advogada: Dra. Regina Coeli Martins da Cunha, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635556/2000-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Paulo Affonso Canall, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635557/2000-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Barboza Alves de Oliveira, Agravado(s): Cilda de Almeida Lobato Moreira, Advogado: Dr. Haroldo de Castro Fonseca, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635558/2000-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Jurandir Gonçalves Borges, Advogado: Dr. Nélio Roberto dos Santos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635559/2000-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Valesul Alumínio S.A., Advogado: Dr. Mauro Corrêa dos Santos Costa, Agravado(s): José Carlos Lopes de Almeida Silva, Advogado: Dr. Yolando Basílone Filho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635560/2000-3 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-635562/2000-0, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Heloisa Salgado Santoro, Advogado: Dr. Ivo Braune, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Renata Coelho Chiavegatto, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sérgio Ruy Barroso de Mello, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635561/2000-7 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-635562/2000-0, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sérgio Ruy Barroso de Mello, Agravado(s): Heloisa Salgado Santoro, Advogado: Dr. Haroldo de Castro Fonseca, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Paulo Roberto Vieira Camargo, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635562/2000-0 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-635561/2000-7, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Célia Cristina Medeiros de Mendonça, Agravado(s): Heloisa Salgado Santoro, Advogado: Dr. Haroldo de Castro Fonseca, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Renata Coelho Chiavegatto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635563/2000-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): Edson Azevedo Bastos, Advogado: Dr. Miguel Ângelo Pereira Estrela, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635564/2000-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Geszer Pires de Camargo, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635565/2000-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, Advogada: Dra. Ana Cristina Tanucci Viana Menezes, Agravado(s): Diogo Silva, Advogado: Dr. Esdras Alves Passos de Oliveira Filho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635566/2000-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Cristina Aparecida Novaes Silva, Advogado: Dr. Gilson Lúcio Andretta, Agravado(s): Controle Soluções Empresariais Ltda., Advogada: Dra. Ana Cristina Tanucci Viana Menezes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635568/2000-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Claudemir Rogerini, Advogada: Dra. Heidi Gutierrez Molina, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 635569/2000-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): José Ezenildo dos Santos Silva, Advogada: Dra. Maria Amélia Beloti, Agravado(s): Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Ilza Reiko Okasawa, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635570/2000-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): José Gilberto Machado, Advogada: Dra. Andréa Kimura Prior, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635571/2000-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Viomar Fortunato Campanha, Advogado: Dr. Ricardo Cabral Catita, Agravado(s): Companhia Ultrazag S.A., Advogado: Dr. Márcio Magno Carvalho Xavier, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 635572/2000-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Aze-

vedo Filho, Agravante(s): Rogério Irineu Leandro, Advogado: Dr. Pedro Antônio Borges Ferreira, Agravado(s): Banco Meridional S.A., Advogada: Dra. Tânia Petrolle Cosin, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635574/2000-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Melhoramentos Papéis Ltda., Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): Inácio Duarte Novo, Advogado: Dr. Antônio Miguel, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635575/2000-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Adriana Cesar Bras, Advogado: Dr. Edmir Oliveira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 635579/2000-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Formiline Indústria de Laminados Ltda., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Príncipe, Agravado(s): Oswaldo Bonfim Júnior, Advogado: Dr. Jorge Luiz dos Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 635580/2000-2 da 2a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Demétrio Martinelli Magnoli, Advogado: Dr. Luís Augusto Barbosa, Agravado(s): Simão e Gabriades Vestibulares Ltda., Advogado: Dr. Paulo Nicodemo Júnior, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 636213/2000-1 da 11a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Totalcarga Movimentação de Carga Ltda., Advogado: Dr. Raimundo Hitotuzi de Lima, Agravado(s): João Paulo Mar de Moraes, Advogada: Dra. Maria Lenir Rodrigues Pinheiro, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 636216/2000-2 da 11a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): SOLTUR - Solimões Transporte e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Raul Queiroz Neves, Agravado(s): Edson Santos de Paula, Advogado: Dr. Geraldo da Silva Frazão, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 636217/2000-6 da 11a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Telecomunicações do Amazonas - TELAMAZON, Advogado: Dr. Aniello Miranda Aufiero, Agravado(s): Daiva Pinto da Rocha, Advogado: Dr. Wagner Ricardo Ferreira Penha, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 636218/2000-0 da 11a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Advogado: Dr. Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira, Agravado(s): José Maquiné de Castro, Advogado: Dr. Ambrósio Gaia Nina, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 636222/2000-2 da 8a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogada: Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna, Agravado(s): Iolanda Pereira Corrêa, Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito; **Processo: AIRR - 636223/2000-6 da 8a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): TAM - Transportes Aéreos Meridionais S.A., Advogada: Dra. Karen Pontes Richardson, Agravado(s): Alberto Luís Passinho dos Santos, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 636225/2000-3 da 8a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Genilda Raposo Barcelar, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 636228/2000-4 da 8a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): FROTAMA - Frota Oceânica e Amazônica S.A., Advogado: Dr. Marília Siqueira Rebelo, Agravado(s): José Arminio da Silva Trindade, Advogado: Dr. João José Soares Geraldo, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 636229/2000-8 da 8a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Transportes Bertolini Ltda., Advogada: Dra. Adriana de Cássia Ferro Martins, Agravado(s): Carlos Alberto Martins Viana, Advogado: Dr. Adalberto Guimarães Neto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 636230/2000-0 da 8a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Empresa de Navegação da Amazônia S.A. - ENASA, Advogada: Dra. Maria da Graça Meira Abnader, Agravado(s): Severino Conceição dos Santos, Advogado: Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 636239/2000-2 da 9a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Sadiá Trading S.A. - Exportação e Importação, Advogado: Dr. Danielle Cavalcante Albuquerque, Agravado(s): Oseias Alves Pereira, Advogada: Dra. Marineide Spaluto César, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito; **Processo: AIRR - 636240/2000-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luís Renato Sinderski, Agravado(s): Jorge Ribeiro dos Santos, Advogado: Dr. Tomaz da Conceição, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 636241/2000-8 da 9a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Tedi Wilson de Andrade, Advogado: Dr. Carlos Alberto Werneck, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 636243/2000-5 da 9a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Carlos Augusto Schiavo, Advogada: Dra. Miriam Aparecida Gonçalves, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito; **Processo: AIRR - 636250/2000-9 da 22a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Município de São Raimundo Nonato, Advogado: Dr. Juliana Evelim Rodrigues Freire, Agravado(s): Rosimar Baldoíno Pinheiro, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 636252/2000-6 da 22a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Município de Luzilândia, Advogado: Dr. Lourenço Barbosa Castello Neto, Agravado(s): Bernardo Francisco Félix, Advogado: Dr. Francisco de Sousa Lira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo;

Processo: AIRR - 636253/2000-0 da 22a. Região, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Município de Luzilândia, Advogado: Dr. Lourenço Barbosa Castello Neto, Agravado(s): Antônio Ferreira Pontes, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 636259/2000-1 da 22a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Município de São Raimundo Nonato, Advogado: Dr. Juliana Evelim Rodrigues Freire, Agravado(s): Sueli dos Santos Silva Souza, Advogado: Dr. Kelfi Ferreira dos Santos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 636262/2000-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Igreja Batista em Vila Gerte, Advogado: Dr. Adauto Osvaldo Reggiani, Agravado(s): Roberto Alexandre Rodrigues, Advogada: Dra. Roberta Aparecida de Oliveira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 636264/2000-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Ana Rosana dos Santos Siaci Augusto, Advogado: Dr. Richard Milone Cacko, Agravado(s): Anglo Alimentos S.A., Advogada: Dra. Carmen Nuria Moset Sanchez, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 636265/2000-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Agravado(s): Wilma Marinho, Advogado: Dr. Wilson Andrade Pimentel, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 636267/2000-9 da 2a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Ceval Alimentos S.A., Advogado: Dr. Washington Antônio Telles de Freitas Júnior, Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): Elcio Roberto Mendes da Silva, Advogado: Dr. Abacê Gabriel Pereira Mattos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 636275/2000-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Norma Marcelino de Oliveira, Advogado: Dr. Valter Francisco Meschede, Agravado(s): T W Serviços Empresariais Ltda., Advogado: Dr. Alberto Helzel Júnior, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 636276/2000-0 da 2a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Maria de Lourdes da Silva Sampaio, Advogado: Dr. Aniel José Piconi, Agravado(s): Lima, Lucchesi & Auditores Independentes, Advogada: Dra. Monica de Almeida P Arruda, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 636277/2000-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Esquadrias de Madeira Hawat Ltda., Advogado: Dr. Walter Aroca Silvestre, Agravado(s): Júlio Gomes Duque, Advogado: Dr. José Guido Lemos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 636279/2000-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Maria Cristina de Araújo, Agravado(s): Cristina Maria Furtado Pinheiro Chagas, Advogado: Dr. Marcelo Pinheiro Chagas, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 636280/2000-2 da 3a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): José Carlos de Souza e outros, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 637803/2000-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): OESP Distribuição e Transportes Ltda. e S. A. O Estado de S. Paulo, Advogada: Dra. Lindinalva Esteves Bonilha, Agravado(s): Ildeberto de Souza Martins, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 637867/2000-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Célia Maria Soares, Agravado(s): Jerônimo Benedito Vitor, Advogado: Dr. George Washington Gomes Teixeira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 637893/2000-7 da 2a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Drausio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Reginaldo Batista e outro, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 638256/2000-3 da 2a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Cerâmica Industrial de Osasco Ltda., Advogado: Dr. Roberto Fernandes de Almeida, Agravado(s): José Nivaldo de Oliveira, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Barbosa Borges, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 638568/2000-1 da 12a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Francisco Effting, Agravado(s): José Carlos Nicolodi, Advogado: Dr. Oscar José Hildebrand, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 638644/2000-3 da 6a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): José Maurício de Barros Bezerra, Advogado: Dr. Josué Coelho Montenegro, Agravado(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 638655/2000-1 da 6a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Calcário de Pernambuco S.A. - CALPESA, Advogado: Dr. Roberto Ferreira Campos, Agravado(s): Crescencio Elias de Moura Sales, Advogado: Dr. José Robério Félix e Silva, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 638656/2000-5 da 6a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Usina Frei Caneca S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Valença Jatobá, Agravado(s): Arcelino Alves de Oliveira, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 638661/2000-1 da 6a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Nordeste Segurança de Valores Ltda., Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Agravado(s): Edmilson Cordeiro, Advogada: Dra. Anna Gabriela Pinto Fornellos, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 638662/2000-5 da 6a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Construtora OAS Ltda., Advogado: Dr. Carlo Ponzi, Agravado(s): Rivaldo Felipe dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Santana Ferreira Guimarães, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 642241/2000-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado:



Dr. Ricardo Leite Ludovice, Agravado(s): José Marques da Silva, Advogado: Dr. José Marques da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 648832/2000-0 da 3a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Manoel Domingos da Silva Neto, Advogado: Dr. Emerson Said Salomão, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 648840/2000-7 da 9a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Odimar Dias, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 648841/2000-0 da 9a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Ivo Alves Matoso e outro, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 648842/2000-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Adão Pedro da Silva, Advogado: Dr. João Domingos Cardoso, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo. Determinou-se, ainda, a reatuação dos autos como recurso de revista e, após, o seu envio à Secretaria de Distribuição para os fins de direito; **Processo: AIRR - 648848/2000-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Júlio César Moreira, Advogada: Dra. Raquel Albuquerque de Souza Lima, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 648984/2000-5 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-648985/2000-9, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Luiz Carlos de Assis, Advogado: Dr. Albina Maria dos Anjos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 648985/2000-9 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-648984/2000-5, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Luiz Carlos de Assis, Advogado: Dr. Albina Maria dos Anjos, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 648995/2000-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Calmino Francisco da Costa, Advogado: Dr. Waender Navarro de Barros, Decisão: sem divergência, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 660377/2000-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Agravante(s): Gilberto Paulino, Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): Joaquim Rodolfo Queiroz, Advogada: Dra. José Maria Ferreira, Agravado(s): Massa Falida de Empretil - Empresa de Montagens Industriais Ltda., Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 345319/1997-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrido(s): Silvana da Silva, Advogada: Dra. Catarina Luiza Rizzardo Rossi, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação apenas quanto ao tema "juízo de 'extra petita' - honorários advocatícios", por afronta ao artigo 460 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios; **Processo: RR - 361655/1997-2 da 1a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Marta Rosa Vianna Amiel, Recorrido(s): Teresa da Silva Oliveira, Advogada: Dra. Maria Alice Menezes Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, quanto à preliminar de impossibilidade jurídica do pedido, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 361892/1997-0 da 18a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Estado de Goiás, Procurador: Dr. Sonimar Fleury Fernandes de Oliveira, Recorrido(s): Maria Deusdêta Rodrigues Farias, Advogado: Dr. Adherbal Ramos de França, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência. Deu-se por impedido o Exmo. Juiz Convocado Platon Teixeira de Azevedo Filho; **Processo: RR - 361898/1997-2 da 3a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Nordeste Linhas Aéreas Regionais S.A., Advogado: Dr. Argemiro Miranda da Silveira, Recorrido(s): Maria Célia Alcântara Mendes, Advogado: Dr. Almiro Luiz Groth, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista apenas no tocante à correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que a correção monetária seja aplicada somente após o quinto dia útil subsequente ao mês de competência, com o índice da correção do mês seguinte ao da prestação dos serviços; **Processo: RR - 361901/1997-1 da 1a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): César Orosco Júnior, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Cláudio Bispo de Oliveira; **Processo: RR - 362005/1997-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. João Bosco Giardini, Recorrido(s): Claret da Conceição Gonçalves Monteiro e outros, Advogada: Dra. Maria da Conceição Carreira Alvim, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 362014/1997-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procuradora: Dra. Dra. Maria Amélia Bracks Duarte, Recorrido(s): Bernadete Lemos Pinheiro, Advogado: Dr. Carlos Alberto Lopes de Moraes, Recorrido(s): Município de Montes Claros, Advogado: Dr. Ronaldo Laércio de Oliveira Azevedo, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência quanto às custas;

Processo: RR - 362052/1997-5 da 10a. Região, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Jorge dos Santos Afonso, Advogada: Dra. Eliane de Freitas Soares, Recorrido(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 435689/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Companhia Agro Industrial de Goiana, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Edmilson Avelino da Silva, Advogado: Dr. Emanuel Jairo F de Sena, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade; **Processo: RR - 473089/1998-3 da 9a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Paulo Alves, Advogado: Dr. Euclides Alcides Rocha, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso apenas quanto à ajuda-alimentação e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a integração da ajuda-alimentação e os reflexos daí decorrentes; **Processo: RR - 477123/1998-5 da 9a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Daniella Gazzetta de Camargo, Recorrente(s): Sidney Calijuri, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Advogado: Dr. Ricardo Sampaio, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso do reclamante apenas quanto às horas extras por contrariedade ao Enunciado 291 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento nos termos do referido Enunciado; quanto ao recurso da reclamada, conhecê-lo somente quanto aos descontos previdenciários e fiscais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência da Justiça do Trabalho, determinar sejam efetuados os referidos descontos; **Processo: RR - 481735/1998-9 da 7a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Ubiratan Ferreira de Andrade, Recorrido(s): Maria Célia Cunha Rodrigues e outras, Advogada: Dra. Maria do Socorro Zeidan Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer da revista por ofensa ao art. 5º, incisos LIV e LV, da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que examine a remessa de ofício como entender de direito; **Processo: RR - 483019/1998-9 da 7a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Regina Stela Carneiro Gondim, Recorrido(s): Lúcia Maria Dantas de Alencar e outros, Advogada: Dra. Maria do Socorro Zeidan Silva, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 484103/1998-4 da 22a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Sílvia Maria Carvalho Costa, Advogado: Dr. Audrey Martins Magalhães, Recorrido(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Francisco Madureira, Recorrido(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, Advogado: Dr. José Sebastião Ramalho Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, reconhecer a existência de sucessão trabalhista e, em consequência, excluir o Banorte S.A. do pólo passivo da ação, ficando o sucessor responsável pelo pagamento das verbas deferidas à Reclamante; Falou pelo Recorrido(s) Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna; **Processo: RR - 489978/1998-0 da 3a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Lázaro Bolina, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: à unanimidade, conhecer da revista do reclamante por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento; e não conhecer da revista da reclamada; **Processo: RR - 495911/1998-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Valdeci Alves de Souza, Advogado: Dr. Vantuir José Tuca da Silva, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Maria Madalena Medeiros Madeira, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso da Reclamada, por deserto. Também à unanimidade, conhecer da revista do Reclamante apenas relativamente aos turnos ininterruptos de revezamento e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, que condenou a Reclamada ao pagamento, como extraordinárias, das horas excedentes da sexta diária e reflexos; **Processo: RR - 498154/1998-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Marilda de Fátima Costa, Recorrido(s): Luiz Carlos Mantana e outros, Advogado: Dr. Renato Santana Vieira, Decisão: à unanimidade, não conhecer da Revista; **Processo: RR - 498852/1998-4 da 7a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Instituto Dr. José Frota, Advogada: Dra. Maria Marlene Chaves de Moraes, Recorrido(s): Sidney Torres Vieira, Advogado: Dr. Francisco Sandro Gomes Chaves, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 502864/1998-0 da 1a. Região**, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Armo Staco Indústria Metalúrgica Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Mariella Bouch Montenegro, Recorrido(s): Raimundo Rodrigues de Miranda, Advogado: Dr. Cremildo Cunha dos Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade ao Enunciado 315 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o IPC de março de 1990; **Processo: RR - 509533/1998-1 da 16a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Estado do Maranhão, Procurador: Dr. Osmar Cavalcante Oliveira, Recorrido(s): Tavares Miranda Fermo, Advogada: Dra. Maria das Graças, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos honorários advocatícios por contrariedade ao Enunciado 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação; **Processo: RR - 524826/1999-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Dr. Cirêni Batista Ribeiro, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Neire Márcia de Oliveira Campos, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Osmar Soares Ferreira, Advogado: Dr. Paulo César Lacerda, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso da Ferrovia Centro Atlântica S.A. porque deserto e intempestivo. Também, à unanimidade, conhecer da revista da Rede Ferroviária Federal

S.A. por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua exclusão do pólo passivo da lide, absolvendo-a da condenação solidária. Ainda, por unanimidade, não conhecer do recurso do Ministério Público do Trabalho porque inexistente interesse público a ser resguardado; **Processo: RR - 525549/1999-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Margarete Gonçalves Fernandes, Advogado: Dr. Hamilton Aparecido Malheiros, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso da Ferrovia Centro Atlântica S.A. apenas quanto às horas extras além da oitava, à aplicação do Enunciado 85/TST e à correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que o pagamento das horas trabalhadas além da oitava seja limitado ao adicional de hora extra e que a correção monetária das verbas deferidas incida somente após o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Também à unanimidade, conhecer da revista da Rede Ferroviária Federal S.A. por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua exclusão do pólo passivo da lide, absolvendo-a da condenação solidária. Ainda, por unanimidade, não conhecer do recurso do Ministério Público do Trabalho porque inexistente interesse público a ser resguardado; **Processo: RR - 530384/1999-9 da 3a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Nelsimar Costa Moreira, Advogado: Dr. Rubem Perry, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Ricardo Luiz Cruz Mascero, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos recursos de revista da Ferrovia Centro Atlântica S.A. e do Ministério Público do Trabalho; **Processo: RR - 536745/1999-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Recorrente(s): Rede Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Mário Lúcio Silva Cota, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos recursos de revista, por desertos; **Processo: RR - 536746/1999-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Neire Márcia de Oliveira Campos, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Roberto Carlos Felix, Advogado: Dr. Kleverton Mesquita Mello, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos recursos de revista da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA e da Ferrovia Centro Atlântica S.A. Prejudicado o exame do Recurso Adesivo do Reclamante, nos termos do artigo 500 do CPC; **Processo: RR - 536747/1999-1 da 3a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Recorrente(s): Rede Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Sebastião Eugênio Gualberto, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso da Ferrovia Centro Atlântica S.A. tão-somente quanto à responsabilidade e à correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao segundo tema, para determinar que a correção monetária das verbas deferidas incida somente após o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços; conhecer do Recurso de Revista da RFFSA, por divergência jurisprudencial apenas quanto à base de cálculo do adicional de periculosidade e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de periculosidade seja calculado sobre o salário básico; **Processo: RR - 537793/1999-6 da 3a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Recorrente(s): Rede Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Elío Serafim Rodrigues, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista da Rede Ferroviária Federal S.A. por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-la do processo e considerar prejudicada a análise dos demais temas do recurso, ante a falta de legitimidade e interesse de agir da recorrente; à unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista da Ferrovia Centro Atlântica porque deserto; **Processo: RR - 537892/1999-8 da 3a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Recorrido(s): Jairo Cactano de Carvalho, Advogado: Dr. Múcio Wanderley Borja, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida somente após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido; **Processo: RR - 537929/1999-7 da 3a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Neire Márcia de Oliveira Campos, Recorrente(s): Ferrovia Centro Atlântica S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Recorrido(s): Pedro Augusto Martins de Paiva, Advogado: Dr. Kleverton Mesquita Mello, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos Recursos de Revista da Ferrovia Centro Atlântica S.A. e da Rede Ferroviária Federal S.A.; **Processo: RR - 537934/1999-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Recorrido(s): Olanir Soares, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Fernandes, Decisão: à unanimidade, não conhecer da revista quanto ao tema - horas extras - minutos que antecedem e/ou sucedem a jornada de trabalho; conhecer do recurso quanto ao tema - acordo de compensação de jornada, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento; conhecer quanto à correção monetária por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária seja aplicada após o quinto dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços; **Processo: RR - 537943/1999-4 da 3a. Região**, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Recorrido(s): Eraldo Antônio Duarte, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema - diferenças do FGTS - ônus da prova por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças relativas aos depósitos do FGTS;



Processo: RR - 537946/1999-5 da 3a. Região. Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Recorrido(s): Joaquim Santana Rezende da Mata e outros, Advogada: Dra. Silvana Almeida de Andrade, Decisão: à unanimidade, não conhecer do recurso; **Processo: RR - 554612/1999-6 da 3a. Região,** corre junto com AIRR-554611/1999-2, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Antônio Damasceno Neto, Advogado: Dr. Aristides Gherard de Alencar, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial quanto aos temas "prescrição" e "integração do adicional de periculosidade nas horas extras" e, no mérito, negar-lhe provimento com relação à prescrição e dar-lhe provimento quanto à integração do adicional de periculosidade para determinar que a base de cálculo das horas extras seja composta também do salário contratual acrescido do adicional de periculosidade; **Processo: RR - 607445/1999-0 da 9a. Região,** corre junto com AIRR-607444/1999-7, Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente(s): Massa Falida de Hermes Macedo S.A., Advogada: Dra. Lisiane Mehl Rocha, Recorrido(s): Selma de Fátima Honório Soares, Advogado: Dr. Vital Ribeiro de Almeida Filho, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da responsabilidade solidária a empresa sucedida; **Processo: RR - 647851/2000-9 da 15a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Recorrente(s): Massa Falida de Tropical Alimentos Ltda., Advogado: Dr. José Luiz Basílio, Recorrido(s): Adriana Martins Santana e outros, Advogado: Dr. Sebastião Felipe de Lucena, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação a multa prevista no artigo 477 da CLT; **Processo: AG-RR - 361604/1997-6 da 5a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Agravado(s): Romival Rosário Bomfim, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 377992/1997-1 da 12a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Alvaro Wormsbecher, Advogado: Dr. Rubens Coelho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-RR - 378566/1997-7 da 12a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Raul Richter, Advogado: Dr. Rubens Coelho, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 616505/1999-9 da 10a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante(s): Raul Santos Guimarães e outros, Advogada: Dra. Maria Beatriz Castilho, Agravado(s): Fundação Universidade de Brasília - FUB, Advogado: Dr. Dorismar de Sousa Nogueira, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 616593/1999-2 da 3a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Maria de Fátima Vicira de Vasconcelos, Agravado(s): Vicente José Coelho Simões, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 618342/1999-8 da 9a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Airton Casimiro da Silva, Advogado: Dr. Claudir Mariano, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 618356/1999-7 da 9a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Antônio Sérgio Nassar, Advogado: Dr. João Domingos Cardoso, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: AG-AIRR - 618806/1999-1 da 15a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Bauri e Mato Grosso do Sul, Advogado: Dr. Sandro Luiz Fernandes, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental; **Processo: ED-RR - 350775/1997-3 da 3a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Embargante: Evyenia Eliza Varmaxidis, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 351673/1997-7 da 2a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e outro, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Kengi Goto, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: à unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, suprimindo a omissão e conferindo efeito modificativo ao julgado, conhecer do agravo de instrumento e, quanto a este, negar-lhe provimento; **Processo: ED-RR - 356136/1997-4 da 2a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Domingos Chagas dos Santos, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Embargado(a): Empreiteira Luni Ltda., Advogado: Dr. Roberto Troncoso Júnior, Decisão: à unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-RR - 368879/1997-1 da 9a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Antônio Garcia de Souza, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 450521/1998-0 da 5a. Região,** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Epifânio Santana Costa, Advogado: Dr. Mário Miguel Netto, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para, sanando a omissão apontada, prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-AIRR - 453725/1998-5 da 3a. Região,** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Embargante: BANCO ABN AMRO S.A. (Sucessor do Banco Real S.A.), Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Inês de Medeiros e Silva, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-RR - 462889/1998-3 da 9a. Região,** Relator: Min.

Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Dirceu da Silva e outros, Advogado: Dr. Clair da Flora Martins, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 493122/1998-0 da 2a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Anderson Clayton Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Embargado(a): Elenir Figueiredo, Advogado: Dr. Carlos Alberto Barsotti, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-ED-RR - 503067/1998-4 da 9a. Região,** corre junto com AIRR-503066/1998-0, Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Banco do Brasil S.A. e outro, Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Embargado(a): Laércio Pessoa de Oliveira, Advogada: Dra. Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 530871/1999-0 da 10a. Região,** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Embargante: Gerhard Walter Peters e outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para, sanando a omissão apontada, prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-AIRR - 546602/1999-7 da 10a. Região,** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Embargante: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Embargado(a): Eugênia de Moraes Aguiar, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 548252/1999-0 da 1a. Região,** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Embargante: Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Advogada: Dra. Karla da Silva Vasconcellos, Embargado(a): Maria Luiza Cresta de Barros, Advogado: Dr. Luiz Tavares Corrêa Meyer, Decisão: sem divergência, acolher parcialmente os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-ED-RR - 553834/1999-7 da 3a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Construtora Tratex S.A., Advogado: Dr. João Braúlio Faria de Vilhena, Embargado(a): Sebastião Orfanó, Advogado: Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira, Decisão: à unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, afastar a intempetividade dos Declaratórios de fls. 485 e deles conhecer e, acolhendo-os, prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-ED-AIRR - 555071/1999-3 da 20a. Região,** corre junto com AIRR-555072/1999-7, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Embargado(a): Maria Alba da Silva Pedrosa, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para, suprimindo a omissão apontada, emprestar-lhes efeito modificativo para conhecer do agravo e, nos termos da fundamentação, negar-lhe provimento; **Processo: ED-AIRR - 559976/1999-6 da 10a. Região,** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): José Ivaldo Cabral da Silva, Advogado: Dr. Flávio Tomaz Pereira Lopes, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-ED-AG-AIRR - 570202/1999-9 da 3a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Humberto Carlos Magrine de Moraes, Advogado: Dr. George Benjamin Paes Rooke, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-ED-RR - 583280/1999-4 da 4a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Lúcia Helena Teixeira Fernandes, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-RR - 592716/1999-2 da 3a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: Companhia de Aços Especiais Itabira - ACESITA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): José Tadeu Lopes Souto, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para, sanando a omissão apontada, prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação do voto do relator, sem prejuízo da conclusão do acórdão embargado; **Processo: ED-AIRR - 593059/1999-0 da 10a. Região,** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Francisco Siatocossqui, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 593249/1999-6 da 1a. Região,** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): José Carlos Sant'Anna da Silva e outros, Advogado: Dr. Rute Nogueira, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 602859/1999-0 da 9a. Região,** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Embargante: Jurandir Antônio de Oliveira, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Embargado(a): ISDRALIT - Industrial do Paraná Ltda., Advogado: Dr. Zeno Simm, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 604115/1999-1 da 15a. Região,** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Embargado(a): Edson Santos da Silva, Advogado: Dr. Marisa Silvia Moraes, Decisão: sem divergência, acolher parcialmente os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-AIRR - 605859/1999-9 da 3a. Região,** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Embargante: Aguas do Vale Empreendimentos Turísticos Ltda., Advogado: Dr. Ruberlei Borges Vilaarinho, Embargado(a): Artur Bernardes Sulino, Advogado: Dr. Ivaí Severo Cruz, Decisão: sem divergência, não conhecer dos embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 610034/1999-3 da 15a. Região,** Relator: Min. João Batista Brito Pereira, Embargante: João Luiz Ferreira, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Sermate Indústria e Montagens Ltda., Advogada: Dra. Leonor Silva Costa, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 610097/1999-1 da 2a. Região,** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: João da Silva Carneiro, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): União Federal, Procuradora: Dra. Lu-

cila Morales Piato Garbelini, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 613202/1999-2 da 10a. Região,** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Marcos Heber da Silva, Advogado: Dr. Gilberto Cláudio Hoerlle, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 613332/1999-1 da 10a. Região,** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Antônio Felipe de Oliveira, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 614405/1999-0 da 3a. Região,** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Robson Gomes Ferreira, Advogado: Dr. Fábio Antônio Silva, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 615365/1999-9 da 1a. Região,** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Embargante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Maria Martins de Souza, Advogada: Dra. Judite da Natividade Barroso de Oliveira Batista, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 615466/1999-8 da 24a. Região,** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Supermercado Wagner Ltda., Advogado: Dr. Shirley Dóro, Embargado(a): Paulo Sérgio Palmeira, Advogado: Dr. Fernando Isa Geabra, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-AIRR - 616574/1999-7 da 3a. Região,** Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Alfredo Moreira Lelis e outros, Advogado: Dr. Helmar Lopardi Mendes, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 617350/1999-9 da 3a. Região,** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Roque Marciano Filho e outros, Advogado: Dr. Antônio Sérgio Figueiredo Santos, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 617362/1999-0 da 4a. Região,** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Nestor Amauri Sirtuli, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 617371/1999-1 da 1a. Região,** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezídio Peixoto, Embargado(a): Alirio Jorge Maria Gomes de Carvalho e outros, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 618760/1999-1 da 1a. Região,** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Concrebrás S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): João Leite da Silva, Advogada: Dra. Jucéa Oliveira de Siqueira, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 618792/1999-2 da 10a. Região,** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Cláudio Bispo de Oliveira, Embargado(a): Boanerges Ramos Cunha, Advogado: Dr. Adilson Magalhães de Brito, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-AIRR - 619122/1999-4 da 2a. Região,** corre junto com AIRR-619121/1999-0, Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Jorge Paupério Sério Filho, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): CNEC - Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores S.A. e outros, Advogado: Dr. Amauri Mascaro Nascimento, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 619347/1999-2 da 2a. Região,** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Marcos Antônio Pereira da Silva, Advogado: Dr. José Oliveira da Silva, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para, sanando a omissão apontada, prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-AIRR - 620071/2000-5 da 5a. Região,** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Embargado(a): Luiz Carlos Souza Vasconcelos, Advogado: Dr. Francisco de Assis Nicácio Henriques, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 620073/2000-2 da 5a. Região,** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Embargado(a): Luiz Cláudio Costa Lacerda, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 620081/2000-0 da 5a. Região,** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Profrote S.A. Transporte de Valores e outra, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Adalmo Antônio de Brito, Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 621542/2000-9 da 4a. Região,** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Hamilton Gonçalves Martins, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Embargado(a): Magna Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Gilberto Libório Barros, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 621606/2000-0 da 7a. Região,** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Embargado(a): Geraldo Lima e Silva e outros, Advogado: Dr. Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Morais, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 621633/2000-3 da 4a. Região,** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Advogada: Dra. Valquiria Dias da Costa Lemos, Embargado(a): Adair José Schallenberg, Advogado: Dr. Mery Bavia, Decisão: sem divergência, rejeitar os em-



bargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 622313/2000-4 da 5a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Luiz Tarquínio Pontes, Advogado: Dr. Pedro Gomes Moura, Embargado(a): Martins Gomes Cerqueira, Advogado: Dr. Vicente da Cunha Passos Júnior, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 622332/2000-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Joaquim José Soares Fonseca, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado(a): Unesul de Transportes Ltda., Advogada: Dra. Dayse C. Wattimo Bruck, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-AIRR - 622333/2000-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice, Advogado: Dr. Luiz de França Pinheiro Torres, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Borja, Advogado: Dr. Saleh Nihad Alawi, Decisão: sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator; **Processo: ED-AIRR - 622961/2000-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Induscred S.A., Advogado: Dr. Roberto Luiz Brandão, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 622964/2000-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Alexandre Alves, Advogado: Dr. José Oliveira da Silva, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 622968/2000-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Manoel Francisco dos Santos, Advogada: Dra. Heidi Gutierrez Molina, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 633328/2000-0 da 6a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Solange Guerra da Silveira, Advogado: Dr. Aníbal Cícero de Barros Velloso, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 633508/2000-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Walter Conceição Filho, Advogado: Dr. Francisco Fernando dos Santos, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 633575/2000-3 da 6a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Jonas Fernandes de Aquino, Advogado: Dr. Aníbal Cícero de Barros Velloso, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 633788/2000-0 da 6a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Manoel Severino da Silva, Advogado: Dr. Ageu Gomes da Silva, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 634354/2000-6 da 6a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Maria Ozélia da Gama Nogueira, Advogado: Dr. Antônio Eduardo de França Ferraz, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 636185/2000-5 da 12a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): José Darci de Lima, Advogado: Dr. Miguel Telles de Camargo, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 636836/2000-4 da 13a. Região.** Relator: Min. Francisco Guedes de Amorim, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Antônio Francisco da Silva, Advogado: Dr. Luiz Bruno Veloso Lucena, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 639144/2000-2 da 13a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Jacinto Marinho de Oliveira, Advogado: Dr. Robson Antão de Medeiros, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 641135/2000-8 da 15a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): João Luiz Bueno da Silva, Advogado: Dr. José Wellington de Vasconcellos Ribas, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios, condenando a empresa a pagar multa de 1% sobre o valor dado à causa e a indenizar a parte contrária em 20% do valor da causa, nos termos da fundamentação do voto do relator; **Processo: ED-AIRR - 641149/2000-7 da 16a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Afonso Celso Sampaio Ribeiro, Advogado: Dr. Flávio José Souza da Silva, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 644237/2000-0 da 6a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Embargado(a): Jubirandir Hermínio de Melo, Advogado: Dr. Aníbal Cícero de Barros Velloso, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 648506/2000-4 da 6a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): João Manoel dos Santos, Advogado: Dr. Ageu Gomes da Silva, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 648509/2000-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (em Li-

quidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Marcelo Anderson Moreno, Advogado: Dr. José Carlos de Oliveira, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 648511/2000-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Geraldo Mangelo Barbosa e outros, Advogada: Dra. Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 648512/2000-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial - Incorporadora da FEPASA), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Adilson Augusto Cruz e outro, Advogada: Dra. Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 648515/2000-5 da 6a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Ivanilza Pereira de Lima, Advogado: Dr. Aníbal Cícero de Barros Velloso, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 648518/2000-6 da 6a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): José Sales de Lima, Advogado: Dr. Aníbal Cícero de Barros Velloso, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: ED-AIRR - 648519/2000-0 da 6a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Josenilson Lins de Melo, Advogado: Dr. Ageu Gomes da Silva, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios, condenando a empresa a pagar multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos da fundamentação do voto do relator; **Processo: ED-AIRR - 648520/2000-1 da 6a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Luiz Gonzaga Marques Ferreira, Advogado: Dr. Ageu Gomes da Silva, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios e, por entendê-los procrastinatórios, aplicar à embargante a multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único do CPC; **Processo: ED-AIRR - 648521/2000-5 da 6a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. (em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Ubirajara José dos Ramos, Advogado: Dr. Aníbal Cícero de Barros Velloso, Decisão: sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios; **Processo: AIRR - 419965/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Advogado: Vânia Maria Martins Belmudes Pausco, Advogado: Dr. Eurídice Barjud C. de Albuquerque, Decisão: à unanimidade, chamar o feito à ordem para dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo; **Processo: AIRR - 634562/2000-4 da 8a. Região.** Relator: Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho, Embargante: Empresa A Provincia do Pará Ltda., Advogado: Dr. Érika Moreira Bechara, Advogado: Mara Sílvia Ladeira do Nascimento, Advogado: Dr. Eugenio Coutinho de Oliveira, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dez horas e quarenta e oito minutos. E, para constar, eu, Diretora da Secretaria, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente da Turma
MÍRIAN ARAÚJO FURNARI LEONEL
Diretora da Secretaria

PROCESSO REDISTRIBUÍDO

Processos redistribuídos no âmbito da 5a. Turma, nos termos do item I do art. 7º do Ato Regimental nº 5 - RA 678/2000

RELATOR : MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PE-REIRA
PROCESSO : ED-E-RR - 160533 / 1995 . 4 - TRT DA 4ª REGIÃO
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENER-GIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : RICARDO ADOLPHO BORGES DE AL-BUQUERQUE
EMBARGADO(A) : VICTORIO GRESLER E OUTROS
ADVOGADO : PAÚLA FRASSINETTI VIANA ATTA
ADVOGADO : CÉSAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
ADVOGADO : ALEXANDRE SIMÕES LINDOSO

Brasília, 07 de agosto de 2000.
MÍRIAN ARAÚJO FURNARI LEONEL
Diretora da Secretaria

Subsecretaria de Recursos

OS AGRAVADOS ABAIXO FICAM INTIMADOS, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, A APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTRAMINUTA PARA FORMAÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

PROCESSO : AIRE 20716/2000.1 (AIRR 524039/1998.9)
AGRAVANTE(S) : ADOTIVO SILVÉRIO DUTRA E OU-TROS
AGRAVADO(S) : DISTRITO FEDERAL - SUCESSOR DA EXTINTA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
Ao Procurador Dr. Luís Augusto Scanduzzi
PROCESSO : AIRE 20985/2000.8 (RR 274329/1996.3)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRI-BUIÇÃO
AGRAVADO(S) : ABRAÃO IRES DA SILVA JÚNIOR
Ao Dr. Paulo da Rocha Soares
PROCESSO : AIRE 21426/2000.5 (ROAR 347435/1997.6)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MI-NERAÇÃO - CRM
AGRAVADO(S) : NÉZIO LUÍS BERTUZZI
Ao Dr. Régis Eleno Fontana
PROCESSO : AIRE 21545/2000.8 (RR 271708/1996.9)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTA LBA)
AGRAVADO(S) : TEREZINHA DA CUNHA MARRA E OU-TROS
Ao Dr. Carlos Beltrao Heller
PROCESSO : AIRE 21569/2000.7 (RXRO 341974/1997.0)
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍ-BA - UFPB
AGRAVADO(S) : CLEANE LÚCIA COSTA DE MEDEIROS
À agravada
PROCESSO : AIRE 21810/2000.8 (AIRR 552485/1999.5)
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRA-SILEIROS S.A.
AGRAVADO(S) : WANDENISE MARIA CLEMENTE
À agravada
PROCESSO : AIRE 21830/2000.9 (RR 311464/1996.0)
AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A.
AGRAVADO(S) : PETRÚCIO BARBOSA SOBRINHO
Ao Dr. Petronio Thome A. A. da Silva
PROCESSO : AIRE 21839/2000.0 (AIRR 581521/1999.4)
AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO EMÍLIO DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETRO-BRÁS
Ao Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
PROCESSO : AIRE 21881/2000.0 (AIRR 594701/1999.2)
AGRAVANTE(S) : SÉRGIO MARTINS DA SILVA E OU-TROS
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
À Dra. Daniella Gazzetta de Camargo
PROCESSO : AIRE 21888/2000.2 (AIRR 555618/1999.4)
AGRAVANTE(S) : NECILDO ROCHA DA SILVA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
Ao Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Fi-lho
PROCESSO : AIRE 21893/2000.5 (AIRR 587494/1999.0)
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CA-TARINA S.A. - TELESC
AGRAVADO(S) : CLEBER VARGAS MENDES E OUTROS
Ao Dr. Edson Machado
PROCESSO : AIRE 21934/2000.3 (AIRR 525002/1999.3)
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.
AGRAVADO(S) : EUSTAQUIO JOSÉ DA SILVA
Ao Dr. José Carlos Teixeira
PROCESSO : AIRE 21936/2000.2 (AIRR 352738/1997.9)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
AGRAVADO(S) : MARIA TERCÍLIA FORTES ALVES E OU-TROS
Ao Dr. Clayton Montebello Carreiro
PROCESSO : AIRE 21940/2000.0 (AIRR 474715/1998.1)
AGRAVANTE(S) : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.
AGRAVADO(S) : PAULO ZANON
À Dra. Isis Maria Borges Resende
PROCESSO : AIRE 21944/2000.9 (AIRR 531349/1999.5)
AGRAVANTE(S) : JOANTO DO ROSÁRIO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
À Dra. Maisa Fabiani Carrasqueira
PROCESSO : AIRE 21952/2000.5 (AIRR 511371/1998.8)
AGRAVANTE(S) : SENALBA - SINDICATO DOS EMPREGA-DOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RE-CREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PRO-FISSIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVADO(S) : CLUBE ÍTALO BRASILEIRO DO ESPÍRI-TO SANTO
Ao Dr. Paulo Ramos Gomes de Oliveira



- PROCESSO** : AIRE 21954/2000.4 (ROAR 380507/1997.0)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO AMÉRICO RIBEIRO MARCIEL
 Ao Dr. Jerdivan Nobrega de Araujo
- PROCESSO** : AIRE 21955/2000.9 (RR 207364/1995.7)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ FACANHA DA COSTA NETO
 À Dra. Luciane R Brum
- PROCESSO** : AIRE 21956/2000.3 (ROAR 323734/1996.4)
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
AGRAVADO(S) : PEDRO GOMES DA SILVA
 À Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos
- PROCESSO** : AIRE 21961/2000.6 (AIRR 508650/1998.9)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. E FREEZAGRO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ AUGUSTO RAMOS
 Ao agravado
- PROCESSO** : AIRE 21963/2000.5 (ROAR 396507/1997.5)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CASCAVEL E REGIÃO
 Ao Dr. José Tóres das Neves
- PROCESSO** : AIRE 21968/2000.8 (ROAR 348205/1997.8)
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
AGRAVADO(S) : NAZIRA DE ALMEIDA SANTOS
 À Dra. Cleonice Flores Barbosa Miranda
- PROCESSO** : AIRE 21985/2000.5 (ROAR 445363/1998.0)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMAQUÁ, DOM FELICIANO, SÃO LOURENÇO DO SUL E TAPES
 Ao Dr. José Eymard Loguércio
- PROCESSO** : AIRE 21986/2000.0 (ROAR 293312/1996.4)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
 Ao Dr. João Helder Dantas Cavalcanti
- PROCESSO** : AIRE 21991/2000.2 (AIRR 502305/1998.0)
AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : JEOSAFÁ IUDSON MARQUES
 Ao agravado
- PROCESSO** : AIRE 21992/2000.7 (AIRR 555370/1999.6)
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS SA
AGRAVADO(S) : CARLOS WILLIAN DE OLIVEIRA
 À Dra. Nana Luar Claret
- PROCESSO** : AIRE 21993/2000.1 (RR 293010/1996.8)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO
AGRAVADO(S) : JUREMA WESTIN CARVALHO AFFONSO
 À Dra. Ana Paula Moreira dos Santos
- PROCESSO** : AIRE 21996/2000.5 (RR 235341/1995.9)
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANCHIETA EVANGELISTA
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
 Ao Procurador Dr. José Nauto Reis
- PROCESSO** : AIRE 21997/2000.0 (AIRR 433087/1998.7)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : ODALGIRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
 À Dra. Maria Lucia Vitorino Borba
- PROCESSO** : AIRE 22001/2000.3 (AIRR 528802/1999.6)
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
AGRAVADO(S) : OSVALDO LUIZ PIROLA
 À Dra. Heidy Gutierrez Molina
- PROCESSO** : AIRE 22002/2000.8 (AIRR 526310/1999.3)
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S) : IZABEL CRISTINA BREDA CASAGRANDE
 À agravada
- PROCESSO** : AIRE 22003/2000.2 (RR 256986/1996.9)
AGRAVANTE(S) : IONE SILVA NOGUEIRA E OUTROS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 Ao Dr. Antônio Vieira de Castro Leite
- PROCESSO** : AIRE 22004/2000.7 (AIRR 501843/1998.1)
AGRAVANTE(S) : CEVAL ALIMENTOS S.A.
AGRAVADO(S) : MARLENE PEREIRA DE SOUZA
 À Dra. Luisa Rosana Varone Jerez
- PROCESSO** : AIRE 22005/2000.1 (RR 315994/1996.4)
AGRAVANTE(S) : EXPRESSO MODELO LTDA.
AGRAVADO(S) : MANOEL BIBIANO DE SOUZA
 À Dra. Selma Lúcia Lopes Leão
- PROCESSO** : AIRE 22006/2000.6 (AIRR 502793/1998.5)
AGRAVANTE(S) : EDITH BENSUSAN E OUTROS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
 À Dra. Gisele de Britto
- PROCESSO** : AIRE 22007/2000.0 (AIRR 502709/1998.6)
AGRAVANTE(S) : MARIA JOSÉ AMORIM E OUTRAS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
 À Dra. Gisele de Britto
- PROCESSO** : AIRE 22011/2000.9 (RR 194259/1995.1)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : ALBINO RAMOS GOMES
 Ao Dr. Valdeci Inácio da Silva
- PROCESSO** : AIRE 22016/2000.1 (RR 404819/1997.3)
AGRAVANTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S.A.
AGRAVADO(S) : ANÁLDO JOSÉ DE FARIA
 Ao Dr. Artur Pereira Cunha
- PROCESSO** : AIRE 22017/2000.6 (AIRR 456456/1998.5)
AGRAVANTE(S) : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ DONIZETE CAVALARI E OUTROS
 Ao Dr. Evânir Pereira Figueiredo
- PROCESSO** : AIRE 22018/2000.0 (RR 301538/1996.7)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)
AGRAVADO(S) : JOAQUIM RODRIGUES COELHO E OUTROS
 Ao Dr. Haroldo Carneiro Leão
- PROCESSO** : AIRE 22020/2000.0 (RR 286190/1996.2)
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA COELHO
 À Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
- PROCESSO** : AIRE 22021/2000.4 (AIRR 569858/1999.6)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S) : GUSTAVO DE SOUZA BRANDÃO
 Ao Dr. Celso Pereira da Silva
- PROCESSO** : AIRE 22022/2000.9 (RR 491186/1998.0)
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : HELBER DOS SANTOS
 Ao agravado
- PROCESSO** : AIRE 22023/2000.3 (RR 308418/1996.5)
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
 Ao Dr. João Luiz França Barreto
- PROCESSO** : AIRE 22024/2000.8 (RR 137325/1994.3)
AGRAVANTE(S) : ALBERICO BORBA LOPES
AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
 Ao Dr. Marco Aurélio Beirão
- PROCESSO** : AIRE 22026/2000.7 (AIRR 564876/1999.6)
AGRAVANTE(S) : CÍRCULO DO LIVRO LTDA.
AGRAVADO(S) : MARIA AGOSTINHA VICENTE
 Ao Dr. Marcos Modesto da Silva
- PROCESSO** : AIRE 22027/2000.1 (ROAR 426598/1998.4)
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
AGRAVADO(S) : SANTINA DE LORENZI CANCELIER E OUTROS
 Ao Dr. Alino da Costa Monteiro
- PROCESSO** : AIRE 22028/2000.6 (AIRR 502366/1998.0)
AGRAVANTE(S) : GILCÉIA FURTADO MARTINS E OUTROS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 Ao Dr. Cláudio Bezerra Tavares
- PROCESSO** : AIRE 22029/2000.0 (ROAR 421571/1998.8)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PIRACICABA E REGIÃO
AGRAVADO(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
 Ao Dr. José Alberto Couto Maciel
- PROCESSO** : AIRE 22030/2000.5 (RR 291839/1996.7)
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO ABC
 Ao Dr. Milton Carrijo Galvão
- PROCESSO** : AIRE 22031/2000.0 (AIRR 569757/1999.7)
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO FERREIRA PEDROSA
 Ao Dr. Gercy dos Santos
- PROCESSO** : AIRE 22032/2000.4 (AIRR 501789/1998.6)
AGRAVANTE(S) : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.
AGRAVADO(S) : IZAÍAS DIONÍZIO
 Ao Dr. Osmar Delmanto
- PROCESSO** : AIRE 22033/2000.9 (ROAR 417498/1998.8)
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVADO(S) : ANTONIO ZANELLA
 Ao Dr. Anacleto Canan
- PROCESSO** : AIRE 22034/2000.3 (AIRR 504333/1998.9)
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELASA
AGRAVADO(S) : ONÉSIMO ALEXANDRE FERREIRA
 Ao Dr. Aldo Olmos Molina Júnior
- PROCESSO** : AIRE 22035/2000.8 (ROAR 513811/1998.0)
AGRAVANTE(S) : JOSÉ RONALDO DA MOTA E OUTROS
AGRAVADO(S) : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S.A.
 Ao Dr. Rubens Augusto C. de Moraes
- PROCESSO** : AIRE 22039/2000.6 (RR 289611/1996.1)
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
AGRAVADO(S) : SANDRA DE FÁTIMA ARAÚJO OLIVEIRA
 Ao Dr. Raimundo José Barros Teixeira Mendes
- PROCESSO** : AIRE 22040/2000.0 (RR 249903/1996.5)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MACAÉ E REGIÃO
 Ao Dr. José Eymard Loguércio
- PROCESSO** : AIRE 22041/2000.5 (RR 542132/1999.8)
AGRAVANTE(S) : CLAUDIO MANHÃES DE SALLES
AGRAVADO(S) : THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON
 Ao Dr. Alexandre Ferreira de Carvalho
- PROCESSO** : AIRE 22042/2000.0 (AIRR 566405/1999.1)
AGRAVANTE(S) : FRIGOPRIMUS FRIGORÍFICO PRIMUS LTDA.
AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO
 À agravada
- PROCESSO** : AIRE 22043/2000.4 (RXRO 517488/1998.1)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : LUIZ CARVALHO NETO
 Ao agravado
- PROCESSO** : AIRE 22049/2000.1 (ROAR 358336/1997.8)
AGRAVANTE(S) : JOSÉ DA SILVA
AGRAVADO(S) : GRILL ESPLANADA - COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.
 Ao Dr. Cesar Augusto Ribeiro Vivas Oliveira
- PROCESSO** : AIRE 22054/2000.4 (AIRR 582435/1999.4)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : NILZA BATISTELLA PALHAIS
 Ao Dr. Aloízio de Souza Coutinho
- PROCESSO** : AIRE 22055/2000.9 (AIRR 524188/1999.0)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVADO(S) : JOÃO ALVES DE SOUZA
 Ao Dr. José Aparecido de Oliveira
- PROCESSO** : AIRE 22056/2000.3 (AIRR 491716/1998.0)
AGRAVANTE(S) : SAMUEL NUNES DE MAGALHÃES E OUTROS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 Ao Dr. Osdymar Montenegro Matos
- PROCESSO** : AIRE 22057/2000.8 (RR 287031/1996.2)
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO CARVALHO MONTEIRO
 À Dra. Marcelise de Miranda Azevedo
- PROCESSO** : AIRE 22058/2000.2 (ROAR 471704/1998.4)
AGRAVANTE(S) : DURATEX S.A.
AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DO PRADO, MAURO LEME DE GOGOY, AGUINALDO JOSÉ HOFFMAN E CELSO LUIZ ROBERTO DE CASTRO
 Aos agravados
- PROCESSO** : AIRE 22059/2000.7 (AIRR 501877/1998.0)
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ FRANCISCO BATISTA
 À Dra. Heidy Gutierrez Molina
- PROCESSO** : AIRE 22061/2000.6 (RXRO 358315/1997.5)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : ALDENIRA RITA DOS SANTOS LENTS
 Ao Dr. José Lopes
- PROCESSO** : AIRE 22062/2000.0 (AIRR 553020/1999.4)
AGRAVANTE(S) : JOÃO BEZERRA DE AQUINO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
 À Dra. Patrícia Barbosa Fontes
- PROCESSO** : AIRE 22063/2000.5 (RR 262643/1996.9)
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
AGRAVADO(S) : LUIZ CLÁUDIO MESQUITA SOUZA
 À Dra. Luciana Martins Barbosa



PROCESSO : AIRE 22067/2000.3 (RR 323565/1996.5)	PROCESSO : AIRE 22092/2000.7 (AR 355620/1997.9)	PROCESSO : AIRE 22110/2000.0 (RR 322467/1996.7)
AGRAVANTE(S) : BANCO BAMEFININDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
AGRAVADO(S) : GILMAR LUIZ DE ANDRADE Ao Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior	AGRAVADO(S) : MARIA TEREZINHA FERREIRA DE MELO, ADÉLIA MARIA DOS SANTOS SEGTOVIC, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ARAÚJO MOURA, DEUZANIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA E FRANCISCO ANTÔNIO D'OLIVEIRA Aos agravados	AGRAVADO(S) : ADEILDA SANTOS DE SOUZA À Dra. Gilcei Aparecida Thomaz de Aquino Holms
PROCESSO : AIRE 22068/2000.8 (RR 284003/1996.6)	PROCESSO : AIRE 22093/2000.1 (AIRR 585839/1999.0)	PROCESSO : AIRE 22111/2000.5 (ROAR 239871/1996.5)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE UMUARAMA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A. Ao Dr. José Alberto Couto Maciel	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS PONTES ROCHA Ao Dr. Nelson Luiz de Lima	AGRAVADO(S) : OSWALDO COSTA E OUTROS Ao Dr. Fernando Tristão Fernandes
PROCESSO : AIRE 22069/2000.2 (AIRR 562531/1999.0)	PROCESSO : AIRE 22094/2000.6 (AIRR 545274/1999.8)	PROCESSO : AIRE 22112/2000.0 (RR 393124/1997.2)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : PALMIRA REGINA CRAVO BALBUENO À Dra. Flávia Damé	AGRAVADO(S) : VALDECI DA COSTA Ao Dr. André Tito Voss	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DA BAIXADA FLUMINENSE Ao Dr. José Eymard Loguércio
PROCESSO : AIRE 22070/2000.7 (AIRR 569717/1999.9)	PROCESSO : AIRE 22095/2000.0 (AIRR 476177/1998.6)	PROCESSO : AIRE 22113/2000.4 (RR 150408/1994.0)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : ADILIA RIBEIRO DE SOUZA Ao Dr. Hélio Carvalho Santana	AGRAVADO(S) : FERNANDO BENEVENUTI RICEPUTI À Dra. Ana Cristina de Lemos Santos Portella	AGRAVADO(S) : IVO HOLETZ Ao Dr. Alcino Melgarejo Rodrigues
PROCESSO : AIRE 22071/2000.1 (RXRO 346085/1997.0)	PROCESSO : AIRE 22096/2000.5 (RXRO 411368/1997.3)	PROCESSO : AIRE 22118/2000.7 (A-RR 503701/1998.3)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PONTES DA SILVA E JOSÉ MARIA ARRUDA DE LIMA Aos agravados	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DA PARAÍBA - SINDSERF/PB À Dra. Iranice G. Muniz	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO FRANÇA Ao Dr. Geovalte Lopes de Freitas
PROCESSO : AIRE 22072/2000.6 (RR 213795/1995.4)	PROCESSO : AIRE 22097/2000.0 (AIRR 513202/1998.7)	PROCESSO : AIRE 22119/2000.1 (AIRR 556638/1999.0)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : JOÃO RIBEIRO DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
AGRAVADO(S) : AGESILAU MOURÃO DE SOUZA Ao Dr. Fernando Tristão Fernandes	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE À Dra. Maisa Fabiani Carrasqueira	AGRAVADO(S) : GERSON MENDES DO BONFIM À Dra. Heidy Gutierrez Molina
PROCESSO : AIRE 22075/2000.0 (ROAR 358302/1997.0)	PROCESSO : AIRE 22098/2000.4 (RR 281593/1996.9)	PROCESSO : AIRE 22120/2000.6 (AIRR 554817/1999.5)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : AGIPLIQUIGÁS S.A.
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO BANCÁRIOS DE PIRACICABA Ao Dr. José Tôres das Neves	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO E PEDRO PAULO THOMAZ DE MIRANDA Ao Dr. Angelito Porto Corrêa de Mello Filho e ao Procurador-Geral do Trabalho Dr. Guilherme Mastrochi Basso	AGRAVADO(S) : JOSUÉ ROSA Ao Dr. Salézio Stähelin Júnior
PROCESSO : AIRE 22076/2000.4 (RR 317199/1996.3)	PROCESSO : AIRE 22100/2000.5 (ROAR 347418/1997.8)	PROCESSO : AIRE 22121/2000.0 (AIRR 556463/1999.4)
AGRAVANTE(S) : PEDRO ARMANDO GOLDSCHMIDT	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BAGÉ	AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
AGRAVADO(S) : SANTA CRUZ SEGUROS S.A. À agravada	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A. Ao Dr. Vítor Augusto Ribeiro Coelho	AGRAVADO(S) : ALCIR OLIVEIRA DA SILVA Ao Dr. Osmar Lino Peixoto
PROCESSO : AIRE 22078/2000.3 (AIRR 571424/1999.2)	PROCESSO : AIRE 22101/2000.0 (AIRR 509270/1998.2)	PROCESSO : AIRE 22122/2000.5 (AIRR 560498/1999.5)
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA ASPECTO LTDA.	AGRAVANTE(S) : ALCOA ALUMÍNIO S.A.
AGRAVADO(S) : JOSELIM LOPES TEIXEIRA E OUTROS Ao Dr. Teles Márcio dos Santos	AGRAVADO(S) : FAUSTO LUIZ DE OLIVEIRA Ao agravado	AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIZ CHIMELLO Ao Dr. Francisco Carlos Tyrola
PROCESSO : AIRE 22080/2000.2 (RR 245011/1996.9)	PROCESSO : AIRE 22102/2000.4 (RR 299317/1996.7)	PROCESSO : AIRE 22123/2000.0 (AIRR 522451/1998.8)
AGRAVANTE(S) : LEO OSCAR FUNCK	AGRAVANTE(S) : ADRIANO COSELLI S.A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	AGRAVANTE(S) : GERALDO CARLOS VIEIRA DA SILVA E OUTROS
AGRAVADO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. Ao Dr. Robinson Neves Filho	AGRAVADO(S) : JOÃO BERTOLINO MACHADO Ao Dr. Ismar Marçal da Silva	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF À Dra. Denise Ladeira Costa Ferreira
PROCESSO : AIRE 22081/2000.7 (AIRR 502291/1998.0)	PROCESSO : AIRE 22103/2000.9 (MC 278603/1996.3)	PROCESSO : AIRE 22124/2000.4 (RR 206333/1995.3)
AGRAVANTE(S) : MILTON MARQUES DE SOUSA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : LEOPOLDO FERNANDES MATHEUS E OUTROS	AGRAVANTE(S) : DOLORES MARIA DE SANTANA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF À Dra. Gisele de Britto	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS Ao Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira
PROCESSO : AIRE 22085/2000.5 (AIRR 537024/1999.0)	PROCESSO : AIRE 22104/2000.3 (RR 130773/1994.5)	PROCESSO : AIRE 22125/2000.9 (RR 334096/1996.1)
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : FRANCISCO DE SOUZA LUSTOSA	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA Ao agravado	AGRAVADO(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB À Dra. Maurina Villaça Vargas Braga	AGRAVADO(S) : MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MEDEIROS E OUTROS Ao Dr. Nilton Pereira Braga
PROCESSO : AIRE 22086/2000.0 (ROAR 347842/1997.1)	PROCESSO : AIRE 22107/2000.7 (AIRR 586806/1999.1)	PROCESSO : AIRE 22126/2000.3 (RR 238002/1995.9)
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS	AGRAVANTE(S) : FCA - FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : NOEMIA FERREIRA ROSA À Dra. Cleonice Flores Barbosa Miranda	AGRAVADO(S) : JOSÉ LÍDIO DE JESUS À Dra. Isis Maria Borges Resende	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DA SILVA CARDOZO E OUTROS Ao Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos
PROCESSO : AIRE 22087/2000.4 (AIRR 456209/1998.2)	PROCESSO : AIRE 22108/2000.1 (ROAR 232484/1995.3)	PROCESSO : AIRE 22127/2000.8 (ROAA 579400/1999.0)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE SERGIPE - SINTESEP	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL
AGRAVADO(S) : JAIRO MIRANDA DE FREITAS Ao agravado	AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA - DNOCS Ao agravado	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO E SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL Ao Procurador-Geral do Trabalho Dr. Guilherme Mastrochi Basso
PROCESSO : AIRE 22088/2000.9 (RXRO 347836/1997.1)	PROCESSO : AIRE 22109/2000.6 (RXRO 421597/1998.9)	PROCESSO : AIRE 22130/2000.1 (RXRO 355712/1997.7)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : MARÍLIA DA SILVA MENDONZA Ao Dr. Maurício Pereira da Silva	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO VIANA E OUTROS Ao Dr. Carlos Pedro Castelo Barros	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO CAVALCANTE JÚNIOR E OUTROS Ao Dr. Maurício Pereira da Silva
PROCESSO : AIRE 22089/2000.3 (AIRR 528824/1999.2)		PROCESSO : AIRE 22131/2000.6 (RR 271007/1996.6)
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO		AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
AGRAVADO(S) : WILSON ROBERTO FREIRE E OUTROS Ao Dr. Laercio Borgatto		AGRAVADO(S) : CLARICE NUNES DA SILVA E OUTROS Ao Dr. Benedito Oliveira Braúna
PROCESSO : AIRE 22090/2000.8 (RR 312542/1996.1)		PROCESSO : AIRE 22134/2000.0 (AIRR 566524/1999.2)
AGRAVANTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.		AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S) : JORGE TANAKA Ao Dr. José Eymard Loguércio		AGRAVADO(S) : WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA Ao Dr. José Orlando Pereira da Silva
PROCESSO : AIRE 22091/2000.2 (RR 486079/1998.5)		
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO		
AGRAVADO(S) : GASPAM AMARAL DE BARROS À Dra. Isis Maria Borges Resende		



PROCESSO : AIRE 22135/2000.4 (RR 219835/1995.2)	PROCESSO : AIRE 22156/2000.0 (AIRR 513232/1998.0)	PROCESSO : AIRE 22180/2000.9 (AIRR 506180/1998.2)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.	AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
AGRAVADO(S) : MARLENE FERREIRA Ao Dr. Carlos Beltrão Heller	AGRAVADO(S) : GILMAR CARDOSO BATISTA E OUTROS Ao Dr. Miguel Gonçalves Serra	AGRAVADO(S) : JOSÉ VIEIRA CHAVES FILHO Ao Dr. Izaias Batista da Costa
PROCESSO : AIRE 22136/2000.9 (AIRR 319708/1996.6)	PROCESSO : AIRE 22157/2000.4 (AR 436062/1998.9)	PROCESSO : AIRE 22181/2000.3 (AIRR 483585/1998.3)
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS DE SALTO	AGRAVANTE(S) : GUAINCO PISOS ESMALTADOS LTDA.
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO PAULO SOUZA CONCEIÇÃO Ao agravado	AGRAVADO(S) : CARBORUNDUM DO BRASIL LTDA. À Dra. Eliana Traverso Calegari	AGRAVADO(S) : JOSE ADAUIR DA SILVA Ao Dr. Mauro Tracci
PROCESSO : AIRE 22137/2000.3 (AIRR 541586/1999.0)	PROCESSO : AIRE 22158/2000.9 (AIRR 378364/1997.9)	PROCESSO : AIRE 22182/2000.8 (RR 527392/1999.3)
AGRAVANTE(S) : DILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE GOIÁS	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE Ao Dr. Ronaldo Abuzeid Ferreira	AGRAVADO(S) : EDGAR BORGES CARDOSO À Dra. Flórence Soares Silva	AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTOS S.A. À Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo
PROCESSO : AIRE 22138/2000.8 (ROAR 416463/1998.0)	PROCESSO : AIRE 22159/2000.3 (AIRR 494626/1998.9)	PROCESSO : AIRE 22183/2000.2 (ROAR 358301/1997.6)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BLUMENAU	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE GOIÁS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. Ao Dr. Robinson Neves Filho	AGRAVADO(S) : DORACY GONÇALVES LEMES NERY E OUTRA Ao Dr. João Rezende	AGRAVADO(S) : MITIKO NAKAMURA Ao Dr. Léo Pastori
PROCESSO : AIRE 22139/2000.2 (RR 315210/1996.3)	PROCESSO : AIRE 22163/2000.1 (AIRR 475948/1998.3)	PROCESSO : AIRE 22200/2000.1 (AIRR 456551/1998.2)
AGRAVANTE(S) : NEC DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S) : LAERCIO LAMAS CAREZATO À Dra. Antônia Oliveira de Souza	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINPOJUFES Ao Dr. Humberto E. Figueiredo Santos	AGRAVADO(S) : MAURO LOCATELLI Ao agravado
PROCESSO : AIRE 22140/2000.7 (AIRR 593269/1999.5)	PROCESSO : AIRE 22164/2000.6 (RR 485918/1998.7)	PROCESSO : AIRE 22201/2000.6 (RR 273047/1996.3)
AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA CORRÊA DA VEIGA Ao Dr. Geraldo Nunes Machado	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE MARINGÁ E REGIÃO Ao Dr. José Tórres das Neves	AGRAVADO(S) : VALTER ROBERTO SCHMITT CARDOSO À Dra. Maria Sônia Kappaun Bina
PROCESSO : AIRE 22141/2000.1 (RR 475118/1998.5)	PROCESSO : AIRE 22165/2000.0 (ROAR 413457/1997.3)	PROCESSO : AIRE 22202/2000.0 (AIRR 484835/1998.3)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
AGRAVADO(S) : JOSÉ AGATA DE MATOS E OUTROS À Dra. Eliza Maria Menezes Ferraz	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CASCAVEL E REGIÃO Ao Dr. José Tórres das Neves	AGRAVADO(S) : JOSÉ WELINGTON DE SOUZA Ao agravado
PROCESSO : AIRE 22142/2000.6 (RR 476698/1998.6)	PROCESSO : AIRE 22166/2000.5 (AIRR 586603/1999.0)	PROCESSO : AIRE 22203/2000.5 (AIRR 500909/1998.4)
AGRAVANTE(S) : CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB	AGRAVANTE(S) : JEOVAL DOS SANTOS ALVES E OUTROS	AGRAVANTE(S) : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.
AGRAVADO(S) : KÁTIA MARIA BITTENCOURT RIBEIRO E OUTROS Ao Dr. Edegar Bernardes	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira	AGRAVADO(S) : MIGUEL TENÓRIO FILHO Ao Dr. Joubert Natal Turolla
PROCESSO : AIRE 22143/2000.0 (RR 230357/1995.0)	PROCESSO : AIRE 22167/2000.0 (AIRR 547918/1999.6)	PROCESSO : AIRE 22204/2000.0 (AIRR 554820/1999.4)
AGRAVANTE(S) : TEREZA CRISTINA DE MAGALHÃES FEITOSA	AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE JUAZEIRO Ao Procurador Dr. José Nauto Reis	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO À Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis	AGRAVADO(S) : ALCIDES LADIR TEIXEIRA À Dra. Magali Cristine Bissani Furlanetto
PROCESSO : AIRE 22144/2000.5 (RXRO 336913/1997.3)	PROCESSO : AIRE 22168/2000.4 (AIRR 380621/1997.2)	PROCESSO : AIRE 22206/2000.9 (ROAR 532666/1999.6)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEIPE	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO SA
AGRAVADO(S) : JOSÉ IZAL DOS SANTOS SOUZA Ao agravado	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO AUGUSTO REIS MOURA Ao Dr. Nilton Correia	AGRAVADO(S) : SIDNEY VIEIRA DA SILVA Ao Dr. Evaldir Broges Bonfim
PROCESSO : AIRE 22145/2000.0 (AIRR 597508/1999.6)	PROCESSO : AIRE 22169/2000.9 (AIRR 512586/1998.8)	PROCESSO : AIRE 22207/2000.3 (RR 264289/1996.9)
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : CARLA SAMPAIO ARRUDA À agravada	AGRAVADO(S) : MARCO AURÉLIO PIRES POULA Ao Dr. Áquila Stephan Gomes	AGRAVADO(S) : MARIA GRACIETE COELHO MOREIRA E OUTROS Ao Dr. José Caxias Lobato
PROCESSO : AIRE 22146/2000.4 (RR 451236/1998.3)	PROCESSO : AIRE 22170/2000.3 (AIRR 407413/1997.9)	PROCESSO : AIRE 22210/2000.7 (AIRR 430686/1998.7)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE GOIÁS	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO S/A
AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR DA FONSECA À Dra. Ana Paula Moreira dos Santos	AGRAVADO(S) : IVETE NASCIMENTO AZEVEDO Ao Dr. João Herondino Pereira dos Santos	AGRAVADO(S) : JOSÉ AFFONSO GONÇALVES À Dra. Marcelise de Miranda Azevedo
PROCESSO : AIRE 22147/2000.9 (AC 455264/1998.5)	PROCESSO : AIRE 22171/2000.8 (AIRR 433436/1998.2)	PROCESSO : AIRE 22211/2000.1 (AIRR 331638/1996.0)
AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE GOIÁS	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO S/A
AGRAVADO(S) : JOSÉ PEDRO DA SILVA E OUTROS, MARIA SOLANGE DA SILVA E JOSÉ ABDON BEZERRA Ao Dr. Marcos Vinícius Santiago de Oliveira	AGRAVADO(S) : GUILHERME MARQUES À Dra. Cácia Rosa de Paiva	AGRAVADO(S) : EDISON MELLO DE MACEDO SOUZA À Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
PROCESSO : AIRE 22148/2000.3 (AIRR 594577/1999.5)	PROCESSO : AIRE 22172/2000.2 (RR 308482/1996.3)	PROCESSO : AIRE 22213/2000.0 (RXRO 348382/1997.9)
AGRAVANTE(S) : NIMBUS MOTEL LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
AGRAVADO(S) : MARIZETE FERREIRA DOS SANTOS À agravada	AGRAVADO(S) : SIMÃO PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA Ao Dr. Messias Pereira Donato	AGRAVADO(S) : SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - ANDES Ao Dr. Antônio Walter Frujuelle
PROCESSO : AIRE 22150/2000.2 (AIRR 399911/1997.9)	PROCESSO : AIRE 22177/2000.5 (AIRR 594765/1999.4)	PROCESSO : AIRE 22214/2000.5 (AIRR 403960/1997.2)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC - UNIDADE EDUCACIONAL DE MANICORÉ	AGRAVANTE(S) : ARTURIANO ALIPIO DE PINHO FILHO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : KEILA MARIA DA SILVA RODRIGUES À agravada	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS Ao Dr. André de Barros Pereira	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ILSON FURQUIM Ao Dr. Sebastião dos Santos
PROCESSO : AIRE 22152/2000.1 (AIRR 542653/1999.8)	PROCESSO : AIRE 22178/2000.0 (RR 322151/1996.5)	PROCESSO : AIRE 22215/2000.0 (AIRR 407594/1997.4)
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
AGRAVADO(S) : BENEDITO FERREIRA GOMES À Dra. Jane Maria Balestrin	AGRAVADO(S) : GEORGE MAURÍCIO DA SILVA Ao Dr. Hélio Carvalho Santana	AGRAVADO(S) : RAIMUNDA FELIZARDO DE SOUZA MARTINS À agravada
PROCESSO : AIRE 22153/2000.6 (RXOF 486110/1998.0)	PROCESSO : AIRE 22179/2000.4 (RXRO 340698/1997.0)	PROCESSO : AIRE 22216/2000.4 (AIRR 453523/1998.7)
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DA INTERBRÁS S.A.)	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO Ao Dr. Adair José Pereira Moura	AGRAVADO(S) : JIVALDO FIGUEIREDO DE PINHO JÚNIOR E OUTROS Ao Dr. Wilson Gonçalves de Oliveira	AGRAVADO(S) : MARIA DE SÁ BARBOSA BRITO E OUTROS À Dra. Glaydtes Maria Sindeaux Esmeraldo
PROCESSO : AIRE 22154/2000.0 (AIRR 598783/1999.1)		PROCESSO : AIRE 22217/2000.9 (RR 301249/1996.2)
AGRAVANTE(S) : JORGE DELANI BARROSO		AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE Ao Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho		AGRAVADO(S) : CARLOS ANDRÉ CURSINO RORIZ Ao Dr. Benedito José Barreto Fonseca
PROCESSO : AIRE 22155/2000.5 (RXRO 416379/1998.0)		
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		
AGRAVADO(S) : FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA LIRA Ao Dr. Carlos Pedro Castelo Barros		



PROCESSO : AIRE 22218/2000.3 (AIRR 399922/1997.7)	PROCESSO : AIRE 22236/2000.5 (RXRO 347851/1997.2)	PROCESSO : AIRE 22256/2000.6 (AIRR 562204/1999.1)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : MAYSIA VICENTE PEREIRA À agravada	AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES DÁVILA DE ANDRADE LIMA E OUTROS Ao Dr. Maurício Pereira da Silva	AGRAVADO(S) : LÚCIA REGINA FILGUEIRAS ANCHIETA Ao Dr. José Eymard Loguércio
PROCESSO : AIRE 22219/2000.8 (AIRR 429019/1998.3)	PROCESSO : AIRE 22237/2000.0 (RR 318205/1996.8)	PROCESSO : AIRE 22257/2000.0 (AIRR 545397/1999.3)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC	AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC
AGRAVADO(S) : ARLETE DO CARMOS TRINDADE À agravada	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO LEONARDO ANDRADE DE BARROS Ao Dr. Arinaldo Tavares dos Santos	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS CAGNIN E OUTROS Aos agravados
PROCESSO : AIRE 22220/2000.2 (AIRR 429349/1998.3)	PROCESSO : AIRE 22238/2000.4 (AIRR 543297/1999.5)	PROCESSO : AIRE 22258/2000.5 (RXRO 421598/1998.2)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : OSMARINA DA COSTA MARTINS DE AZEVEDO À agravada	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS PIRES MENEZES DA SILVA Ao Dr. Paulo Maurício dos Santos Macedo	AGRAVADO(S) : NILO PAIXÃO DE SOUZA Ao agravado
PROCESSO : AIRE 22221/2000.7 (AIRR 348266/1997.9)	PROCESSO : AIRE 22239/2000.9 (RXRO 356426/1997.6)	PROCESSO : AIRE 22261/2000.9 (AIRR 515200/1998.2)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS - SETRAN	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	AGRAVANTE(S) : RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.
AGRAVADO(S) : ELANE SILVA DA COSTA À agravada	AGRAVADO(S) : CLAUDIONOR NORONHA JORGE E OUTROS À Dra. Maria de Fátima C. Doricci	AGRAVADO(S) : MARINHO DE SOUZA FILHO Ao Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto
PROCESSO : AIRE 22222/2000.1 (AIRR 429025/1998.3)	PROCESSO : AIRE 22240/2000.3 (RXRO 355088/1997.2)	PROCESSO : AIRE 22263/2000.8 (AR 436099/1998.8)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : DEUZA MARIA DE SOUZA PARENTE À agravada	AGRAVADO(S) : ADAIR CASCAES DE AQUINO E OUTROS Ao Dr. Victor Eduardo Gevaerd	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CATAGUASES E REGIÃO Ao Dr. José Eymard Loguércio
PROCESSO : AIRE 22223/2000.6 (AIRR 533011/1999.9)	PROCESSO : AIRE 22241/2000.8 (AIRR 399924/1997.4)	PROCESSO : AIRE 22264/2000.2 (AR 436033/1998.9)
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : ALDENEY SILVA DESIDERI Ao Dr. Renato Mendes Mota	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO FIGARELLA REGO Ao agravado	AGRAVADO(S) : ELISA MARIA NUNES DA CUNHA E OUTROS À Dra. Renilde Terezinha de Resende Ávila
PROCESSO : AIRE 22224/2000.0 (AIRR 400051/1997.3)	PROCESSO : AIRE 22242/2000.2 (RR 273057/1996.6)	PROCESSO : AIRE 22265/2000.7 (AIRR 538368/1999.5)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : ABN AMRO BANK
AGRAVADO(S) : LUCILENE GOMES LIMA À agravada	AGRAVADO(S) : HÉLIO RODRIGUES FERREIRA Ao Dr. Ismael Gonçalves Mendes	AGRAVADO(S) : GILBERTO DE MELLO MENDONÇA À Dra. Jaqueline Bing Torgan Fusco
PROCESSO : AIRE 22225/2000.5 (AIRR 490481/1998.1)	PROCESSO : AIRE 22243/2000.7 (AIRR 500414/1998.3)	PROCESSO : AIRE 22266/2000.1 (ROAR 397702/1997.4)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES	AGRAVANTE(S) : JOSÉ JOVITA MELLO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : DOMINGOS SÁVIO GOMES DE BRITO Ao Dr. Paulo Luiz Pacheco	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF Ao Dr. Plácido Ferreira Gomes Júnior	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SOROCABA Ao Dr. José Tórres das Neves
PROCESSO : AIRE 22226/2000.0 (AIRR 459597/1998.1)	PROCESSO : AIRE 22244/2000.1 (AIRR 531337/1999.3)	PROCESSO : AIRE 22267/2000.6 (ROAR 413099/1997.7)
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : AGENOR FERREIRA À Dra. Clair da Flora Martins	AGRAVADO(S) : GENILTON DOS SANTOS GOMES Ao Dr. Wellington Calheiros Mendonça	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO ACRE Ao Dr. José Eymard Loguércio
PROCESSO : AIRE 22227/2000.4 (AIRR 580216/1999.5)	PROCESSO : AIRE 22245/2000.6 (RR 317664/1996.3)	PROCESSO : AIRE 22268/2000.0 (AIRR 546861/1999.1)
AGRAVANTE(S) : COR JESUS PIMENTA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA VILLARES S.A.	AGRAVANTE(S) : HELDER CELIO RIBEIRO PASSINHO
AGRAVADO(S) : PEPSI-COLA ENGARRAFADORA LTDA. E SQL SERVIÇOS QUALIFICADOS LTDA. E OUTRO Ao Dr. José Alberto Couto Maciel	AGRAVADO(S) : BENTO CARLOS DA SILVA Ao Dr. Joaquim Ferreira de Paula	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS E PETROS Ao Dr. André de Barros Pereira
PROCESSO : AIRE 22228/2000.9 (AIRR 489004/1998.4)	PROCESSO : AIRE 22247/2000.5 (AIRR 568574/1999.8)	PROCESSO : AIRE 22271/2000.4 (ROAR 410028/1997.2)
AGRAVANTE(S) : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
AGRAVADO(S) : IVONILDO FERREIRA DA SILVA E OUTROS Ao Dr. Antônio Luiz França de Lima	AGRAVADO(S) : JONARA BAU À Dra. Liliane Silva Oliveira	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE SERGIPE Ao Dr. Raimundo César Britto Aragão
PROCESSO : AIRE 22229/2000.3 (AIRR 443089/1998.1)	PROCESSO : AIRE 22249/2000.4 (RXRO 359949/1997.2)	PROCESSO : AIRE 22272/2000.9 (AIRR 507573/1998.7)
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : CEAL - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS
AGRAVADO(S) : ALTAIR DE FELIPE CRUZ Ao Dr. Antônio Benedito Barbosa	AGRAVADO(S) : ADÃO MATEUS DE SOUZA E OUTROS Ao Dr. Tarquínio Garcia de Medeiros	AGRAVADO(S) : ROBERVAL FÉLIX FREITAS E OUTROS Ao Dr. Carmil Vieira dos Santos
PROCESSO : AIRE 22230/2000.8 (RR 292030/1996.7)	PROCESSO : AIRE 22250/2000.9 (RXRO 472522/1998.1)	PROCESSO : AIRE 22273/2000.3 (AIRR 545253/1999.5)
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS)	AGRAVANTE(S) : BANCO FLEMING GRAFUS S.A.
AGRAVADO(S) : NESTOR PICCOLI Ao Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho	AGRAVADO(S) : MARIA ELDIZE MOREIRA BARBOSA E OUTRAS Ao Dr. Adair José Pereira Moura	AGRAVADO(S) : SYLVIO ROBERTO DA SILVA RIBEIRO Ao Dr. Sayde Lopes Flores
PROCESSO : AIRE 22231/2000.2 (AIRR 497421/1998.9)	PROCESSO : AIRE 22251/2000.3 (AIRR 573616/1999.9)	PROCESSO : AIRE 22274/2000.8 (AIRR 538959/1999.7)
AGRAVANTE(S) : MARIA SUELY GOMES DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : DOMINGOS GOMES DA ENCARNAÇÃO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : CARLITO MANOEL RIBEIRO E OUTROS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL À Dra. Rosamira Lindóia Caldas	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS Ao Dr. André de Barros Pereira	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ Ao Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
PROCESSO : AIRE 22233/2000.1 (AIRR 501002/1998.6)	PROCESSO : AIRE 22252/2000.8 (RXRO 500566/1998.9)	PROCESSO : AIRE 22275/2000.2 (AIRR 407669/1997.4)
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO XAVIER DE CARVALHO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
AGRAVADO(S) : LCM CONSTRUTORA LTDA. Ao Dr. Deoclécio Barreto Machado	AGRAVADO(S) : JOSÉ HENRIQUE SCABELLO E OUTROS Ao Dr. Marcos César Garrido	AGRAVADO(S) : ROSANGELA FREITAS DO NASCIMENTO Ao Dr. Antônio do Nascimento Araújo
PROCESSO : AIRE 22234/2000.6 (AIRR 497424/1998.0)	PROCESSO : AIRE 22253/2000.2 (ROAR 348397/1997.1)	PROCESSO : AIRE 22276/2000.7 (AIRR 534579/1999.9)
AGRAVANTE(S) : MIRIAM PACHECO FIGUEIRA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JOINVILLE/SC	AGRAVANTE(S) : GILBERTO NASCIMENTO DA HORA
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL À Dra. Rosamira Lindóia Caldas	AGRAVADO(S) : BANCO MERIDIONAL S.A. Ao Dr. José Alberto Couto Maciel	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira
PROCESSO : AIRE 22235/2000.0 (AIRR 494951/1998.0)	PROCESSO : AIRE 22255/2000.1 (AR 471258/1998.4)	PROCESSO : AIRE 22277/2000.1 (RXRO 486169/1998.6)
AGRAVANTE(S) : HERONINA SOARES DO NASCIMENTO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : FERNANDO FONTENELLE DE PINHO PESSOA	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL Ao Dr. Sérgio da Costa Ribeiro	AGRAVADO(S) : THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON - BANCO DE BOSTON S.A. À Dra. Any Rosy Peitl	AGRAVADO(S) : ROSA INÊS GAMA ALVES Ao Dr. Adair José Pereira Moura



PROCESSO : AIRE 22279/2000.0 (AIRR 445448/1998.4)	PROCESSO : AIRE 22302/2000.7 (RR 297447/1996.8)	PROCESSO : AIRE 22323/2000.2 (RXRO 341974/1997.0)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETRAS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : ELADIR CHAVES BARBOSA Ao agravado	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO Ao Dr. José Eymard Loguércio	AGRAVADO(S) : CLEANE LÚCIA COSTA DE MEDEIROS À agravada
PROCESSO : AIRE 22280/2000.5 (AIRR 532802/1999.5)	PROCESSO : AIRE 22303/2000.1 (ROAR 352384/1997.5)	PROCESSO : AIRE 22325/2000.1 (AIRR 562804/1999.4)
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE LINS	AGRAVANTE(S) : RICARDO CÉSAR ROCHA DA COSTA
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO ENEIAS DE PAULA Ao agravado	AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A. Ao Dr. Víctor Russomano Júnior	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A. Ao Dr. Vítor Augusto Ribeiro Coelho
PROCESSO : AIRE 22281/2000.0 (RR 278965/1996.6)	PROCESSO : AIRE 22305/2000.0 (RR 530349/1999.9)	PROCESSO : AIRE 22327/2000.0 (AIRR 555651/1999.7)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : IVAN BARBOSA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : CARLOS JOSÉ DA SILVA À Dra. Isis Maria Borges Resende	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CO-DEVASF À Dra. Maria da Salette Freire	AGRAVADO(S) : EDNA MARIA ALMEIDA DA SILVA DO BONFIM Ao Dr. Djalma Luciano Peixoto Andrade
PROCESSO : AIRE 22283/2000.9 (RR 276625/1996.4)	PROCESSO : AIRE 22307/2000.0 (AIRR 594326/1999.8)	PROCESSO : AIRE 22328/2000.5 (AIRR 466618/1998.2)
AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : CARLOS LUIS WAPINIKI E OUTRO Ao Dr. José Tôres das Neves	AGRAVADO(S) : GERALDO APARECIDO BRAGA À Dra. Janice Martins Alves	AGRAVADO(S) : MARCUS DE TOLEDO ALMEIDA Ao Dr. Ranieri Lima Resende
PROCESSO : AIRE 22284/2000.3 (AIRR 555937/1999.6)	PROCESSO : AIRE 22310/2000.3 (AIRR 558991/1999.0)	PROCESSO : AIRE 22329/2000.0 (ROAR 380504/1997.9)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO EXTREMO SUL DA BAHIA Ao Dr. José Eymard Loguércio	AGRAVADO(S) : EVERALDO CARLOS DA SILVA Ao Dr. Nei Leal de Oliveira	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO ACRE Ao Dr. José Eymard Loguércio
PROCESSO : AIRE 22285/2000.8 (AIRR 429085/1998.0)	PROCESSO : AIRE 22311/2000.8 (AIRR 502607/1998.3)	PROCESSO : AIRE 22330/2000.4 (RR 302844/1996.3)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE - SUSAM	AGRAVANTE(S) : DEVALDINO GOMES DE SOUZA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : WALDEMARINA SILVA DE SOUZA À agravada	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL Ao Dr. Pedro Coêlho Ribeiro	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP Ao Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
PROCESSO : AIRE 22286/2000.2 (AIRR 395005/1997.4)	PROCESSO : AIRE 22312/2000.2 (AIRR 498706/1998.0)	PROCESSO : AIRE 22332/2000.3 (AIRR 530812/1999.7)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU	AGRAVANTE(S) : CARLOS ROBERTO PIERRE BRAGA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (SUCESSORA DO BNCC)
AGRAVADO(S) : CLEVIS NONATO DANTAS Ao agravado	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF À Dra. Ângela Victor Bacelar Wagner	AGRAVADO(S) : ABDIAS DIAS DA SILVA E OUTROS Aos agravados
PROCESSO : AIRE 22287/2000.7 (AIRR 598004/1999.0)	PROCESSO : AIRE 22313/2000.7 (AIRR 522403/1998.2)	PROCESSO : AIRE 22333/2000.8 (AIRR 556448/1999.3)
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : MARCOS ANTÔNIO LEITE GOUVEIA DE FIGUEIREDO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : FANTASY MOTEL LTDA.
AGRAVADO(S) : MARCOS VINÍCIUS FLORA BARBOSA Ao agravado	AGRAVADO(S) : KCRIS - MÁRMORES E GRANITOS LTDA. E JOSÉ MARIA DA SILVA GOMES À Dra. Adriana Batista Lima	AGRAVADO(S) : IVONI CORREIA À agravada
PROCESSO : AIRE 22289/2000.6 (RR 336952/1997.8)	PROCESSO : AIRE 22314/2000.1 (RXRO 407446/1997.3)	PROCESSO : AIRE 22334/2000.2 (AIRR 500434/1998.2)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S) : COSMO ROBERTO PEREIRA DUARTE E OUTROS
AGRAVADO(S) : ADELINA JESUINA DA COSTA E OUTROS Ao Dr. Marcelo Aroeira Braga	AGRAVADO(S) : MARIA TEREZINHA PIRES Ao Dr. Humberto Cardoso Filho	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF Ao Dr. Vicente Martins da Costa Júnior
PROCESSO : AIRE 22290/2000.0 (AIRR 561378/1999.7)	PROCESSO : AIRE 22315/2000.6 (AIRR 597368/1999.2)	PROCESSO : AIRE 22335/2000.7 (RR 328735/1996.1)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S) : TEVALDO VARGAS
AGRAVADO(S) : GERALDO MARÇAL PEREIRA Ao Dr. Raimundo Nonato do Nascimento	AGRAVADO(S) : JOSÉ EUSTÁQUIO CARDOSO Ao Dr. Pedro Rosa Machado	AGRAVADO(S) : ZIVI S.A. - CUTELARIA Ao agravado
PROCESSO : AIRE 22291/2000.5 (RR 260597/1996.5)	PROCESSO : AIRE 22316/2000.0 (AIRR 561385/1999.0)	PROCESSO : AIRE 22336/2000.1 (RXRO 407825/1997.2)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : JULIA CRISTINA DE ARAUJO LEMOS Ao Dr. Alexandre Luis B. de Almeida	AGRAVADO(S) : CARLOS ALAN LEITE Ao agravado	AGRAVADO(S) : LUCIANA MATIAS À Dra. Roseli Rosa de Oliveira Teixeira
PROCESSO : AIRE 22292/2000.0 (AIRR 571410/1999.3)	PROCESSO : AIRE 22318/2000.0 (AIRR 507515/1998.7)	PROCESSO : AIRE 22337/2000.6 (AIRR 480335/1998.0)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	AGRAVANTE(S) : CLÁUDIO SOUZA DA
AGRAVADO(S) : JOSÉ RODRIGUES Ao agravado	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS DA SILVA (ESPÓLIO DE) Ao agravado	AGRAVADO(S) : DULCINEIA GONÇALVES RIBEIRO À agravada
PROCESSO : AIRE 22293/2000.4 (AIRR 563915/1999.4)	PROCESSO : AIRE 22319/2000.4 (AIRR 504573/1998.8)	PROCESSO : AIRE 22338/2000.0 (RR 451419/1998.6)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.	AGRAVANTE(S) : MARIA DA TRINDADE RODRIGUES DE SOUSA E OUTRAS	AGRAVANTE(S) : AMÂNCIO ARRUDA
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA CARVALHO DA SILVA Ao Dr. Cláudio Mercadante	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF À Dra. Gisele de Britto	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A. Ao Dr. Vítor Augusto Ribeiro Coelho
PROCESSO : AIRE 22294/2000.9 (RXRO 414432/1997.2)	PROCESSO : AIRE 22320/2000.9 (AG-RR 325293/1996.9)	PROCESSO : AIRE 22339/2000.5 (RR 323737/1996.0)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO I.A.A.)	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA	AGRAVANTE(S) : JOSEPHA MARIA FONSECA CARDOSO
AGRAVADO(S) : ANTONIO CESAR SALIBE E OUTROS Ao Dr. João Antônio Faccioli	AGRAVADO(S) : LUIZ DE MARCILIO TREVISANI À Dra. Clarice Seixas Duarte	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS Ao Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
PROCESSO : AIRE 22295/2000.3 (RR 312509/1996.0)	PROCESSO : AIRE 22321/2000.3 (AIRR 504194/1998.9)	PROCESSO : AIRE 22340/2000.0 (RR 257003/1996.3)
AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARIA SEVERO DE ARAÚJO E OUTRAS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTA FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS)
AGRAVADO(S) : SERGIO TADEU DE BARROS Ao Dr. Marcelo Pedro Monteiro	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF À Dra. Théa G. C. Preta	AGRAVADO(S) : ÁLVARO BATISTA DE SOUZA E OUTROS Ao Dr. Flávio Tomaz Pereira Lopes
PROCESSO : AIRE 22296/2000.8 (AIRR 502349/1998.2)	PROCESSO : AIRE 22322/2000.8 (AIRR 504222/1998.5)	PROCESSO : AIRE 22341/2000.4 (RR 235731/1995.6)
AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A.	AGRAVANTE(S) : DORLENE DE JESUS AROUCHA BRITO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA
AGRAVADO(S) : JOSÉ VANDERLEI PORTELA Ao agravado	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL À Dra. Gisele de Britto	AGRAVADO(S) : OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO Ao Dr. Carlos Pedro Castelo Barros
PROCESSO : AIRE 22297/2000.2 (AIRR 601552/1999.1)	PROCESSO : AIRE 22323/2000.9 (AG-RR 325293/1996.9)	PROCESSO : AIRE 22342/2000.9 (AIRR 409158/1997.1)
AGRAVANTE(S) : JORGE DELANI BARROSO	AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE Ao Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho	AGRAVADO(S) : LUIZ DE MARCILIO TREVISANI À Dra. Clarice Seixas Duarte	AGRAVADO(S) : VICTORINO DOS SANTOS Ao Dr. Francisco Durval Cordeiro Pimpão
PROCESSO : AIRE 22298/2000.7 (RR 372673/1997.8)	PROCESSO : AIRE 22324/2000.8 (AIRR 504222/1998.5)	PROCESSO : AIRE 22343/2000.3 (AR 436082/1998.8)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : MARIA SEVERO DE ARAÚJO E OUTRAS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA BOTELHO DE CARVALHO CUNHA E OUTROS À Dra. Renilde Terezinha de Resende Ávila	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL À Dra. Théa G. C. Preta	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VOTUPORANGA Ao Dr. José Tôres das Neves
PROCESSO : AIRE 22300/2000.8 (AIRR 543206/1999.0)	PROCESSO : AIRE 22325/2000.1 (AIRR 562804/1999.4)	PROCESSO : AIRE 22344/2000.8 (AIRR 468710/1998.1)
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.	AGRAVANTE(S) : RICARDO CÉSAR ROCHA DA COSTA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.
AGRAVADO(S) : EDMILSON MENEZES DE OLIVEIRA Ao Dr. Antônio Edvaldo Rocha	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A. Ao Dr. Vítor Augusto Ribeiro Coelho	AGRAVADO(S) : MOACIR HOEPERS Ao agravado
PROCESSO : AIRE 22301/2000.2 (AIRR 551454/1999.1)	PROCESSO : AIRE 22327/2000.0 (AIRR 555651/1999.7)	
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	
AGRAVADO(S) : BERNARDO NOGUEIRA PASSOS Ao Dr. Joaquim Moreira Filho	AGRAVADO(S) : EDNA MARIA ALMEIDA DA SILVA DO BONFIM Ao Dr. Djalma Luciano Peixoto Andrade	



PROCESSO : AIRE 22345/2000.2 (AG-RR 425084/1998.1) AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. AGRAVADO(S) : RUBENS OLIARI Ao Dr. Carlos Augusto da Motta Leal	PROCESSO : AIRE 22365/2000.3 (AIRR 593221/1999.8) AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AGRAVADO(S) : SÔNIA DA SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS À Dra. Adilza de Carvalho Nunes	PROCESSO : AIRE 22385/2000.4 (AIRR 502180/1998.7) AGRAVANTE(S) : AYANA LARDY ARAGÃO SHANY E OUTROS AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF À Dra. Gisele de Britto
PROCESSO : AIRE 22346/2000.7 (AIRR 599845/1999.2) AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. AGRAVADO(S) : WANDERLEI MATTOS JÚNIOR Ao Dr. Jorge dos Reis Ribeiro	PROCESSO : AIRE 22368/2000.7 (AIRR 327191/1996.6) AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. AGRAVADO(S) : EDSON FERNANDES OLIVER Ao Dr. Mário Selleri	PROCESSO : AIRE 22386/2000.9 (AIRR 573326/1999.7) AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO LUIZ SALLES AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (INCORPORADORA DA FEPASA) Ao Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
PROCESSO : AIRE 22347/2000.1 (RR 291294/1996.9) AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO AGRAVADO(S) : GERALDO MAGELA CLÁUDIO Ao agravado	PROCESSO : AIRE 22369/2000.1 (ROAR 363820/1997.4) AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE BRASÍLIA - DF - SENALBA AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO Ao Dr. Heráclito Zanoni Pereira	PROCESSO : AIRE 22388/2000.8 (AIRR 413455/1997.6) AGRAVANTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE GUARAPUAVA Ao Dr. Walter Luiz Antoniassi
PROCESSO : AIRE 22349/2000.0 (AIRR 485383/1998.8) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE AGRAVADO(S) : JOSIAS DOS SANTOS À Dra. Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Morais	PROCESSO : AIRE 22370/2000.6 (RXRO 456914/1998.8) AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL AGRAVADO(S) : GENTIL ALVES DA SILVA E OUTRAS E ALEIDE PEREIRA DE MORAIS À Dra. Renilde Terezinha de Resende Ávila	PROCESSO : AIRE 22390/2000.7 (AIRR 505563/1998.0) AGRAVANTE(S) : GLEIDE MARIA DA COSTA BENÍCIO RODRIGUES E OUTROS AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF Ao Dr. Pedro Coêlho Ribeiro
PROCESSO : AIRE 22350/2000.5 (ROAR 365578/1997.2) AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA AGRAVADO(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. À Dra. Vera Lucia Gila Piedade	PROCESSO : AIRE 22371/2000.0 (RR 335562/1997.4) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA AGRÍCOLA PONTONOVENSE AGRAVADO(S) : MÁRCIO FELIPE SANTIAGO Ao Dr. Renato Pinheiro Frade	PROCESSO : AIRE 22391/2000.1 (AIRR 430239/1998.3) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. AGRAVADO(S) : VIDAL FERREIRA XAVIER Ao agravado
PROCESSO : AIRE 22351/2000.0 (RR 210614/1995.5) AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA AGRAVADO(S) : OSWALDIR FECINI E OUTROS Ao Dr. José Tôrres das Neves	PROCESSO : AIRE 22372/2000.5 (AIRR 573967/1999.1) AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A. AGRAVADO(S) : WELLINGTON BORGES DA SILVA Ao Dr. William José Mendes de Souza Fontes	PROCESSO : AIRE 22393/2000.0 (AIRR 361374/1997.1) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS GASPARINI À Dra. Isis Maria Borges Resende
PROCESSO : AIRE 22352/2000.4 (AIRR 526792/1999.9) AGRAVANTE(S) : ADRIANO COSELLI S.A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO AGRAVADO(S) : VALETIM DA SILVA Ao Dr. Marcos Polotto	PROCESSO : AIRE 22373/2000.0 (AIRR 567335/1999.6) AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA. AGRAVADO(S) : JOSÉ FERREIRA CUNHA Ao Dr. Jessé Brasil de Oliveira Rondon	PROCESSO : AIRE 22394/2000.5 (RXRO 411369/1997.7) AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL AGRAVADO(S) : MARIA EUGÊNIA RODRIGUES E OUTROS À Dra. Marcelise de Miranda Azevedo
PROCESSO : AIRE 22353/2000.9 (AIRR 555808/1999.0) AGRAVANTE(S) : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AGRAVADO(S) : NARRIMAN BARBOSA DA SILVA Ao Dr. Carlos Augusto da Motta Leal	PROCESSO : AIRE 22375/2000.9 (AIRR 505681/1998.7) AGRAVANTE(S) : MARIA EUNICE GARCEZ DA FONSECA E OUTRAS AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF À Dra. Ângela Victor Bacelar Wagner	PROCESSO : AIRE 22396/2000.4 (AIRR 560334/1999.8) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. AGRAVADO(S) : NÉLSON MARÇAL Ao Dr. Henrique Longo
PROCESSO : AIRE 22354/2000.3 (RR 320115/1996.7) AGRAVANTE(S) : MARIA DOS SANTOS SILVA AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira	PROCESSO : AIRE 22376/2000.3 (AIRR 556877/1999.5) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA DA SILVA E OUTROS À Dra. Leoneide Souto Ribeiro de França	PROCESSO : AIRE 22397/2000.9 (RR 320836/1996.7) AGRAVANTE(S) : HOSPITAL E MATERNIDADE ABC LTDA. AGRAVADO(S) : SHEILA LUNDGREN SANI À Dra. Ana Paula Moreira dos Santos
PROCESSO : AIRE 22355/2000.8 (AIRR 512610/1998.0) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN AGRAVADO(S) : JORGE LUIZ MENDES Ao Dr. Aristides Gherard de Alencar	PROCESSO : AIRE 22377/2000.8 (AIRR 563038/1999.5) AGRAVANTE(S) : HSBC BAMERINDUS SEGUROS S.A. AGRAVADO(S) : NAIR LIMA MARFUTE À Dra. Cleci Terezinha Muxfeldt	PROCESSO : AIRE 22398/2000.3 (RXRO 492387/1998.0) AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) : FRANCISCO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA Ao Dr. Thales Silvestre Junior
PROCESSO : AIRE 22357/2000.7 (AIRR 502610/1998.2) AGRAVANTE(S) : LEÔNIDAS MARIA DA CUNHA E OUTROS AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL À Dra. Gisele de Britto	PROCESSO : AIRE 22378/2000.2 (RXRO 431315/1998.1) AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL AGRAVADO(S) : ALAÍDE MARIA LAUERMAM E OUTROS À Dra. Josiane Andrea Koelzer Eskenazi	PROCESSO : AIRE 22399/2000.8 (RXRO 488231/1998.1) AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) : ARNOLDO DUARTE DA SILVA Ao Dr. Carlos Pedro Castelo Barros
PROCESSO : AIRE 22358/2000.1 (AIRR 534495/1999.8) AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A. AGRAVADO(S) : MARCELO BORGES DE FIGUEIREDO Ao agravado	PROCESSO : AIRE 22379/2000.7 (RR 335743/1997.0) AGRAVANTE(S) : BANCO BANORTE S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL AGRAVADO(S) : SÔNIA REGINA DE SOUZA Ao Dr. José Barbosa de Araújo	PROCESSO : AIRE 22400/2000.4 (ROAR 387485/1997.8) AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) : CRISTINA ELENKA DO ESPÍRITO SANTO PIRES VIGGIANI Ao Dr. Fernando Monteiro da Fonseca de Queiroz
PROCESSO : AIRE 22359/2000.6 (AIRR 502710/1998.8) AGRAVANTE(S) : MARIA DO CARMO ROCHA LARA E OUTRAS AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF Ao Dr. Pedro Coêlho Ribeiro	PROCESSO : AIRE 22380/2000.1 (AIRR 543202/1999.6) AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS ALVAREZ ROJAS Ao agravado	PROCESSO : AIRE 22401/2000.9 (RXRO 435995/1998.6) AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL AGRAVADO(S) : JÓRIO MENDES DE LIMA E OUTROS Ao Dr. Inemar Baptista Penna Marinho
PROCESSO : AIRE 22360/2000.0 (AIRR 505907/1998.9) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. AGRAVADO(S) : DARCI DE ALMEIDA E OUTRO Ao Dr. Ervandil Rodrigues Reis	PROCESSO : AIRE 22382/2000.0 (AIRR 546597/1999.0) AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AGRAVADO(S) : SÉRGIO LUIZ RODRIGUES Ao Dr. Nilson Roberto de A. Flório	PROCESSO : AIRE 22402/2000.3 (RXRO 416353/1998.0) AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) : OZADIR RODRIGUES TEIXEIRA E OUTROS Ao Dr. Ivan Moraes Furtado
PROCESSO : AIRE 22361/2000.5 (AIRR 418831/1998.3) AGRAVANTE(S) : MARISOL S.A. INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE Ao agravado	PROCESSO : AIRE 22383/2000.5 (AIRR 502811/1998.7) AGRAVANTE(S) : REGINA MARIA DE CASTRO MORAES E OUTRAS AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF Ao Dr. Pedro Coêlho Ribeiro	PROCESSO : AIRE 22403/2000.8 (RXRO 387677/1997.1) AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) : ADERBAL VIEIRA LOPES E OUTROS Ao Dr. João Antônio Faccioli
PROCESSO : AIRE 22362/2000.0 (AIRR 496161/1998.4) AGRAVANTE(S) : ERNESTO DE MIRANDA NETO E OUTROS AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF À Dra. Ângela Victor Bacelar Wagner	PROCESSO : AIRE 22384/2000.0 (AIRR 504231/1998.6) AGRAVANTE(S) : MARIA DE LOURDES LOURENÇO E OUTRAS AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL À Dra. Gisele de Britto	PROCESSO : AIRE 22404/2000.2 (AIRR 498728/1998.7) AGRAVANTE(S) : NAZIRA CHUEIRI E OUTROS AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF À Dra. Yara Fernandes Valladares
PROCESSO : AIRE 22363/2000.4 (AIRR 504203/1998.0) AGRAVANTE(S) : LINAIR MOURA BARROS MARTINS E OUTROS AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL Ao Dr. Vicente Martins da Costa Júnior		PROCESSO : AIRE 22405/2000.7 (AIRR 573393/1999.8) AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRO AGRAVADO(S) : IRINEU FAIS BORTOLOTTI Ao Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo
PROCESSO : AIRE 22364/2000.9 (AIRR 584462/1999.0) AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AGRAVADO(S) : CASSIANO LEITE CORDEIRO Ao Dr. Darry Mendonça		



PROCESSO : AIRE 22406/2000.1 (AIRR 504228/1998.7)	PROCESSO : AIRE 22438/2000.7 (RR 164002/1995.0)	PROCESSO : AIRE 22459/2000.2 (AIRR 579663/1999.9)
AGRAVANTE(S) : MARIA APARECIDA DE MEDEIROS E OUTRAS	AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO LEANDRO E OUTRO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS
À Dra. Ângela Victor Bacelar Wagner	Ao Dr. Dermot Rodney de Freitas Barbosa	À Dra. Maria José Corasolla Carregari
PROCESSO : AIRE 22407/2000.6 (AIRR 549954/1999.2)	PROCESSO : AIRE 22439/2000.1 (AIRR 328169/1996.2)	PROCESSO : AIRE 22461/2000.1 (RXRO 458290/1998.3)
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : ELIAS LOURENÇO	AGRAVADO(S) : VALDECI ROSA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : DURVALINA SERRÃO PINTO E OUTRO
Ao Dr. José Luciano Ferreira	Ao Dr. Ronaldo da Silva	Ao Dr. Ivan Moraes Furtado
PROCESSO : AIRE 22408/2000.0 (AIRR 545198/1999.6)	PROCESSO : AIRE 22440/2000.6 (AIRR 485001/1998.8)	PROCESSO : AIRE 22462/2000.6 (RXRO 523804/1998.4)
AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S) : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : JOSÉ DAMASCENO GOULART	AGRAVADO(S) : JEFERSON ANTÔNIO FRANCO	AGRAVADO(S) : JUSSARA REGINA LEITE DA SILVA MATA
Ao Dr. William José Mendes de Souza Fontes	À Dra. Katia Cassemiro	Ao Dr. João Antônio Faccioli
PROCESSO : AIRE 22409/2000.5 (AIRR 408865/1997.7)	PROCESSO : AIRE 22441/2000.0 (AIRR 561379/1999.0)	PROCESSO : AIRE 22463/2000.0 (RR 283594/1996.0)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA - HOSPITAL SILVESTRE
AGRAVADO(S) : JOSÉ DA MOTA GUEDES	AGRAVADO(S) : TADEU WELLINGTON RIBEIRO	AGRAVADO(S) : HÉLIO ROCUMBACK
Ao agravado	Ao Dr. William José Mendes de Souza Fontes	Ao Dr. A. D. Meirelles Quintella
PROCESSO : AIRE 22410/2000.0 (RXRO 413565/1997.6)	PROCESSO : AIRE 22442/2000.5 (AIRR 508841/1998.9)	PROCESSO : AIRE 22464/2000.5 (AIRR 568914/1999.2)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : ELMO SANTOS SAMPAIO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE ALIMENTAÇÕES RÁPIDAS LTDA.
AGRAVADO(S) : ANDRÉA APARECIDA DA SILVA MONTENEGRO	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVADO(S) : BLÊNIA FONSECA XAVIER
À agravada	Ao Dr. André de Barros Pereira	Ao Dr. José Edson de Andrade Neves
PROCESSO : AIRE 22412/2000.9 (RXRO 357765/1997.3)	PROCESSO : AIRE 22443/2000.0 (AIRR 594720/1999.8)	PROCESSO : AIRE 22465/2000.0 (RR 459781/1998.6)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DA CIDADE DE SALVADOR
AGRAVADO(S) : LINDALVA DE AGUIAR CORRÊA E OUTROS	AGRAVADO(S) : JOSEFINA PEREIRA DA SILVA DELABENETA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DA BAHIA
Aos agravados	Ao Dr. Salete Eccel Lombardi	À Dra. Angélica Aliaci Almeida Costa
PROCESSO : AIRE 22413/2000.3 (RXRO 358316/1997.9)	PROCESSO : AIRE 22444/2000.4 (AIRR 574596/1999.6)	PROCESSO : AIRE 22466/2000.4 (AIRR 508842/1998.2)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA ASPECTO LTDA.	AGRAVANTE(S) : ALCEU MORAES
AGRAVADO(S) : SITRAAM - SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11 REGÃO	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS NETO	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
Ao agravado	Ao agravado	Ao Dr. José Eduardo Pereira Júnior
PROCESSO : AIRE 22424/2000.3 (AIRR 395771/1997.0)	PROCESSO : AIRE 22445/2000.9 (AG-RR 317378/1996.0)	PROCESSO : AIRE 22467/2000.9 (AIRR 594912/1999.1)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : ROMUALDO GUIMARÃES	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : IVETE COSTA DE MIRANDA E OUTROS	AGRAVADO(S) : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.	AGRAVADO(S) : CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
Aos agravados	Ao Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto	À Dra. Ivana Luar Claret
PROCESSO : AIRE 22425/2000.8 (RR 317635/1996.1)	PROCESSO : AIRE 22446/2000.3 (AIRR 584562/1999.5)	PROCESSO : AIRE 22468/2000.3 (AIRR 563843/1999.5)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ DE ANCHIETA OLIVEIRA SOUZA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S) : BANCO MERCANTIL S.A.	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF	AGRAVADO(S) : MOACYR GOMES BARBOSA
Ao Dr. Marcelo Cavalcante P. de Farias	Ao Dr. Eldenor de Sousa Roberto	Ao Dr. Guilherme de Albuquerque
PROCESSO : AIRE 22426/2000.2 (AIRR 539143/1999.3)	PROCESSO : AIRE 22447/2000.8 (AIRR 567334/1999.2)	PROCESSO : AIRE 22469/2000.8 (RR 264942/1996.1)
AGRAVANTE(S) : GENIVAL FERREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : BANCO AGRIMISA S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : MARIA DO CARMO DA SILVA JOAQUIM	AGRAVADO(S) : CÉLIO GERONCIO MONTEIRO DA SILVA E OUTROS
Ao Dr. Eduardo de Barros Pereira	À Dra. Sheila Gali Silva	À Dra. Débora de Aguiar Queiroz
PROCESSO : AIRE 22427/2000.7 (AIRR 489606/1998.4)	PROCESSO : AIRE 22448/2000.2 (AIRR 336356/1997.0)	PROCESSO : AIRE 22470/2000.2 (RR 317120/1996.5)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	AGRAVANTE(S) : JOMAM CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA.
AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO SILVA	AGRAVADO(S) : JÚLIO SEVERO MARINHO COSTA	AGRAVADO(S) : AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO
Ao agravado	Ao agravado	Ao agravado
PROCESSO : AIRE 22428/2000.1 (AIRR 482419/1998.4)	PROCESSO : AIRE 22449/2000.7 (AIRR 418729/1998.2)	PROCESSO : AIRE 22471/2000.7 (AIRR 554760/1999.7)
AGRAVANTE(S) : JURANDIR CARVALHO DAMASCENO	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : QUAKER BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : BANCO BANORTE S.A.	AGRAVADO(S) : ADOLFA MARIA FERRY DE OLIVEIRA SOARES E OUTROS	AGRAVADO(S) : ROBERTO CORNETTA
Ao Dr. Nilton Correia	Ao Dr. Helbert Maciel	Ao Dr. Luciano Ribeiro Notolini
PROCESSO : AIRE 22429/2000.6 (AR 390589/1997.0)	PROCESSO : AIRE 22451/2000.6 (RXRO 392864/1997.2)	PROCESSO : AIRE 22472/2000.1 (RR 195168/1995.9)
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SANTO ANDRÉ/SP	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : IVAN BATISTA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : PEDRO PAULO PEREIRA
Ao Dr. Vítor Augusto Ribeiro Coelho	Ao Dr. Luiz Carlos Pantoja	Ao Dr. Hélio Carvalho Santana
PROCESSO : AIRE 22430/2000.0 (AIRR 552943/1999.7)	PROCESSO : AIRE 22453/2000.5 (AC 471267/1998.5)	PROCESSO : AIRE 22473/2000.6 (AIRR 546679/1999.4)
AGRAVANTE(S) : SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA S.A.	AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BARLETTA LTDA.	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
AGRAVADO(S) : LORIS ZEUCLES HONEGER PROENÇA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE OSASCO E REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Ao Dr. Ricardo Cezar P. Becker	Ao agravado	À Dra. Joana D'Arc Ribeiro
PROCESSO : AIRE 22432/2000.0 (AIRR 390804/1997.2)	PROCESSO : AIRE 22454/2000.0 (AIRR 554322/1999.4)	PROCESSO : AIRE 22474/2000.0 (AIRR 495048/1998.9)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : MARCÍLIA DE MORAIS DALOSTO E OUTROS
AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : OSIMAR ELIAS DE SOUZA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF
À Dra. Geralda Maria dos Santos Ribeiro	Ao Dr. Ronaldo Pinheiro de Almeida	À Dra. Rosamira Lindóia Caldas
PROCESSO : AIRE 22434/2000.9 (RR 245079/1996.7)	PROCESSO : AIRE 22455/2000.4 (AIRR 479641/1998.7)	PROCESSO : AIRE 22475/2000.5 (AIRR 552511/1999.4)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	AGRAVANTE(S) : RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
AGRAVADO(S) : LAZARO JOÃO DIAS	AGRAVADO(S) : ROSALINA ROCHA DA SILVA	AGRAVADO(S) : MILTON MACIEL DA CRUZ
À Dra. Ana Paula Moreira dos Santos	À agravada	Ao Dr. Paulo Sérgio Pasquini
PROCESSO : AIRE 22435/2000.3 (AIRR 382280/1997.7)	PROCESSO : AIRE 22456/2000.9 (RR 285040/1996.4)	PROCESSO : AIRE 22476/2000.0 (AIRR 502350/1998.4)
AGRAVANTE(S) : LUIZ ALBERTO CHUSTER E OUTROS	AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL	AGRAVANTE(S) : AIRTON LUGARINHO DE L. CÂMARA E OUTROS
AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UNI-RIO	AGRAVADO(S) : ADÃO DA SILVA VERDE	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
À Dra. Nina Maria Hauer	À Dra. Jureva da Costa Barreto	Ao Dr. Pedro Coêlho Ribeiro
PROCESSO : AIRE 22436/2000.8 (AIRR 562416/1999.4)	PROCESSO : AIRE 22457/2000.3 (AIRR 443155/1998.9)	
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	
AGRAVADO(S) : NILON VIEGA CORTES	AGRAVADO(S) : MAGNO DE BEM RIEGER	
Ao Dr. Pedro Rehbein	Ao Dr. Anito Catarino Soler	
PROCESSO : AIRE 22437/2000.2 (AIRR 340179/1997.8)	PROCESSO : AIRE 22458/2000.8 (AIRR 549988/1999.0)	
AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	
AGRAVADO(S) : JACSON LEANDRO HILDEBRANDT	AGRAVADO(S) : JOSÉ GERALDO COSTA	
Ao agravado	Ao Dr. Rafael Pereira Soares	



PROCESSO : AIRE 22477/2000.4 (AIRR 502184/1998.1) AGRAVANTE(S) : MARCO AURÉLIO SANTOS E OUTROS AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF À Dra. Rosamira Lindóia Caldas	PROCESSO : AIRE 22498/2000.0 (AIRR 504537/1998.4) AGRAVANTE(S) : LUCIANA ALVES ROCHA E OUTRAS AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF À Dra. Gisele de Britto	PROCESSO : AIRE 22522/2000.0 (AIRR 594638/1999.6) AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. E CARLINDO DE ASSIS DA SILVA Aos Drs. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto e Geraldo Cândido Ferreira
PROCESSO : AIRE 22478/2000.9 (RXRO 511518/1998.7) AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) : DELSON RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRA Ao Dr. Flavio de Queiroz Ferreira	PROCESSO : AIRE 22500/2000.0 (RR 295671/1996.9) AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO LEÃO XIII AGRAVADO(S) : CELSO EVARISTO DA SILVA E OUTROS Ao Dr. Darci José de Almeida Filho	PROCESSO : AIRE 22524/2000.0 (AIRR 520082/1998.0) AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A. AGRAVADO(S) : JOSÉ FLORINDO DOS SANTOS E OUTROS Ao Dr. Hélio da Costa Leite
PROCESSO : AIRE 22479/2000.3 (AIRR 402947/1997.2) AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO TERCEIRO GRAU DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTEST AGRAVADO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA Ao Dr. Elvandar José da Costa	PROCESSO : AIRE 22501/2000.5 (RR 467182/1998.1) AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS AGRAVADO(S) : ISMENIA ROQUE DOS SANTOS Ao agravado	PROCESSO : AIRE 22525/2000.4 (AIRR 486411/1998.0) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ Ao Dr. Jomar Alves Moreno
PROCESSO : AIRE 22480/2000.8 (AIRR 593023/1999.4) AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A. AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DE SOUZA Ao Dr. Pedro Rosa Machado	PROCESSO : AIRE 22502/2000.0 (ROAR 458277/1998.0) AGRAVANTE(S) : DOWELANCO INDUSTRIAL LTDA. AGRAVADO(S) : ROMEU GARDIM FILHO Ao agravado	PROCESSO : AIRE 22526/2000.9 (AIRR 539138/1999.7) AGRAVANTE(S) : AILTON DE JESUS AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS Ao Dr. André de Barros Pereira
PROCESSO : AIRE 22481/2000.2 (AIRR 504211/1998.7) AGRAVANTE(S) : MARIA NIVALDA DE OLIVEIRA DE PAULA E OUTRAS AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL À Dra. Gisele de Britto	PROCESSO : AIRE 22503/2000.4 (RXRO 380495/1997.8) AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) : GENIVALDO DAMASCENO E OUTRA Ao Dr. João Antônio Faccioli	PROCESSO : AIRE 22527/2000.3 (AIRR 594849/1999.5) AGRAVANTE(S) : MANOEL JURACY DA SILVA AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS Ao Dr. André de Barros Pereira
PROCESSO : AIRE 22482/2000.7 (AIRR 419768/1998.3) AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL AGRAVADO(S) : PAULO EMÍLIO SILVA GARCIA E OUTROS Ao Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho	PROCESSO : AIRE 22504/2000.9 (RXRO 501385/1998.0) AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) : LENA MARIA JARDIM ZAMBONI Ao Dr. Carlos Lins de Lima	PROCESSO : AIRE 22528/2000.8 (AG-RR 331394/1996.1) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA - FILIAL NORDESTE AGRAVADO(S) : AMARO PORFIRIO DE LIMA Ao Dr. Severino José da Cunha
PROCESSO : AIRE 22483/2000.1 (AIRR 496153/1998.7) AGRAVANTE(S) : EURIDCE JOSÉ FREIRE E OUTROS AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF À Dra. Ângela Victor Bacelar Wagner	PROCESSO : AIRE 22505/2000.3 (AIRR 498593/1998.0) AGRAVANTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. AGRAVADO(S) : EDUARDO RODOLFO STAVICH Ao Dr. Joel Ribeiro Brinco	PROCESSO : AIRE 22529/2000.2 (AIRR 573623/1999.2) AGRAVANTE(S) : EDSON ROCHA LOBO AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS Ao Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
PROCESSO : AIRE 22484/2000.6 (RR 288931/1996.5) AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. AGRAVADO(S) : ANTÔNIO FRANTZ MELLO Ao agravado	PROCESSO : AIRE 22507/2000.2 (AIRR 565622/1999.4) AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. AGRAVADO(S) : DOUGLAS SEIXAS Ao Dr. Antônio Carlos Magro	PROCESSO : AIRE 22532/2000.6 (RR 461573/1998.4) AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS) AGRAVADO(S) : ADALGISA MELO DA SILVA E OUTROS À Dra. Lúcia Soares D. de A. Leite Carvalho
PROCESSO : AIRE 22486/2000.5 (RXRO 341959/1997.9) AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL AGRAVADO(S) : ANA LÚCIA DE ANGELI E OUTROS Ao Dr. Nivaldo da Rocha Netto	PROCESSO : AIRE 22508/2000.7 (AIRR 402704/1997.2) AGRAVANTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS DE SANTANA Ao Dr. Nilton Correia	PROCESSO : AIRE 22534/2000.5 (RR 236034/1995.9) AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL (EXTINTO INAMPS) AGRAVADO(S) : EUNIVALDO GESTEIRA DINIZ GONÇALVES E OUTRO Ao Dr. Humberto de Figueiredo Machado
PROCESSO : AIRE 22487/2000.0 (AIRR 583162/1999.7) AGRAVANTE(S) : PLÍNIO PONZIO DE LARA E OUTRA AGRAVADO(S) : STAF - SOCIEDADE TÉCNICA DE AREIAS PARA FUNDIÇÃO LTDA E MANOEL CRUZ DA PURIFICAÇÃO Ao Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese	PROCESSO : AIRE 22510/2000.6 (AIRR 485402/1998.3) AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL AGRAVADO(S) : JULIO MATTOS DE LYRA E OUTROS Ao Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho	PROCESSO : AIRE 22536/2000.4 (AIRR 539124/1999.8) AGRAVANTE(S) : CARLOS ROBERTO CRUZ DE ALMEIDA AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS Ao Dr. André de Barros Pereira
PROCESSO : AIRE 22488/2000.4 (AIRR 538778/1999.1) AGRAVANTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO E OUTRO AGRAVADO(S) : ÉLLEN CRISTINA JUNQUEIRA DE FREITAS Ao Dr. Celso de Moraes e Castro	PROCESSO : AIRE 22513/2000.0 (ROAR 355709/1997.8) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS, DESENHISTAS TÉCNICOS, ARTÍSTICOS, INDÚSTRIAS, COPISTAS, PROJETISTAS TÉCNICOS E AUXILIARES DO ESTADO DO PARANÁ - SINDESPAR À Dra. Thaís Perrone Pereira da Costa	PROCESSO : AIRE 22537/2000.9 (RR 309361/1996.2) AGRAVANTE(S) : RICARDO MULLER AGRAVADO(S) : IGARAS - PAPÉIS E EMBALAGENS S.A. À Dra. Eliana Traverso Calegari
PROCESSO : AIRE 22489/2000.9 (AIRR 502237/1998.5) AGRAVANTE(S) : FRANCISCO MARIA DA COSTA BEZERRA E OUTROS AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF Ao Dr. Ernani Teixeira de Sousa	PROCESSO : AIRE 22514/2000.4 (AIRR 538407/1999.0) AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - TELERN AGRAVADO(S) : MARIA EUNICE GUEDES DA SILVA Ao Dr. Maurílio Bessa de Deus	PROCESSO : AIRE 22538/2000.3 (AIRR 419685/1998.6) AGRAVANTE(S) : JACKSON SANTOS SENA AGRAVADO(S) : UNIÃO FEDERAL - EXTINTO INAMPS Ao Procurador-Geral da União Dr. Walter do Carmo Barletta
PROCESSO : AIRE 22490/2000.3 (AIRR 504193/1998.5) AGRAVANTE(S) : VÂNIA MARIA ALVES FERREIRA E OUTROS AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL À Dra. Gisele de Britto	PROCESSO : AIRE 22515/2000.9 (RR 257896/1996.4) AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA AGRAVADO(S) : DURVAL RODRIGUES DOS SANTOS Ao Dr. Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini	PROCESSO : AIRE 22539/2000.8 (AIRR 539141/1999.6) AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO FONTES SANTOS E OUTROS AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS Ao Dr. André de Barros Pereira
PROCESSO : AIRE 22492/2000.2 (RR 272146/1996.3) AGRAVANTE(S) : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE CAMPOS AGRAVADO(S) : GILBERTO PAES RANGEL À Dra. Léa Cristina Barbosa da Silva Paiva	PROCESSO : AIRE 22516/2000.3 (RR 272941/1996.8) AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL AGRAVADO(S) : RICARDO SCHEMBERGER ILHA E OUTROS À Dra. Rosângela Maria Lucinda Nunes	PROCESSO : AIRE 22540/2000.2 (AIRR 411734/1997.7) AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL AGRAVADO(S) : SUYELLE VITA DA SILVEIRA E OUTROS À Dra. Regilene Santos do Nascimento
PROCESSO : AIRE 22493/2000.7 (ROAR 349540/1997.0) AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) : TEREZINHA GONÇALVES DE ARAÚJO SIQUEIRA E OUTROS À Dra. Roseli Rosa de Oliveira Teixeira	PROCESSO : AIRE 22518/2000.2 (RR 276018/1996.2) AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO AGRAVADO(S) : CIPRIANO AMORIM DE SANTANA Ao Dr. Ismar de Oliveira	PROCESSO : AIRE 22541/2000.7 (AIRR 535879/1999.1) AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. AGRAVADO(S) : LUCIANA APARECIDA DA SILVA À agravada
PROCESSO : AIRE 22496/2000.0 (ROAR 465731/1998.5) AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) : CLÁUDIO ANTÔNIO VELOSO E OUTROS, CELSO AUGUSTO COSTA, CARLOS ROBERTO ARAÚJO GOMES E CLÁUDIO MANOEL DE LIMA GOMES Aos Drs. Ulisses Borges de Resende e Marcelo de Andrade Nobis	PROCESSO : AIRE 22519/2000.7 (AIRR 595091/1999.1) AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. AGRAVADO(S) : HILTON VAZ Ao Dr. Vantuir José Tuca da Silva	PROCESSO : AIRE 22542/2000.1 (AIRR 521234/1998.2) AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA PINHEIRO Ao Dr. Edilson Araújo dos Santos
	PROCESSO : AIRE 22520/2000.1 (RXRO 407824/1997.9) AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS AGRAVADO(S) : BENEDITO DE ALCÂNTARA À Dra. Cláudia Lopes	PROCESSO : AIRE 22543/2000.6 (AIRR 475899/1998.4) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ Ao Dr. Otávio Oliveira da Silva
	PROCESSO : AIRE 22521/2000.6 (AIRR 390836/1997.3) AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JORGE SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS Aos agravados	PROCESSO : AIRE 22544/2000.0 (AIRR 591324/1999.1) AGRAVANTE(S) : AUTO POSTO GASOL LTDA. AGRAVADO(S) : RUBEM VAGNO FRAGOSO LUZ À Dra. Célia Maria Regis Valente



- PROCESSO** : AIRE 22545/2000.5 (AIRR 433847/1998.2)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CURITIBA E OUTRA
AGRAVADO(S) : BENEDITO EDSON DE ARAÚJO
 Ao Dr. Genésio Felipe de Natividade
- PROCESSO** : AIRE 22546/2000.0 (RXRO 492338/1998.1)
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : MARIÂNGELA ROSA FERREIRA
 À Dra. Eliane Carneiro Santos
- PROCESSO** : AIRE 22547/2000.4 (AIRR 384450/1997.7)
AGRAVANTE(S) : UNIÃO FEDERAL
AGRAVADO(S) : MÁRCIO DA FONSECA MELO E OUTROS
 Aos agravados
- PROCESSO** : AIRE 22552/2000.7 (AG-RR 339063/1997.6)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVADO(S) : VALENTIM LOURENCATO
 Ao Dr. Domingo Manzaneres Montalban
- PROCESSO** : AIRE 22554/2000.6 (AIRR 383548/1997.0)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - SEDUC
AGRAVADO(S) : IDELMAR MORAES DE OLIVEIRA
 Ao agravado
- PROCESSO** : AIRE 22555/2000.0 (ROAR 295394/1996.8)
AGRAVANTE(S) : BRISTOL - MYERS SQUIBB BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DA BAHIA - SEVEVIPRO
 À Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
- PROCESSO** : AIRE 22556/2000.5 (AIRR 566632/1999.5)
AGRAVANTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
AGRAVADO(S) : JAIR SAVELLI SANCHES
 Ao Dr. Guilherme de Albuquerque
- PROCESSO** : AIRE 22562/2000.2 (AIRR 486598/1998.8)
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S) : ERNST HERMANN HEIRICH HOLSING NETO
 Ao Dr. Roberto Diniz Gonçalves Queiroz
- PROCESSO** : AIRE 22564/2000.1 (RR 263652/1996.2)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
AGRAVADO(S) : MAURINEIA MEIRELES DE ALMEIDA
 Ao Dr. Eurico Leopoldo de Rezende Dutra
- PROCESSO** : AIRE 22565/2000.6 (AIRR 511208/1998.6)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
AGRAVADO(S) : ALAOR DE OLIVEIRA VELASQUES E OUTROS
 Ao Dr. Henri Xavier
- PROCESSO** : AIRE 22566/2000.0 (AIRR 524049/1998.3)
AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. - TELEBRASÍLIA
AGRAVADO(S) : ORLANDO DE JESUS MENDES SANTIANO
 À Dra. Deborah Fernandes
- PROCESSO** : AIRE 22567/2000.5 (AIRR 541493/1999.9)
AGRAVANTE(S) : CIFA TÊXTIL LTDA.
AGRAVADO(S) : ERNEST GERD LANGEN
 Ao Dr. Celso Dalri
- PROCESSO** : AIRE 22568/2000.0 (RR 324101/1996.3)
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO CORREA DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ESTADO DO PARANÁ
 Ao Dr. Cesar Augusto Binder
- PROCESSO** : AIRE 22569/2000.4 (AIRR 601523/1999.1)
AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.
 Ao Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
- PROCESSO** : AIRE 22592/2000.9 (AIRR 505525/1998.9)
AGRAVANTE(S) : CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES ALVES FONSECA E OUTROS
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF
 À Dra. Denise Minervino Quintiere
- PROCESSO** : AIRE 22595/2000.2 (AIRR 594866/1999.3)
AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Ao Dr. Manoel Batista Dantas Neto
- PROCESSO** : AIRE 22625/2000.0 (RXRO 495507/1998.4)
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S) : SOLANGE DE LIMA PAIVA
 À agravada

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 91

- **CORREIÇÃO PARCIAL (FO) Nº 1.727-8 / RJ**
Relator: Ministro JOSÉ SAMPAIO MAIA
Requerente: O Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar da União
Requerido: RAMÃO SILVA DE ARRUDA

- **APELAÇÃO (FE) Nº 48.319-7 / AM**
Relator: Ministro DOMINGOS ALFREDO SILVA
Revisor: Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Apelantes: O MPM junto à Auditoria da 12ª CJM e SIDNEI RODRIGUES PANCRACIO
Adv: BENEDITO DE JESÚS PEREIRA TAVARES

- **APELAÇÃO (FE) Nº 48.480-0 / DF**
Relator: Ministro JOSÉ SAMPAIO MAIA
Revisor: Ministro ALDO DA SILVA FAGUNDES
Apelante: MARCOS ROGÉRIO ASSUNÇÃO DA SILVA
Adv: ALEXANDRE LOBÃO ROCHA

Advogados intimados: ALEXANDRE LOBÃO ROCHA e BENEDITO DE JESÚS PEREIRA TAVARES

Brasília-DF, 08 de agosto de 2000

EUDES LOPES BORGES
 Chefe da SEATA

Diretoria Judiciária

Seção de Processo Judiciário

HABEAS CORPUS Nº 33.549-8-MG

RELATOR: Ministro Gen. Ex. JOSÉ SAMPAIO MAIA
PACIENTES: MARCOS PAULO ARANTES DE FREITAS e MARCO ANTÔNIO MARQUES DE MIRANDA, Civis, presos preventivamente, por determinação da Exmª Srª Juíza-Auditora da 4ª CJM, alegando estarem sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, pedem, liminarmente, a concessão da Ordem para que sejam postos em liberdade e, no mérito, a concessão definitiva do writ.
IMPETRANTES: Drs. SILVANA DE NAZARETH ROSA e ROBERTSON DA ROCHA GONÇALVES.

DESPACHO

1. Trata este Pedido de Ordem no Processo nº 11/00-0 da Auditoria da 4ª CJM, originário do IPM instaurado no 16º Batalhão Logístico, com sede em Brasília-DF, no dia 03.05.99, com a finalidade de apurar os fatos relativos ao assalto, com emprego de arma de fogo, ao ônibus da Empresa Real Expresso Ltda., que transportava de Brasília com destino a São Paulo vinte e um passageiros, dentre os quais 18 militares daquela Unidade em missão.

O referido assalto ocorreu na madrugada do dia 02.05.99, na Rodovia BR 050, no Município de Araguari-MG, próximo ao trevo da Rodovia MG 223, que dá acesso ao Município de Cascalho Rico-MG. Nesse assalto foram subtraídas cinco Pistolas Bereta 9mm M-975, com os respectivos carregadores, pertencentes ao Exército Brasileiro, 88 cartuchos ordinários, além de diversos pertences dos passageiros do aludido coletivo.

Foram apontados, como autores do assalto ao coletivo, entre outros, **MARCOS PAULO ARANTES DE FREITAS e MARCO ANTÔNIO MARQUES DE MIRANDA.**

No dia 13.04.00, o Parquet pediu a decretação da prisão preventiva dos Indiciados, sendo o pedido atendido na mesma data pelo Juízo da Auditoria da 4ª CJM, expedindo os competentes mandados de prisão, sendo cumpridos no dia seguinte.

A 26.04.00, foi apensado aos autos do IPM as cópias do IPM instaurado para apurar os fatos relativos à recepção das armas subtraídas no assalto ao ônibus.

Em 02.05.00, o Parquet Castrense ofereceu denúncia contra os Indiciados.

Pela Decisão de 10.05.00, a Juíza-Auditora da Auditoria da 4ª CJM recebeu a denúncia.

A 31.05.00, foi requerida pela Defesa a revogação da prisão preventiva, com fundamento no virtual excesso de prazo, tendo em vista que, a partir daquela data, não seria possível ultimar todos os atos da instrução criminal dentro do prazo determinado pelo art. 390, do CPPM. Tal pedido foi indeferido, por unanimidade, pelo Conselho Permanente de Justiça para o Exército, tendo esse Colegiado, a 07.06.00, mantido a prisão preventiva dos Acusados, fls. 142 a 144.

A 15.06.00, **MARCOS PAULO ARANTES DE FREITAS e MARCO ANTÔNIO MARQUES DE MIRANDA** impetraram Habeas Corpus, alegando estarem sofrendo constrangimento ilegal por parte do Juízo da Auditoria da 4ª CJM. Pediram, liminarmente, a concessão da Ordem para que fossem postos em liberdade e, no mérito, a concessão definitiva do Writ, fls. 02 a 10.

Em data de 15.06.00, o Ministro-Relator indeferiu a liminar, eis que exauriente do mérito e com ele se confundindo. Tanto que o pedido principal apenas requeria sua confirmação. No mesmo Despacho pediu as informações necessárias à Autoridade tida como coatora e abriu vista à Procuradoria-Geral da Justiça Militar, fl. 135.

As informações adentraram aos autos das fls. 141 a 144. A Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Parecer de autoria da Dra. **MARISA TEREZINHA CAUDURO DA SILVA**, Subprocuradora-Geral, a 04.06.00, opinou pelo conhecimento do Habeas Corpus e pela sua denegação à minguada de amparo legal, fls. 147 a 152.

A 26.07.00, o Juízo da Auditoria da 4ª CJM informou que, em Sessão de 25.07.00, o Conselho Permanente de Justiça para o Exército, revogara, por maioria de votos, a prisão preventiva dos Pacientes, fl. 159.

Conforme Certidão de fl. 156, estes autos permaneceram na Diretoria Judiciária de 04.07.00 a 31.07.00, durante as férias coletivas, na conformidade dos arts. 43 e 44, do RISTM.

Em 01.08.00, o Relator abriu vista da informação de revogação da prisão preventiva dos Pacientes à Procuradoria-Geral da Justiça Militar, fl. 157.

A Procuradoria-Geral da Justiça Militar, a 03.08.00, em pronunciamento da mesma Subprocuradora-Geral, manifestou-se pelo não conhecimento do presente Habeas Corpus, vez que o requerimento contido no mesmo encontrava-se prejudicado pela perda de seu objeto, fls. 162 a 164.

Relatados, sinteticamente, os autos, passo a decidir.
 I. Julgo prejudicado o Pedido de Ordem por manifesta perda de objeto, na forma do art. 12, VI, do RISTM.

II. Publique-se e dê-se conhecimento aos Pacientes e aos Impetrantes.

III. Providências a cargo da Diretoria Judiciária.
 Brasília, DF, 07 de agosto de 2000.

General-de-Exército **JOSÉ SAMPAIO MAIA**
 Ministro-Relator

Ordem dos Advogados do Brasil

Conselho Federal

PORTARIA Nº 15, DE 1º DE AGOSTO DE 2000

“ Designa Membros e consolida a composição da Comissão de Relações Internacionais.”

O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Consolidar a composição da Comissão de Relações Internacionais, presidida pelo Presidente do Conselho Federal e composta pelos seguintes membros: Membros Efetivos: Carlos Eduardo Caputo Bastos (Vice-Presidente), Ivan Szeligowski Ramos (Secretário), Carlos Eduardo Hapner, Paulo Lins e Silva, Eduardo Sertório e José Martins Pinheiro. Membros Consultores: Jorge Luiz Fontoura Nogueira, Aristoteles Atheniense, Maristela Basso, Horacio Bernardes Neto e Ruben Fonseca e Silva. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se.

REGINALDO OSCAR DE CASTRO
 Presidente



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.
 Atualize, com frequência, seu software antivírus.